

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

1º VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS

2º VICE- PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA

3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA – MONTEIRO

4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO

1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA

2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ – JUAZEIRINHO

3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA – CABACEIRAS

1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA - LAGOA SECA

2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL**EFETIVOS**

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURIÃO

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS

CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS

JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR

DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº DV00016/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM PARA EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00016/2022. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Caaporã: 02.010–GABINETE DO PREFEITO 02010.04.122.2005.2002 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.39.00.00 – 500 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 02.030–SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS 02030.04.122.2005.3017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO E 3.3.90.39.00.00 – 500 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 02.051–FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 02051.10.122.2005.2947 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 3.3.90.39.00.00 – 500 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 02.060–SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIM. URBANO E 02060.04.122.2005.2161 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

DA SEC. DO MEIO AMBIENTE 3.3.90.39.00.00 – 500 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 02.070–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02070.12.361.2005.2176 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.39.00.00 – 500 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 02.080–SECRETARIA DE DESENV. HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL 02080.08.244.2005.2013 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE DESENVOLVIMEN 3.3.90.39.00.00 – 500 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 02.100–SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E EVENTO 02100.13.122.2005.2009 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DA JUVENTUDE, CULTURA 3.3.90.39.00.00 – 500 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 02.110–SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA 02110.20.122.2005.2920 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, 3.3.90.39.00.00 – 500 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 02.120–SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER 02120.27.812.2005.3018 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE 3.3.90.39.00.00 – 500 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2022. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00046/2022 - 20.04.22 - GILVANBERGSON PAULINO DOS SANTOS 08577844471 - R\$ 17.200,00.

Caaporã - PB, 28 de Abril de 2022

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ziareth Ribeiro Placido Castro

Código Identificador:B586AE5A

LICITAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS TIPO ONIBUS PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL DESTE MUNICÍPIO, FAZENDO O TRANSPORTE DOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) E FUNAD (JOÃO PESSOA). **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00007/2022. **DOTAÇÃO:** 02.081– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS 02081.08.244.3001.2953– MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS 3390390000 500– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.080– SECRETARIA DE DESENV. HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL 02080.08.244.2005.2013– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO 3390390000 500– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. **VIGÊNCIA:** até 27/04/2023. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caaporã e a empresa: MARIA DAS GRACAS RODRIGUES MENDES LEITE - CNPJ Nº 33.419.269/0001-66 - CT Nº 00052/2022 - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27.04.2022 - VALOR: R\$ 192.396,00 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL E TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).

Caaporã - PB, 28 de Abril de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Zioreth Ribeiro Placido Castro
Código Identificador:FF90A226

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119/2022**

Dispõe sobre a nomeação de Servidor(a) Público, aprovado(a) em Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) **WENDER CLAYTON BEZERRA DE LIMA** inscrito(a) no CPF sob nº 053.600.494-30, para exercer o Cargo de **Motorista - Categoria D**, símbolo **STA-201**, com lotação na Secretaria de Administração.

Art. 2º - Os deveres, responsabilidades e atribuições do(a) Servidor(a) estão previstos na Lei Complementar Municipal de nº 10/2011, publicada no dia 06 de maio de 2011, e suas alterações.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição/PB, em 28 de abril de 2022.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:054B0F74

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0129/2022 - PMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONFECÇÃO DE QUADRO OFICIAL DO PREFEITO MUNICIPAL NO TAMANHO 40X50CM, COM MOLDURA METÁLICA DE ALUMÍNIO, INCLUINDO SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS COM DESLOCAMENTO DE ESTÚDIO MÓVEL, E PRODUÇÃO DE FOTOS, PARA DISTRIBUIÇÃO EM DIRETORIAS E GABINETES DE TODAS AS INSTITUIÇÕES E ÓRGÃOS MUNICIPAIS

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022 - PMC; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0064/2022 - PMC

DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2022 - Recursos ordinários.

VIGÊNCIA: DE 28/04/2022 a 28/07/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82

CONTRATADO: JG PRODUÇÕES E DESIGN LTDA, CNPJ nº41.663.903/0001-30

VALOR TOTAL: de R\$ 4.020,00 (Quatro mil e vinte reais).

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:5667CFB7

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0024/2022 - PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0064/2022 - PMC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022-PMC, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0064/2022-PMC, embasado na solicitação inicial, termo de referência e no parecer da Procuradoria Jurídica do Município e em cumprimento ao Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, **AUTORIZA E ADJUDICA** o procedimento de dispensa de licitação, em favor da empresa: **J JG PRODUÇÕES E DESIGN LTDA**, CNPJ nº41.663.903/0001-30, no valor total de R\$ R\$ 4.020,00 (Quatro mil e vinte reais), cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE CONFECÇÃO DE QUADRO OFICIAL DO PREFEITO MUNICIPAL NO TAMANHO 40X50CM, COM MOLDURA METÁLICA DE ALUMÍNIO, INCLUINDO SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS COM DESLOCAMENTO DE ESTÚDIO MÓVEL, E PRODUÇÃO DE FOTOS, PARA DISTRIBUIÇÃO EM DIRETORIAS E GABINETES DE TODAS AS INSTITUIÇÕES E ÓRGÃOS MUNICIPAIS**, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

Conceição - PB, 28 de Abril de 2022.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:5F8C7DA2

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
40901/2019**

INSTRUMENTO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40901/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) - PORTE I - NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 0009/2019

DOTAÇÃO:

Ministério da Saúde - Proposta 05497.410000/1190-02
02.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E CONTRAPARTIDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - 06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 1012 1017 BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - ELEMENTO DE DESPESA - 4490.51 99 1214 Obras e Instalações

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82

CONTRATADO: CONSTRUTORA TRIUNFO EIRELI, CNPJ Nº 18.578.731/0001-84

VALOR DO CONTRATO: Fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA, que trata do valor global do contrato, para acrescer o preço do contrato o valor de R\$ 143.975,54 (seto e quarenta e três e novecentos e setenta e cinco e cinquenta e quatro), a fim de incluir serviços não previstos inicialmente e acrescer quantitativos ao já existentes, razão pela qual o valor do contrato passará de R\$ 576.223,26 (quinhentos e setenta e seis mil, duzentos e vinte e três reais e vinte seis centavos), para R\$ 720.198,80 (Setecentos e Vinte mil, Cento e noventa e oito reais e oitenta centavos), referente aos novos serviços realizados e acrescidos, que sofrerá um acréscimo no valor global de 24,99% (vinte e quatro e noventa e nove por cento).

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:016E8A98

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB, às 08:30 horas do dia 16 de Maio de 2022, anteriormente programada para o dia, 02 de maio, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Locação de infraestrutura de eventos. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3464-1069. E-mail: licitajuncodoserido1@gmail.com. Edital: www.juncodoserido.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Junco do Seridó - PB, 11 de Abril de 2022

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria Clara Barros de Farias Garcia
Código Identificador:104A3CC2

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2022

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RAÇÃO ANIMAL DESTINADA AO ABRIGO DE ANIMAIS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE QUE SE ENCONTRAM SOBRE OS CUIDADOS DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.

Início da sessão pública: 11/05/2022 às 13:00 horas (horário de Brasília), no Centro Administrativo Municipal. Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

O edital está disponível nos sites:
<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>;
http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao;
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/>.

Informações complementares: E-mail: pregao@patos.pb.gov.br
Telefone: (83) 993849765

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 28 de abril de 2022.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Robervaldo de Andrade Leite
Código Identificador:97BCA505

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

Pregão Eletrônico nº: 026/2022 – PMP.
Processo Administrativo nº 134/2022

Ref.: Recurso Administrativo
Impugnante: CENTER DATA ANÁLISES DE SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA EPP

Tendo em vista tudo o que consta do processo administrativo, as análises apresentadas pelo setor técnico competente, **DECIDO** pelo conhecimento do recurso apresentado pela empresa **CENTER DATA ANÁLISES DE SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA EPP**, por atender aos requisitos de admissibilidade para, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo a classificação da empresa nos itens 001 e 002. Quanto ao item 004, será cancelado, em virtude da falta de um critério essencial para o julgamento objetivo. Após realizada a retificação do Termo de Referência, será lançado um novo procedimento licitatório para atender às necessidades do Município de Patos/PB.

Patos (PB), 26 de abril de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:72E4840C

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 00015/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Nunes, 11 - Centro - Santa Terezinha - PB, por meio do site portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA – PB.** Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 12 de Maio de 2022. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 12 de Maio de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3419-1165. E-mail: licitacao@santaterezinha.pb.gov.br. Edital: santaterezinha.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Santa Terezinha - PB, 28 de Abril de 2022

CARLOS WELINGTON DOS SANTOS CORDEIRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Carlos Wellington dos Santos Cordeiro
Código Identificador:E81FF439

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PE 0008/2022

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL PARA O FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE PECAS ORIGINAIS E GENUINAS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM MONTAGENS E DESMONTAGEM DESTINADOS MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00008/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São José dos Cordeiros: 02.020-GABINETE DO PREFEITO 02020.04.122.0200.2002 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 02.030-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 02030.04.122.0300.2003 - MANUT.DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 02.050-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02050.12.361.0600.2012 - MANUT.DAS ATIV.DA REDE DE ENSINO FUNDEB 40% 02050.12.361.0600.2013 - MANUT.DAS ATIV.DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL MDE 02050.12.361.0600.2106 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02.060-SECRETARIA DE SAÚDE / FMS 02060.10.301.0700.2088 - MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02060.10.302.0700.2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE SAÚDE 02.070-SECRETARIA DO DESENV. E ASSISTENCIA SOCIAL / FMS 02070.08.244.0500.2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIV.DA SEC.DE ASSIST.SOCIAL 02070.08.244.0500.2056 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL 02.080-SECRETARIA DE AGRICULTURA 02080.20.606.0800.2044 - MANUT.DAS ATIVIDADES DA SEC.DE AGRICULTURA 02.090-SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS 02090.15.452.0900.2046 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE SERVIÇOS URBANOS 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José dos Cordeiros e: CT Nº 10054/2022 - 25.04.22 - PNEUMAX LTDA - R\$ 644.793,13

Publicado por:
Sandro Ferreira de Sousa
Código Identificador:547E045D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TP 0002/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00002/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM PERFURAÇÃO DE POÇOS NESTE MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: LVR CONSTRUÇÕES LTDA - R\$ 378.976,99.

São José dos Cordeiros - PB, 28 de Abril de 2022

FELICIO KELMO ALMEIDA QUEIROZ -
Prefeito

Publicado por:
Sandro Ferreira de Sousa
Código Identificador:CC5B4E81

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO TP 0002/2022

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM PERFURAÇÃO DE POÇOS NESTE MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São José dos Cordeiros: 02.080-SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 02080.20.606.0800.1031 - CONSTRUÇÃO E PERFURAÇÃO DE POÇOS 02.090-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 02090.17.512.0900.1052 - CONST.REF.AMP. DE ESGOTO SANITÁRIO E SANEAM. DÁGUA 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES MDR/CEF-PROPOSTA 027884/2021-CR 914982/2021. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José dos Cordeiros e: CT Nº 10076/2022 - 29.04.22 - LVR CONSTRUÇÕES LTDA - R\$ 378.976,99.

Publicado por:
Sandro Ferreira de Sousa
Código Identificador:2C18709B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 0003/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Antero Torreão, 59 - Centro - São José dos Cordeiros - PB, às 09:00 horas do dia 17 de Maio de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS A CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM RUAS DESTA MUNICÍPIO. Recursos: MCICADES/MDR/CEF - 1076234-21 - SICONV Nº 911520/2021 e próprios previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3309-1103. E-mail: saojosedoscordeiros_prefeitura@hotmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

São José dos Cordeiros - PB, 29 de Abril de 2022

IVONETE GOMES RODRIGUES VILAR -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Sandro Ferreira de Sousa
Código Identificador:AB78EE7D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 004

PROCESSO N.º 013/2022**PREGÃO PRESENCIAL N.º 00004/2022**

OBJETO: Locação de serviços de horas/máquinas de trator agrícola de pneus com grade aradora, para atender os pequenos agricultores do Município de Alagoa Grande no preparo do solo para plantio.

HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe a empresa JOSÉ PAULO LIRA SEGUNDO-ME, no valor total de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

Alagoa Grande(PB), 20 de abril de 2022.

ANTONIO DA SILVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Soares de Lima
Código Identificador:A41170A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO 30

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 30/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00004/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
CONTRATADA: JOSÉ PAULO LIRA SEGUNDO-ME, CNPJ n.º 23.636.836/0001-82.
OBJETO: Locação de Serviços de 1.000 horas/máquinas de trator de pneus com grade aradora de 14 discos, com combustível e operador por conta da contratada.
VALOR TOTAL: R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).
FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS e DIVERSOS.
VIGÊNCIA: 120 dias.

Alagoa Grande(PB), 20 de abril de 2022.

ANTONIO DA SILVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Soares de Lima
Código Identificador:D6A48835

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL 003

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00003/2022
A Prefeitura Municipal de Alagoa Grande, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial n.º 00003/2022, cujo objeto é a aquisição, recarga e reciclagem de toner e cartuchos de tinta para impressoras, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Alagoa Grande.
EMPRESA VENCEDORA: MARIA CRISTIANE LEMOS DE ARAÚJO-ME, CNPJ n.º 05.457.026/0001-87.
VALOR TOTAL: R\$ 206.517,10 (Duzentos e seis mil quinhentos e sete reais e dez centavos).

Alagoa Grande, 7 de abril de 2022.

ANTONIO SOARES DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Antônio Soares de Lima
Código Identificador:056288AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 003

PROCESSO N.º 010/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00003/2022
OBJETO: Aquisição, recarga e reciclagem de toner e cartuchos de tinta para impressoras, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Alagoa Grande.
HOMOLOGAÇÃO
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe a empresa MARIA CRISTIANE LEMOS DE ARAÚJO-ME, no valor total de R\$ 206.517,10 (Duzentos e seis mil quinhentos e sete reais e dez centavos).

Alagoa Grande(PB), 13 de abril de 2022.

ANTONIO DA SILVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Soares de Lima
Código Identificador:03CC47F2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00024/2022

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00024/2022
Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico n.º 00024/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTES MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto a: A VIEIRA SERVIÇOS - R\$ 2.112,50; DECK GRAFICA E EDITORA - EIRELI - R\$ 315,47; FLAVIA ALMEIDA SILVA - R\$ 408.443,97; JRDSA GRAFICA, EDITORA E FABRICACAO DE PAPEIS EIRELI - R\$ 18.071,00; MARCELO SIMONI - R\$ 11.000,00; MARIA HELOYS MARTINS GOUVEIA 09514721438 - R\$ 110.074,41; RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI - R\$ 11.634,00; TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI - R\$ 10.163,25.

Alagoa Nova - PB, 08 de Abril de 2022

TATIARA GOMES DE ALMEIDA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:8BDE964A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00024/2022

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00024/2022
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico n.º 00024/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTES MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: A VIEIRA SERVIÇOS - R\$ 2.112,50; DECK GRAFICA E EDITORA - EIRELI - R\$ 315,47; FLAVIA ALMEIDA SILVA - R\$ 408.443,97; JRDSA GRAFICA, EDITORA E FABRICACAO DE PAPEIS EIRELI - R\$ 18.071,00; MARCELO SIMONI - R\$ 11.000,00; MARIA HELOYS MARTINS GOUVEIA 09514721438 - R\$ 110.074,41; RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI - R\$ 11.634,00; TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI - R\$ 10.163,25.

Alagoa Nova - PB, 11 de Abril de 2022

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:0340D8A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00024/2022

EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00024/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTES MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 00024/2022. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2022: RECURSOS PRÓPRIOS E FEDERAIS VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT N.º 00160/2022 - 18.04.22 - MARCELO SIMONI - R\$ 11.000,00; CT N.º 00161/2022 - 18.04.22 - A VIEIRA SERVIÇOS - R\$ 2.112,50; CT N.º 00162/2022 - 18.04.22 - DECK GRAFICA E EDITORA - EIRELI - R\$ 315,47; CT N.º 00163/2022 - 18.04.22 - RB

COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - R\$ 11.634,00; CT Nº 00164/2022 - 18.04.22 - JRDSA GRAFICA, EDITORA E FABRICAÇÃO DE PAPEIS EIRELI - R\$ 18.071,00; CT Nº 00165/2022 - 18.04.22 - TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI - R\$ 10.163,25; CT Nº 00166/2022 - 18.04.22 - MARIA HELOYSA MARTINS GOUVEIA 09514721438 - R\$ 110.074,41; CT Nº 00167/2022 - 18.04.22 - FLAVIA ALMEIDA SILVA - R\$ 408.443,97.

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:7D6113D7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2022**

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00027/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PÃES, MASSAS, EMBUTIDOS, REFRIGERANTES E LATICÍNIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto a: MARIA CELI MONTEIRO - R\$ 168.048,50; MARIA DO SOCORRO SANTOS BASILIO - R\$ 248.250,00.

Alagoa Nova - PB, 08 de Abril de 2022

TATIARA GOMES DE ALMEIDA -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:CDCC291C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2022**

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00027/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PÃES, MASSAS, EMBUTIDOS, REFRIGERANTES E LATICÍNIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MARIA CELI MONTEIRO - R\$ 168.048,50; MARIA DO SOCORRO SANTOS BASILIO - R\$ 248.250,00.

Alagoa Nova - PB, 11 de Abril de 2022

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:42F1E6A4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00027/2022**

**EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00027/2022**

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PÃES, MASSAS, EMBUTIDOS, REFRIGERANTES E LATICÍNIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00027/2022. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2021: RECURSO PRÓPRIOS / FEDERAIS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00137/2022 - 12.04.22 - MARIA DO SOCORRO SANTOS BASILIO - R\$ 248.250,00; CT Nº 00138/2022 - 12.04.22 - MARIA CELI MONTEIRO - R\$ 168.048,50.

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:2101056E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

Contrato nº 00056/2022 – Pregão Eletrônico nº 00007/2022

Assunto: Descumprimento de Obrigação Contratual
Contratado: Pharmaplus LTDA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Ao representante legal da empresa Pharmaplus LTDA CNPJ nº 03.817.043/0001-52, com sede na Rua João Domingos Sobrinho, 31, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira – PE:

O MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA - PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.700.684/0001-46/0001-41, com sede na Praça Santa Ana, s/n, Alagoa Nova - PB, por meio do Diretor da Divisão de Fiscalização de Contratos que subscreve o presente ato, no uso de suas atribuições legais, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas e:

Considerando os termos do **Pregão Eletrônico nº 00007/2022**, visando a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICÍPIO**, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras contratadas através do **Contrato nº 00056/2022**;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

Considerando a cláusula sétima do referido contrato administrativo, que estabelece o prazo de entrega do objeto em 15 (quinze) dias;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pelas ordens de compras datadas do dia **17 de Março de 2022**, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos e prejuízos ao Município de Alagoa Nova – PB, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues, nem foi apresentada justificativa para tal fato;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do **Contrato nº 00056/2022**, acarreta as consequências previstas no edital, no contrato e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Décima Oitava do referido contrato e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa **PHARMAPLUS LTDA**, acima qualificada, para que cumpra o objeto do **Contrato nº 00056/2022**, conforme requisição de compras já encaminhada, no prazo máximo de **48 horas**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a rescisão contratual, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Alagoa Nova – PB, analisar e acatar ou não a justificativa apresentada.

O eventual descumprimento à notificação ensejará a abertura de procedimento administrativo e consequente aplicação das sanções administrativas contratuais cabíveis.

Alagoa Nova, 28 de Abril de 2022

MATHEUS RODRIGUES DE SOUZA
Diretor da Divisão de Fiscalização de Contratos

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:144C7956

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

Contrato nº 00045/2022 – Pregão Eletrônico nº 00005/2022

Assunto: Descumprimento de Obrigação Contratual
Contratado: M.K.R Comercio de Equipamentos Eireli

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Ao representante legal da empresa M.K.R Comercio de Equipamentos Eireli CNPJ nº 31.499.939/0001-76, com sede na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, 88, Pq Industrial, Araçatuba – SP:

O MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA - PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.700.684/0001-46/0001-41, com sede na Praça Santa Ana, s/n, Alagoa Nova - PB, por meio do Diretor da Divisão de Fiscalização de Contratos que subscreve o presente ato, no uso de suas atribuições legais, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas e:

Considerando os termos do **Pregão Eletrônico nº 00005/2022**, visando a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTES MUNICÍPIO**, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras contratadas através do Contrato nº **00045/2022**;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

Considerando a cláusula sétima do referido contrato administrativo, que estabelece o prazo de entrega do objeto em 15 (quinze) dias;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pelas ordens de compras datadas do dia **25 de Março de 2022**, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos e prejuízos ao Município de Alagoa Nova – PB, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues, nem foi apresentada justificativa para tal fato;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do **Contrato nº 00045/2022**, acarreta as consequências previstas no edital, no contrato e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Décima Oitava do referido contrato e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa **M.K.R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, acima qualificada, para que cumpra o objeto do **Contrato nº 00045/2022**, conforme requisição de compras já encaminhada, no prazo máximo de **48 horas**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a rescisão contratual, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Alagoa Nova – PB, analisar e acatar ou não a justificativa apresentada.

O eventual descumprimento à notificação ensejará a abertura de procedimento administrativo e consequente aplicação das sanções administrativas contratuais cabíveis.

Alagoa Nova, 28 de Abril de 2022

MATHEUS RODRIGUES DE SOUZA

Diretor da Divisão de Fiscalização de Contratos

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida

Código Identificador:5669E9A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEGUNDA NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Contrato nº 00055/2022 – Pregão Eletrônico nº 00006/2022

Assunto: Descumprimento de Obrigação Contratual

Contratado: Juliana Helena Ribeiro de Oliveira

SEGUNDA NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Ao representante legal da empresa Juliana Helena Ribeiro de Oliveira, CNPJ nº 40.430.840/0001-90, com sede na Rua Mangueira, 39, Centro, Rio Tinto – PB, CEP 58297-000:

O MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA - PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.700.684/0001-46/0001-41, com sede na Praça Santa Ana, s/n, Alagoa Nova - PB, por meio do Diretor da Divisão de Fiscalização de Contratos que subscreve o presente ato, no uso de suas atribuições legais, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas e:

Considerando os termos do **Pregão Eletrônico nº 00006/2022**, visando a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTES MUNICÍPIO**, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras contratadas através do Contrato nº **00055/2022**;

Considerando que a empresa supracitada já foi notificada do descumprimento contratual em **19 de abril de 2022**;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

Considerando a cláusula OITAVA do referido contrato administrativo, que estabelece o prazo de entrega do objeto em 15 (quinze) dias;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pelas ordens de compras datadas do dia **01 de Abril de 2022**, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos e prejuízos ao Município de Alagoa Nova – PB, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues, nem foi apresentada justificativa para tal fato;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do **Contrato nº 00055/2022**, acarreta as consequências previstas no edital, no contrato e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Décima Oitava do referido contrato e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE:

NOTIFICAR, pela **SEGUNDA VEZ**, a empresa **JULIANA HELENA RIBEIRO DE OLIVEIRA**, acima qualificada, para que cumpra o objeto do **Contrato nº 00055/2022**, conforme requisição de compras já encaminhada, no prazo máximo de **48h (quarenta e oito horas)**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a rescisão contratual, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Alagoa Nova – PB, analisar e acatar ou não a justificativa apresentada.

O eventual descumprimento à notificação ensejará a abertura de procedimento administrativo e consequente aplicação das sanções administrativas contratuais cabíveis.

Encaminhe-se e publique-se esta notificação.

Alagoa Nova, 28 de Abril de 2022

MATHEUS RODRIGUES DE SOUZA

Diretor da Divisão de Fiscalização de Contratos

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida

Código Identificador:A3E6FA05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Contrato nº 00043/2022 – Pregão Eletrônico nº 00005/2022

Assunto: Descumprimento de Obrigação Contratual

Contratado: Euromed Comércio de Medicamentos LTDA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Ao representante legal da empresa Euromed Comércio de Medicamentos LTDA CNPJ nº 27.985.664/0001-03, com sede na Rua Prefeito Antonio Luiz Coutinho, 295, Liberdade, Campina Grande – PB:

O MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA - PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.700.684/0001-46/0001-41, com sede na Praça Santa Ana, s/n, Alagoa Nova - PB, por meio do Diretor da Divisão de Fiscalização de Contratos que subscreve o

presente ato, no uso de suas atribuições legais, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas e:

Considerando os termos do **Pregão Eletrônico nº 00005/2022**, visando a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO**, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras contratadas através do Contrato nº **00043/2022**;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

Considerando a cláusula sétima do referido contrato administrativo, que estabelece o prazo de entrega do objeto em 15 (quinze) dias;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pelas ordens de compras datadas do dia **25 de Março de 2022**, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos e prejuízos ao Município de Alagoa Nova – PB, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues, nem foi apresentada justificativa para tal fato;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do **Contrato nº 00043/2022**, acarreta as consequências previstas no edital, no contrato e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Décima Oitava do referido contrato e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa **EUROMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, acima qualificada, para que cumpra o objeto do **Contrato nº 00043/2022**, conforme requisição de compras já encaminhada, no prazo máximo de **48 horas**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a rescisão contratual, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Alagoa Nova – PB, analisar e acatar ou não a justificativa apresentada.

O eventual descumprimento à notificação ensejará a abertura de procedimento administrativo e consequente aplicação das sanções administrativas contratuais cabíveis.

Alagoa Nova, 28 de Abril de 2022

MATHEUS RODRIGUES DE SOUZA

Diretor da Divisão de Fiscalização de Contratos

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Constitucional de Alagoa Nova - PB

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida

Código Identificador:584E4135

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Contrato nº 00059/2022 – Pregão Eletrônico nº 00007/2022

Assunto: Descumprimento de Obrigação Contratual

Contratado: Pro Saúde Distribuidora de Medicamentos Eireli ME

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Ao representante legal da empresa Pro Saude Distribuidora de Medicamentos Eireli ME CNPJ nº 21.297.758/0001-03, com sede na Quadra 2, 4955, Ceilândia, Brasília – DF:

O **MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA - PB**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.700.684/0001-46/0001-41, com sede na Praça Santa Ana, s/n, Alagoa Nova - PB, por meio do Diretor da Divisão de Fiscalização de Contratos que subscreve o presente ato, no uso de suas atribuições legais, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas e:

Considerando os termos do **Pregão Eletrônico nº 00007/2022**, visando a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS**

PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras contratadas através do Contrato nº **00059/2022**;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

Considerando a cláusula sétima do referido contrato administrativo, que estabelece o prazo de entrega do objeto em 15 (quinze) dias;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pelas ordens de compras datadas do dia **25 de Março de 2022**, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos e prejuízos ao Município de Alagoa Nova – PB, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues, nem foi apresentada justificativa para tal fato;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do **Contrato nº 00059/2022**, acarreta as consequências previstas no edital, no contrato e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Décima Oitava do referido contrato e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa **PRO SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME**, acima qualificada, para que cumpra o objeto do **Contrato nº 00059/2022**, conforme requisição de compras já encaminhada, no prazo máximo de **48 horas**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a rescisão contratual, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Alagoa Nova – PB, analisar e acatar ou não a justificativa apresentada.

O eventual descumprimento à notificação ensejará a abertura de procedimento administrativo e consequente aplicação das sanções administrativas contratuais cabíveis.

Alagoa Nova, 28 de Abril de 2022

MATHEUS RODRIGUES DE SOUZA

Diretor da Divisão de Fiscalização de Contratos

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida

Código Identificador:E478A7D6

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 091/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei orgânica Municipal e a lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

EXONERAR (a pedido) o Senhor **EDELMANO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, Solteiro, portador da cédula de identidade nº **3.408.617 SSP/PB** e do CPF **079.997.224-05**, residente e domiciliado na Rua Agamenon Ismael de Araújo nº 24/LT 20 – Bairro Bela Vista – São Sebastião de Lagoa de Roça – PB, para o **Cargo EFETIVO de MOTORISTA D**, tendo sido aprovado em concurso Público Nº 001/2020; servindo de título a presente portaria.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 25 de Abril de 2022.

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN

Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca
Código Identificador:9DB26213

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00001/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00001/2022 Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FDS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI - CNPJ: 29.605.165/0001-79 - R\$ 24.636,80 (vinte e quatro mil seiscentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).

Barra de Santa Rosa - PB, 25 de Abril de 2022

MARIA ELIZABETE LOPES DA CRUZ
- Presidente da Câmara

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2022 / Lei nº 14.133/21, de 01 de Abril de 2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios da Câmara do Município de Barra de Santa Rosa: 01.00 CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA / 01.031.5001.2001 MANTER AS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO / 500. Recursos não Vinculados de Impostos / 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 50101/2022 - 25.04.22 - FDS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI- CNPJ: 29.605.165/0001-79 - R\$ 24.636,80 (vinte e quatro mil seiscentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).

Publicado por:
Josenilson Lima Barbosa
Código Identificador:893E4C99

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO TERMO DE ACORDO DE COMPRA E VENDA DESAPRORIAÇÃO AMIGÁVEL.

PARTES: MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA e Antonio Aldo Andrade de Sousa.

OBJETO: O presente instrumento tem como objetivo dispor sobre pagamento/ indenização expropriatória de um imóvel destinado a aquisição de um terreno para Construção de uma Creche na comunidade de Sítio Juá, município de Bernardino Batista-PB, com área total de 3.000,00 m² (três mil metros quadrados), limitando-se ao Norte com imóvel pertencente Sr. José Gomes de Brito; ao Sul Rua Projetada (estrada); ao Leste com imóvel pertencente ao Sr. José

Pereira Pedro e a Oeste com imóvel pertencente ao Sr. José Gomes de Brito, conforme Laudo Técnico de Avaliação, Lei Municipal 736/2022 e Decreto Nº 025/2022, com fundamento no Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93.

VALOR: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

DATA E ASSINATURA: 27 de abril de 2022, Antonio Aldo Andrade de Sousa, pelo Município de Bernardino Batista e José Gomes de Brito, EXPROPRIANDO.

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:A08E9893

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE
PREÇOS

Tomada de Preços Nº. 002/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Boa Vista – PB, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados o resultado do Julgamento das Propostas de Preços, referente à Tomada de Preços n.º 002/2022, que tem por objeto a **REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA LEITE VITORINO NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA (PB)**, que teve o seguinte resultado: **EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME: A E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 17.560.794/0001-40** com valor global da proposta de preços de **R\$ R\$ 424.641,66 (quatrocentos e vinte e quatro mil seiscentos e sessenta e seis centavos)** conforme consta nos autos do processo administrativo. Na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos administrativo.

Boa Vista – PB, 18 de abril de 2022.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
– Presidente da CPL

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:BD823914

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

CAMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FE
DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

MATÉRIAS EM TRAMITAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO
Edição Atualizada – 28/04/2022 - Ano 28 - Nº. 011

Mesa Diretora:

Presidente: Vereador: JOSÉ SOARES DE BRITO FILHO
Vice-Presidente: Vereador: JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO
Primeiro-Secretário: Vereador: ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA
Segundo-Secretário: FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA

Comissões Permanentes:

Justiça e Redação: Presidente – JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO Relator – FRANCISCO BENIGNO BARROS Membro – ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA

Finanças e Orçamentos: Presidente - FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA **Relator** – GILBERTO DA SILVA BRITO **Membro** – MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA

Serviços Públicos: Presidente – ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA **Relator** – MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA **Membro** - FRANCISCO BENIGNO BARROS

Planejamento, Desenvolvimento Cultural e Ordem Social: Presidente – DAMIÃO DARLAN CATARINA DE SOUSA **Relator** – ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA **Membro** – GILBERTO DA SILVA BRITO

Lideranças:

Bloco da Situação: NOVOS RUMOS - Líder do Bloco da Situação: GILBERTO DA SILVA BRITO

Bloco da Oposição: OPOSIÇÃO COM TRANSPARÊNCIA - Líder do Bloco da Oposição: MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA

Plenário:

VEREADORES: ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA; DAMIÃO DARLAN CATARINA DE SOUSA, FRANCISCO BENIGNO BARROS, FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA; GILBERTO DA SILVA BRITO, MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA, JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO, JOSÉ SOARES DE BRITO FILHO, ROSINALDO PAULINO DE FREITAS.

MATÉRIAS EM TRAMITAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 003/2021.

AUTOR: VEREADOR JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO

Dá redenominação ao Hospital Municipal Honorina Tavares de Albuquerque dá outras providências

Situação da Matéria: EM TRAMITAÇÃO AGUARDANDO PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PROJETO DE LEI Nº008/2022

AUTOR: PODER EXECUTIVO

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BONITO DE SANTA FÉ E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Situação da Matéria: EM TRAMITAÇÃO AGUARDANDO PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PROJETO DE LEI Nº009/2022

AUTOR: PODER EXECUTIVO

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALTERAR O ARTIGO 1º, CAPUT, PARÁGRAFOS 1º E 2º DA LEI Nº 775/2020, VISANDO REGULARIZAR AS DIMENSÕES DA PERMUTA DE TERRENO URBANO DO MUNICÍPIO POR TERRENO PERTENCENTE A FERNANDO ANTONIO TEOTÔNIO LACERDA.

Situação da Matéria: EM TRAMITAÇÃO AGUARDANDO PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 035/2021,

Parlamentar: JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO, (PODEMOS 19), Vereador com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, com o mais amplo respaldo no Art. 151 do Regimento Interno, vem com o devido respeito solicitar que após ouvido o

Plenário esta Casa Legislativa possa encaminhar a seguinte **INDICAÇÃO:**

Que o Poder Executivo através doseu representante Prefeito Antônio Lucena Filho, conceda a Igreja Matriz de Santo Antônio o beco do lado esquerdo da mesma, para que a igreja possa fazer bom uso do espaço, como também a praça do lado direito, para que a mesma possa usar sua criatividade paisagista e ornamentar deixando o ambiente mais agradável.

JUSTIFICATIVA:

Em Plenário.

Situação da Matéria: EM TRAMITAÇÃO AGUARDANDO PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

INDICAÇÃO Nº005/2022

Parlamentar: Damião Darlan Catarina de Sousa (PSB 40), Vereador com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, com o mais amplo respaldo no Art. 153, do Regimento Interno, vem com o devido respeito solicitar que depois de ouvido o Plenário esta Casa Legislativa possa encaminhar a seguinte **INDICAÇÃO:**

Que o Sr. Antônio Lucena Filho (Podemos 19), prefeito constitucional do município de Bonito de Santa Fé - PB, possa analisar junto a secretaria de Administração, como também aos demais órgãos municipais competentes, a possibilidade de não arrecadar durante três (03) meses os valores cobrados pelo município para utilização dos boxes do Mercado Público Alfredo Barbosa de Lira.

JUSTIFICATIVA:

Esse período de carência serviria para que os comerciantes proprietários dos boxes pudessem ter um alívio nas suas dispensas que aumentaram devido a pandemia e ao horário reduzido que os mesmos tem para trabalhar, de acordo com a determinação da própria prefeitura.

Plenário da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fe, Estado da Paraíba, em 8 de abril de 2022

Situação da Matéria: EM TRAMITAÇÃO AGUARDANDO PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

INDICAÇÃO Nº006/2022

Parlamentar: Damião Darlan Catarina de Sousa (PSB 40), Vereador com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, com o mais amplo respaldo no Art. 153, do Regimento Interno, vem com o devido respeito solicitar que depois de ouvido o Plenário esta Casa Legislativa possa encaminhar a seguinte **INDICAÇÃO:**

.Que o Sr. Antônio Lucena Filho (Podemos 19) , prefeito constitucional do município de Bonito de Santa Fé - PB , possa analisar junto a secretaria de Educação, a possibilidade de distribuir fardamentos aos alunos da rede Municipal de Educação.

JUSTIFICATIVA:

Por conseguinte, tendo em vista que a maioria dos educandos da rede municipal de educação do nosso Município são de origem humilde, a distribuição do fardamento se tornaria de grande importância para as famílias dos nossos estudantes que não possui poder aquisitivo para tanto, a medida que economizaria suas vestimentas, além de uniformizar de forma padrão os alunos da rede pública do nosso município.

Plenário da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fe, Estado da Paraíba, em 8 de

Situação da Matéria: EM TRAMITAÇÃO AGUARDANDO PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

abril de 2022

INDICAÇÃO Nº007/2022

Parlamentar: José Pérciles Medeiros Ramalho (Podemos 19), Vereador com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, com o mais amplo respaldo no **Art. 153, do Regimento Interno**, vem com o devido respeito solicitar que depois de ouvido o Plenário esta Casa Legislativa possa encaminhar a seguinte **INDICAÇÃO**:

Ao Poder Executivo Municipal, Prefeito Antônio Lucena Filho (Podemos), que o mesmo estude a possibilidade orçamentária como também busque recursos para que seja construída uma passagem molhada no sítio Vazante para melhorar o acesso de todos que necessitam ultrapassar o rio Piranhas na época das cheias.

JUSTIFICATIVA:

Em Plenário

Plenário Prefeita Áurea Dias de Almeida, da Casa de Antônio Dias de Lima, em 26 de abril de 2022.

Situação da Matéria: EM TRAMITAÇÃO AGUARDANDO PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

INDICAÇÃO Nº008/2022 De 28 de abril de 2022.

Parlamentar: Francisco Rodrigues da Costa (Podemos 19), Vereador com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, com o mais amplo respaldo no **Art. 153, do Regimento Interno**, vem com o devido respeito solicitar que depois de ouvido o Plenário esta Casa Legislativa possa encaminhar a seguinte **INDICAÇÃO**:

Ao Poder Executivo Municipal, Prefeito Antônio Lucena Filho (Podemos), que o mesmo estude a possibilidade orçamentária como também busque recursos para que seja construída uma passagem molhada na estrada por trás do sangrador do Açude do sítio Cachoeira

JUSTIFICATIVA:

Em Plenário

Plenário Prefeita Áurea Dias de Almeida, da Casa de Antônio Dias de Lima, em 28 de abril de 2022.

Situação da Matéria: EM TRAMITAÇÃO AGUARDANDO PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

MOÇÃO DE APLAUSO Nº 017/2022,

Forma: **Regimento Interno – IV do Art. 140.**

Motivo: **APLAUDIR.**

Homenageado: **MANOEL GONÇALLES JÚNIOR**

FRANCISCO BENIGNO BARROS, vereador no pleno exercício das minhas atividades parlamentares e no uso das atribuições que me são legalmente conferidas.

Venho com o mais devido respeito, perante a honrosa presença de Vossa Excelência, para em conformidade com o que reza o Art. 140, Inciso IV do Regimento Interno desta casa, apresentar:

MOÇÃO DE APLAUSO. Ao Médico **MANOEL GONÇALLES JÚNIOR**, pela gentileza e disponibilidade em atender os bonitenses.

JUSTIFICATIVA:

Em Plenário

Plenário da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 26 de abril de 2022.

MOÇÃO DE APLAUSO Nº 018/2022,

Forma: **Regimento Interno – IV do Art. 140.**

Motivo: **APLAUDIR.**

Homenageado: **ANTÔNIO LUCENA CLEMENTE**

JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO, vereador no pleno exercício das minhas atividades parlamentares e no uso das atribuições que me são legalmente conferidas.

Venho com o mais devido respeito, perante a honrosa presença de Vossa Excelência, para em conformidade com o que reza o Art. 140, Inciso IV do Regimento Interno desta casa, apresentar:

MOÇÃO DE APLAUSO. Ao Policial Militar **ANTÔNIO LUCENA CLEMENTE**, que foi promovido a sargento

JUSTIFICATIVA:

Em Plenário.

Plenário da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 26 de Abril de 2022.

MOÇÃO DE APLAUSO Nº 019/2022,

Forma: **Regimento Interno – IV do Art. 140.**

Motivo: **APLAUDIR.**

Homenageado: **JOÃO EUDES TIMÓTEO LUCENA**

JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO, vereador no pleno exercício das minhas atividades parlamentares e no uso das atribuições que me são legalmente conferidas.

Venho com o mais devido respeito, perante a honrosa presença de Vossa Excelência, para em conformidade com o que reza o Art. 140, Inciso IV do Regimento Interno desta casa, apresentar:

MOÇÃO DE APLAUSO. Ao Policial Militar **JOÃO EUDES TIMÓTEO LUCENA**, que foi promovido a sargento.

JUSTIFICATIVA:

Em Plenário.

Plenário da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 26 de Abril de 2022.

MOÇÃO DE APLAUSO Nº 020/2022,

Forma: **Regimento Interno – IV do Art. 140.**

Motivo: **APLAUDIR.**

Homenageado: **JOSÉ ROBSON DANTAS JÚNIOR**

JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO, vereador no pleno exercício das minhas atividades parlamentares e no uso das atribuições que me são legalmente conferidas.

Venho com o mais devido respeito, perante a honrosa presença de Vossa Excelência, para em conformidade com o que reza o Art. 140, Inciso IV do Regimento Interno desta casa, apresentar:

MOÇÃO DE APLAUSO. Ao Policial Militar **JOSÉ ROBSON DANTAS JÚNIOR**, que foi promovido a sargento.

JUSTIFICATIVA:

Em Plenário.

Plenário da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 26 de Abril de 2022.

MOÇÃO DE APLAUSO Nº 021/2022,

Forma: **Regimento Interno – IV do Art. 140.**

Motivo: **APLAUDIR.**

Homenageado: **ALIRIO CAVALCANTE DA SILVA**

JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO, vereador no pleno exercício das minhas atividades parlamentares e no uso das atribuições que me são legalmente conferidas.

Venho com o mais devido respeito, perante a honrosa presença de Vossa Excelência, para em conformidade com o que reza o Art. 140, Inciso IV do Regimento Interno desta casa, apresentar:

MOÇÃO DE APLAUSO. Ao Policial Militar **ALIRIO CAVALCANTE DA SILVA**, que foi promovido a sargento.

JUSTIFICATIVA:

Em Plenário.

Plenário da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 26 de Abril de 2022.

MOÇÃO DE APLAUSO Nº 022/2022,

Forma: **Regimento Interno – IV do Art. 140.**

Motivo: **APLAUDIR.**

Homenageado: **JANMES THOMAZ RAMALHO**

JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO, vereador no pleno exercício das minhas atividades parlamentares e no uso das atribuições que me são legalmente conferidas.

Venho com o mais devido respeito, perante a honrosa presença de Vossa Excelência, para em conformidade com o que reza o Art. 140, Inciso IV do Regimento Interno desta casa, apresentar:

MOÇÃO DE APLAUSO. Ao Policial Militar **JANMES THOMAZ RAMALHO**, que foi promovido a sargento.

JUSTIFICATIVA:

Em Plenário.

Plenário da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 26 de Abril de 2022.

MOÇÃO DE APLAUSO Nº 023/2022,

Forma: **Regimento Interno – IV do Art. 140.**

Motivo: **APLAUDIR.**

Homenageado: **JOSÉ CARLOS VITORINO DE SOUSA**

JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO, vereador no pleno exercício das minhas atividades parlamentares e no uso das atribuições que me são legalmente conferidas.

Venho com o mais devido respeito, perante a honrosa presença de Vossa Excelência, para em conformidade com o que reza o Art. 140, Inciso IV do Regimento Interno desta casa, apresentar:

MOÇÃO DE APLAUSO. Ao Policial Militar **JOSÉ CARLOS VITORINO DE SOUSA**, que foi promovido a Cabo.

JUSTIFICATIVA:

Em Plenário.

Plenário da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 26 de Abril de 2022.

MOÇÃO DE PESAR Nº 008/2022,

Forma: **Regimento Interno – VII do Art. 151**

Motivo: **PESAR**

Homenageada: **YARA FERREIRA CAJU**

JOSÉ SOARES DE BRITO FILHO, vereador em pleno exercício das atividades parlamentares, no uso das atribuições que me são legalmente conferidas, vem com o mais devido respeito, perante a

honrosa e superior presença de Vossa Excelência, para, de conformidade com o que me é legalmente permitido, assentado no Art. 151, Inciso VII do Regimento Interno desta casa, apresentar:

MOÇÃO DE PESAR: as famílias **Ferreira e Caju**, pela perda irreparável da Senhora **YARA FERREIRA CAJU**.

JUSTIFICATIVA:

Em plenário.

Plenário da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 26 de Abril de 2022.

MOÇÃO DE PESAR Nº 009/2022,

Forma: **Regimento Interno – VII do Art. 151**

Motivo: **PESAR**

Homenageada: **FRANCISCA PEREIRA**

GILBERTO DA SILVA BRITO, vereador em pleno exercício das atividades parlamentares, no uso das atribuições que me são legalmente conferidas, vem com o mais devido respeito, perante a honrosa e superior presença de Vossa Excelência, para, de conformidade com o que me é legalmente permitido, assentado no Art. 151, Inciso VII do Regimento Interno desta casa, apresentar:

MOÇÃO DE PESAR: a família **Pereira**, pela perda irreparável da Senhora **FRANCISCA PEREIRA (mais conhecida como Dona Chicola)**.

JUSTIFICATIVA:

Em plenário.

Plenário da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 26 de Abril de 2022.

MOÇÃO DE PESAR Nº 010/2022,

Forma: **Regimento Interno – VII do Art. 151**

Motivo: **PESAR**

Homenageado: **MANOEL BELO NUNES**

ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA, vereador em pleno exercício das atividades parlamentares, no uso das atribuições que me são legalmente conferidas, vem com o mais devido respeito, perante a honrosa e superior presença de Vossa Excelência, para, de conformidade com o que me é legalmente permitido, assentado no Art. 151, Inciso VII do Regimento Interno desta casa, apresentar:

MOÇÃO DE PESAR: a família **Nunes**, pela perda irreparável do Senhor **MANOEL BELO NUNES**.

JUSTIFICATIVA:

Em plenário.

Plenário da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 27 de Abril de 2022.

MOÇÃO DE PESAR Nº 011/2022,

Forma: **Regimento Interno – VII do Art. 151**

Motivo: **PESAR**

Homenageado: **NILVADO BARBOSA DA SILVA**

DAMIÃO DARLAN CATARINA DE SOUSA, vereador em pleno exercício das atividades parlamentares, no uso das atribuições que me são legalmente conferidas, vem com o mais devido respeito, perante a honrosa e superior presença de Vossa Excelência, para, de conformidade com o que me é legalmente permitido, assentado no Art. 151, Inciso VII do Regimento Interno desta casa, apresentar:

MOÇÃO DE PESAR: a família **Silva**, pela perda irreparável do Senhor **NILVADO BARBOSA DA SILVA**.

JUSTIFICATIVA:

Em plenário.

Plenário da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 27 de Abril de 2022.

MATÉRIAS EM VOTAÇÃO

INDICAÇÃO Nº004/2022

Parlamentar: José Péricles Medeiros Ramalho (Podemos 19), Vereador com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, com o mais amplo respaldo no **Art. 153, do Regimento Interno**, vem com o devido respeito solicitar que depois de ouvido o Plenário esta Casa Legislativa possa encaminhar a seguinte **INDICAÇÃO**:

Ao Poder Executivo Municipal, Prefeito Antônio Lucena Filho (Podemos), que o mesmo estude a possibilidade junto com o setor contábil da prefeitura, para que o nosso Município implante a guarda municipal para que o índice de furtos e assaltos possa diminuir em nossa cidade.

JUSTIFICATIVA:

Em Plenário

Situação da Matéria: A MATÉRIA RECEBEU O PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E ESTÁ APTA PARA A VOTAÇÃO

MOÇÃO DE APLAUSO Nº 009/2022, Em, 05 de abril de 2022.

Forma: **Regimento Interno – IV do Art. 140.**

Motivo: **APLAUDIR.**

Homenageado: **ANTONIO PAULINO**

FRANCISCO BENIGNO BARROS, vereador no pleno exercício das minhas atividades parlamentares e no uso das atribuições que me são legalmente conferidas.

Venho com o mais devido respeito, perante a honrosa presença de Vossa Excelência, para em conformidade com o que reza o Art. 140, Inciso IV do Regimento Interno desta casa, apresentar:

MOÇÃO DE APLAUSO. Ao senhor **ANTONIO PAULINO**, que é um dos músicos mais antigo da nossa cidade atualmente com 93 anos e ainda continua de forma atuante na Banda Filarmônica.

JUSTIFICATIVA:

Em Plenário

MOÇÃO DE APLAUSO Nº 015/2022, Em, 07 de abril de 2022.

Forma: **Regimento Interno – IV do Art. 140.**

Motivo: **APLAUDIR.**

Homenageado: **PEDRO PEREIRA GONZAGA NETO**

DAMIÃO DARLAN CATARINA DE SOUSA, vereador no pleno exercício das minhas atividades parlamentares e no uso das atribuições que me são legalmente conferidas.

Venho com o mais devido respeito, perante a honrosa presença de Vossa Excelência, para em conformidade com o que reza o Art. 140, Inciso IV do Regimento Interno desta casa, apresentar:

MOÇÃO DE APLAUSO. Ao médico **PEDRO PEREIRA GONZAGA NETO**, residente em cirurgia geral do Hospital Getúlio Vargas, na cidade do Recife-PE, pela forma abnegada, em atender Recifenses e em especial seus conterrâneos bonitenses, que chegam aquela Casa de Saúde.

JUSTIFICATIVA:

Em Plenário

MOÇÃO DE APLAUSO Nº 016/2022, Em, 07 de abril de 2022.

Forma: **Regimento Interno – IV do Art. 140.**

Motivo: **APLAUDIR.**

Homenageado: **JOSÉ BEZERRA DA SILVA JÚNIOR**

JOSÉ SOARES DE BRITO FILHO, vereador no pleno exercício das minhas atividades parlamentares e no uso das atribuições que me são legalmente conferidas.

Venho com o mais devido respeito, perante a honrosa presença de Vossa Excelência, para em conformidade com o que reza o Art. 140, Inciso IV do Regimento Interno desta casa, apresentar:

MOÇÃO DE APLAUSO. Ao médico **JOSÉ BEZERRA DA SILVA JÚNIOR**, pelos serviços prestados em tempo de Pandemia, aos seus conterrâneos através de consultas on-line e aos que chegam nos hospitais da cidade de Campina Grande.

JUSTIFICATIVA:

Em Plenário

Publicado por:

Jose Soares de Brito Filho

Código Identificador: 200C5829

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 27/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2022, resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 27/2022, objetivando A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSMISSÃO DE SINAL DE INTERNET PARA TODAS AS SECRETARIAS, DIRETORIAS E COORDENADORIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB**, em favor da empresa qual seja: **ADLINK TELECOM PROVEDOR DE INTERNET LTDA**, CNPJ: 05.748.217/0001-06, com sede na Rua SEBASTIAO BANDEIRA DE MELO, N.º 130, Bairro Centro, Município de Cajazeiras – PB, CEP: 58.900-000, representada pela Sra. **JOSILENE DE LUNA DANTAS**, portadora do CPF: 044.941.894-48, residente e domiciliado na Cidade de Cajazeiras – PB, pelo valor de **R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)** mensais, perfazendo o Valor Global de **R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)**, pelo período de 12 meses.

Bonito de Santa Fé - PB, 12 de abril de 2022.

ANTÔNIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto

Código Identificador: 230CCFD3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 27/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2022, resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 27/2022, objetivando A

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSMISSÃO DE SINAL DE INTERNET PARA TODAS AS SECRETARIAS, DIRETORIAS E COORDENADORIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, em favor da empresa qual seja: **ADLLINK TELECOM PROVEDOR DE INTERNET LTDA**, CNPJ: 05.748.217/0001-06, com sede na Rua SEBASTIAO BANDEIRA DE MELO, N.º 130, Bairro Centro, Município de Cajazeiras – PB, CEP: 58.900-000, representada pela Sra. **JOSILENE DE LUNA DANTAS**, portadora do CPF: 044.941.894-48, residente e domiciliado na Cidade de Cajazeiras – PB, pelo valor de **R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)** mensais, perfazendo o Valor Global de **R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)**, pelo período de 12 meses.

Bonito de Santa Fé - PB, 12 de abril de 2022.

ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:AA12C595

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 167/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 27/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e **ADLLINK TELECOM PROVEDOR DE INTERNET LTDA**, CNPJ: 05.748.217/0001-06.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSMISSÃO DE SINAL DE INTERNET PARA TODAS AS SECRETARIAS, DIRETORIAS E COORDENADORIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB.

Fundamento LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2022.

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei 14.133/2022 e alterações posteriores, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.010 Gabinete do Prefeito - 04 122 2002 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito; **ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica;** 02.020 Advocacia Geral do Município - 04 122 2002 2004 Manutenção das Atividades da Advocacia Geral; **ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica;** 02.030 Secretaria de Administração e Coordenação – 04 122 2002 2005 Manutenção da Secretaria de Administração e Coordenação, **ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica;** 02.040 Secretaria do Planejamento e Urbanismo-SEPLAN - 04 122 2002 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Urbanismo-SEPLAN **ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica** 02.050 Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas – 04 123 2002 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças, Orçamentos e Controle de Despesas, **ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica;** 02.060 Secretaria da Educação - 12 361 1001 2010 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE - **ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica;** 12 365 1001 2011 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE; **ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica;** 12 361 1001 2015 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30%; **ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica;** 12 365 1001 2022 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 30%; **ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa**

Jurídica; 12 361 1001 2030 Manutenção da Educação FUNDEB 35% VAAT - **ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica;** 12 361 1001 2032 Manutenção do Ensino Fundamental - VAAF - **ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica;** 02.080 Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Minerais – 20 606 2002 2039 Manutenção da Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Minerais; **ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica;** 02.090 Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimento Setorial - 15 122 2002 2036 Manutenção das Atividades da Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimento Setorial - **ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica;** 02.110 Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - 13 122 2002 2051 Manutenção das Atividades da Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - **ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica;** 02.140 Secretaria de Transportes - 26 122 2002 2054 Manutenção da Secretaria de Transportes - **ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica;** 02.150 Fundo Municipal de Saúde – 10 301 1004 2055 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária - **ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica;** 10 305 1004 2057 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde - **ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica - 10 302 1004 2058 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada. - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica;** 10 301 1004 2059 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Gestão do SUS - **ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica;** 10 301 1004 2060 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária - Recursos próprios - **ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica;** 10 302 1004 2061 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada Recursos Próprios - **ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica;** 10 301 1004 2063 Implantação e Manutenção de Unidade Ancora na Saude - **ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica;** 02.160 Fundo Municipal de Assistência Social – 08 244 1003 1029 Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica-CRAS CREAS e AFINS; **ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica;** 08 244 1003 2064 Bloco da Proteção Social Básica; **ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.** 08 244 1003 2065 Manutenção de outros programas, projetos, benefícios e serviços socioassistenciais do FNAS; **ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica;** 08 244 1003 2066 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único; **ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica;** 08 08 244 1003 2068 Bloco de Financiamento da Gestão Descentralizada do SUAS; **ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica;** 08 244 1003 2069 Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS-Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS; **ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica;** 08 244 1003 2071 Fortalecimento do Controle Social- Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS-IGD SUAS e IGD PBF-Mínimo de 3%; **ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica;** 08 244 1003 2073 Fundo Est de Assistência Social/FEAS - Cofinanciamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais do SUAS - Proteção Social Básica e Especial Ofertados ou Referenciados no CRAS, outros e benef eventuais - **ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica;** 08 244 08 243 1003 2074 Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz - **ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica;** 08 244 1003 2077 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

- **ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica;** 02.162 Secretaria de Transparência e Controle Interno-SETRACI - 04 124 2002 2079 Manutenção das atividades da Secretaria de Transparência e Controle Interno-SETRACI - **ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica – ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.**

VALOR mensal: R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)

VIGÊNCIA: 13/04/2022 À 13/04/2023

DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 13 de abril de 2022, **ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito e Empresa Contratada.**

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:C12A7F10

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 28/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2022, resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 28/2022, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES, BÁSICOS E EXECUTIVOS, DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ COM RECURSOS DE CONVÊNIO FEDERAL MDR Nº 923135/2021, DE PASSAGENS MOLHADAS EM COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, DE CONSTRUÇÃO DA NOVA PRAÇA CORSINA ARRUDA, DE REFORMA DE EDIFICAÇÕES COM OU SEM AMPLIAÇÃO PARA PRÉDIOS COM ÁREA ATÉ 300M², DA SEGUNDA ETAPA DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE FORMA INDIVIDUALIZADA (INCLUSO LISTA DE MATERIAL, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO) EM 42 BOX, 1 PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, HALLS DE CIRCULAÇÃO E BANHEIROS MASCULINO E FEMININO DO MERCADO PÚBLICO ALFREDO BARBOSA DE LIRA, em favor da empresa qual seja: **SBS PAIXÃO TERRA NOVA LTDA, CNPJ: 41.053.520/0001-40, com sede na Rua Apolônio Pereira, n.º 298, Bairro Centro, Brejo dos Santos – PB, CEP: 58.880-000, representada pela Sra. SARA BARTOLLI DA SILVA PAIXÃO, portadora do CPF: 088.879.364-20 e RG: 3054066 SSDS/PB, pelo valor de R\$ 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais), que será pago com recursos do orçamento do Município de Bonito de Santa Fé – PB, de forma escalonada de acordo com a execução do serviço.****

Bonito de Santa Fé - PB, 25 de abril de 2022.

ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:ABB28422

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 28/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2022, resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 28/2022, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES, BÁSICOS E EXECUTIVOS, DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ COM RECURSOS DE CONVÊNIO FEDERAL MDR Nº 923135/2021, DE PASSAGENS MOLHADAS EM COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, DE CONSTRUÇÃO DA NOVA PRAÇA CORSINA ARRUDA, DE REFORMA DE EDIFICAÇÕES COM OU SEM AMPLIAÇÃO PARA PRÉDIOS COM ÁREA ATÉ 300M², DA SEGUNDA ETAPA DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE FORMA INDIVIDUALIZADA (INCLUSO LISTA DE MATERIAL, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO) EM 42 BOX, 1 PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, HALLS DE CIRCULAÇÃO E BANHEIROS MASCULINO E FEMININO DO MERCADO PÚBLICO ALFREDO BARBOSA DE LIRA, em favor da empresa qual seja: **SBS PAIXÃO TERRA NOVA LTDA, CNPJ: 41.053.520/0001-40, com sede na Rua Apolônio Pereira, n.º 298, Bairro Centro, Brejo dos Santos – PB, CEP: 58.880-000, representada pela Sra. SARA BARTOLLI DA SILVA PAIXÃO, portadora do CPF: 088.879.364-20 e RG: 3054066 SSDS/PB, pelo valor de R\$ 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais), que será pago com recursos do orçamento do Município de Bonito de Santa Fé – PB, de forma escalonada de acordo com a execução do serviço.****

Bonito de Santa Fé - PB, 25 de abril de 2022.

ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:793D48C7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 187/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 28/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e **SBS PAIXÃO TERRA NOVA LTDA, CNPJ: 41.053.520/0001-40.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES, BÁSICOS E EXECUTIVOS, DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ COM RECURSOS DE CONVÊNIO FEDERAL MDR Nº 923135/2021, DE PASSAGENS MOLHADAS EM COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, DE CONSTRUÇÃO DA NOVA PRAÇA CORSINA ARRUDA, DE REFORMA DE EDIFICAÇÕES COM OU SEM AMPLIAÇÃO PARA PRÉDIOS COM ÁREA ATÉ 300M², DA SEGUNDA ETAPA DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE FORMA INDIVIDUALIZADA (INCLUSO LISTA DE MATERIAL, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO) EM 42 BOX, 1 PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, HALLS DE CIRCULAÇÃO E BANHEIROS MASCULINO E FEMININO DO MERCADO PÚBLICO ALFREDO BARBOSA DE LIRA.

Fundamento LEGAL: Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2022.

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé, em

conformidade com o art. 75, inciso I da Lei 14.133/2022 e alterações posteriores, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.040** Secretaria do Planejamento e Urbanismo-SEPLAN - 04 122 2002 **2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Urbanismo-SEPLAN – ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.**

VALOR GLOBAL: R\$ 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais)

VIGÊNCIA: 26/04/2022 À 31/12/2022

DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 26 de abril de 2022, **ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito e Empresa Contratada.**

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:6CB2E8A2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico - 13/2022

Resultado da Adjudicação

Item: 0001
Descrição: Armário vitrine Número De Portas/Material De Confeção/Laterais De Vidro:02 Portas/Aço / Ferro Pintado/Possui
Quantidade: 5
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1.716,00
Valor Final: 940,00
Valor Total: 4.700,00
Adjudicado em: 01/04/2022 - 16:56:28
Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa: Gqs Eletros e Equipamentos Ltda (11.427.407/0001-16)
Modelo: P.O.S
Item: 0002
Descrição: Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros) Modo De Operação/Capacidade/Acessórios: Digital/ Até 25 Litros/ Não Possui
Quantidade: 1
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 5.313,00
Valor Final: 4.317,50
Valor Total: 4.317,50
Adjudicado em: 01/04/2022 - 16:56:28
Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME (09.478.023/0001-80)
Modelo: ALT EQUIPAMENTO / DL 12 LITROS

Item: 0003
Descrição: Balança Antro para Obesos Modo De Operação/Capacidade: Digital/ Até 300kg régua Antropométrica: Até 2 Metros
Quantidade: 5
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2.112,00
Valor Final: 1.395,00
Valor Total: 6.975,00
Adjudicado em: 01/04/2022 - 16:56:28
Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa: K. C. R. Industria e Comércio de Equipamentos Eireli EPP (09.251.627/0001-90) Modelo: P300C

Item: 0004
Descrição: Balança antropométrica adulto Modo De Operação/Capacidade: Mecânica/ Até 150kg régua Antropométrica: Até 2 Metros
Quantidade: 5
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1.277,00
Valor Final: 1.150,00

Valor Total: 5.750,00
Adjudicado em: 01/04/2022 - 16:56:28
Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa: K. C. R. Industria e Comércio de Equipamentos Eireli EPP (09.251.627/0001-90) Modelo: P150C

Item: 0005
Descrição: Balança antropométrica infantil Modo De Operação/Capacidade Máxima: Digital/ Até 16kg dimensões Da Concha: Mínimo 540x290 (Mm)Tara: Possui
Quantidade: 5
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1.099,00
Valor Final: 845,00
Valor Total: 4.225,00
Adjudicado em: 01/04/2022 - 16:56:28
Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME (09.478.023/0001-80)

Modelo: RAMUZA
Item: 0006
Descrição: Balde a Pedal Material De Confeção / Capacidade: Aço Inox / De 30l Até 49l
Quantidade: 20
Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 326,00
Valor Final: 300,00
Valor Total: 6.000,00
Adjudicado em: 01/04/2022 - 16:56:28
Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08)
Modelo: BRINOX
Item: 0007
Descrição: Balde/ lixeira Capacidade / Material De Confeção: De 11 Até 20 L / Aço Ou Ferro Pintado
Quantidade: 10
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 109,00
Valor Final: 90,00
Valor Total: 900,00
Adjudicado em: 01/04/2022 - 16:56:28
Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08)

Modelo: MOR
Item: 0008
Descrição: Cadeira fixa Material De Confeção/Braços/Regulagem De Alt/Rodízios/Assento E Encosto: Aço / Ferro Pintado/Não Possui/Não Possui/Não Possui/Estofado
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 113,00
Valor Final: 113,00
Valor Total: 5.650,00
Adjudicado em: 01/04/2022 - 16:56:28
Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA (40.876.269/0001-50)

Modelo: STAR FIXA
Item: 0009
Descrição: Cadeira para Obeso Estrutura/ Material De Confeção/Rodízios/Braços: Aço Ou Ferro Pintado/ Estofado Courvin/Possui/Possui
Quantidade: 10
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1.887,00
Valor Final: 950,00
Valor Total: 9.500,00
Adjudicado em: 01/04/2022 - 16:56:28
Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

Nome da Empresa: ANDRÉIA LORENZI - ME (17.189.700/0001-79)

Modelo: ALF CO 001

Item: 0010

Descrição: Carro maca simples material de confecção/grades laterais: aço inoxidável ou alumínio/ possui

Quantidade: 5

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 3.731,00

Valor Final: 1.500,00

Valor Total: 7.500,00

Adjudicado em: 01/04/2022 - 16:56:28

Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08)

Modelo: TM 081

Item: 0011

Descrição: Carro para Material de Limpeza material de confecção/saco de vinil/kit c/ mops líquido e pó, placa sinaliz. E pá/balde espremedor: polipropileno/possui/possui/possui

Quantidade: 5

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1.285,00

Valor Final: 1.270,00

Valor Total: 6.350,00

Adjudicado em: 01/04/2022 - 16:56:28

Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

Nome da Empresa: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA (40.876.269/0001-50) Modelo: CARRO DE LIMPEZA

Item: 0012

Descrição: Central de Nebulização TIPO/POTÊNCIA/Nº DE SAÍDAS/SUPORTE COM RODÍZIOS:COMPRESSOR/MÍN. 1/4HP/DE 3 A 4 SAÍDAS/POSSUI

Quantidade: 3

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2.110,00

Valor Final: 950,00

Valor Total: 2.850,00

Página 2 de 7

Adjudicado em: 01/04/2022 - 16:56:28

Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

Nome da Empresa: ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (33.068.320/0001-32) Modelo: NI-200 ANVISA:81941119001

Item: 0013

Descrição: Dea - desfibrilador externo automático Autonomia Da Bateria / Auxílio Rcp / Acessório: 50 A 250 Choques / Possui / 1 Par Eletrodo Quantidade: 5

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 8.669,00

Valor Final: 5.334,50

Valor Total: 26.672,50

Adjudicado em: 01/04/2022 - 16:56:28

Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

Nome da Empresa: Instramed Industria Médico Hospitalar Ltda (90.909.631/0001-10)

Modelo: IONLED+BAT DESC- ANVISA 10242950016

Item: 0014

Descrição: Detector Fetal Tipo/Tecnologia/Display: De Mesa/Digital/Possui

Quantidade: 5

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1.640,00

Valor Final: 665,00

Valor Total: 3.325,00

Adjudicado em: 01/04/2022 - 16:56:28

Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

Nome da Empresa: Comércio de Materiais Médicos Hospitalares Macrosul Ltda. (95.433.397/0001-11) Modelo: FD300D

Item: 0015

Descrição: Esfigmomanômetro obeso Tipo/Material De Confecção Da Braçadeira: Analógico/Nylon.

Quantidade: 5

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 314,00

Valor Final: 69,90

Valor Total: 349,50

Adjudicado em: 01/04/2022 - 16:56:28

Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

Nome da Empresa: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME (09.478.023/0001-80) Modelo: ACCUMED PREMIUM

Item: 0016

Descrição: Impressora Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora de código de barras com tecnologia térmica direta; conectável a computadores; resolução de 200 DPI; cortador automático de fita; compatível com rolo contínuo e largura de impressão máxima de 104 mm; Suportar Código de Barras EAN 128, suportar sistema operacional Windows em todas as versões 2000/XP/VISTA/7 e GNU-LINUX KERNEL 2.6 ou superior; interface USB e desejável RS232; voltagem bivolt ou acompanhada de conversor de voltagem compatível com a potência do equipamento fornecido; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.

Quantidade: 15

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1.553,00

Valor Final: 1.470,00

Valor Total: 22.050,00

Adjudicado em: 01/04/2022 - 16:56:28

Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

Nome da Empresa: CMK AUTOMACAO COMERCIAL EIRELI (22.416.068/0002-70)

Modelo: G250

Item: 0017

Descrição: Laringoscópio adulto Tipo / Iluminação/ Nº Lâminas:Fibra Optica /Led/03 Lâminas Rígidas

Quantidade: 3

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1.790,00

Valor Final: 600,00

Valor Total: 1.800,00

Adjudicado em: 01/04/2022 - 16:56:28

Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

Nome da Empresa: ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (33.068.320/0001-32) Modelo: FIBRA OPTICA ANVISA:80218930005

Item: 0018

Descrição: Laringoscópio infantil Tipo / Iluminação/ Nº Lâminas:Fibra Optica / Led/03 Lâminas Rígidas

Quantidade: 3

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1.762,00

Valor Final: 600,00

Valor Total: 1.800,00

Adjudicado em: 01/04/2022 - 16:56:28

Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

Página 3 de 7

Nome da Empresa: ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (33.068.320/0001-32) Modelo: FIBRA OPTICA ANVISA:80218930005

Item: 0019

Descrição: Longarina Material De Confecção Do Assento E Encosto/ Número De Assentos: Polipropileno/03 Lugares

Quantidade: 20
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 651,00
 Valor Final: 255,00
 Valor Total: 5.100,00
 Adjudicado em: 01/04/2022 - 16:56:28
 Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
 Nome da Empresa: Gqs Eletros e Equipamentos Ltda
 (11.427.407/0001-16)

Modelo: LONG-03P
 Item: 0020
 Descrição: Mesa de Escritório Material De
 Confecção/Composição/Gavetas:
 Madeira/Mdp/Mdf/Similar/Simples/Possui
 Quantidade: 10
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 537,00
 Valor Final: 235,00
 Valor Total: 2.350,00
 Adjudicado em: 01/04/2022 - 16:56:28
 Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
 Nome da Empresa: Gqs Eletros e Equipamentos Ltda
 (11.427.407/0001-16)

Modelo: B-02G
 Item: 0021
 Descrição: Mesa de Mayo Material De Confecção: Aço Inoxidável
 Quantidade: 5
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 557,00
 Valor Final: 290,00
 Valor Total: 1.450,00
 Adjudicado em: 01/04/2022 - 16:56:28
 Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
 Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME
 (10.719.048/0001-08)

Modelo: R 6
 Item: 0022
 Descrição: Mesa de Reunião Material De Confecção/Tipo E
 Dimensões Aproximadas: Madeira/ Mdp/ Mdf/ Similar/Redonda De
 1,20 D Quantidade: 4
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 448,00
 Valor Final: 300,00
 Valor Total: 1.200,00
 Adjudicado em: 01/04/2022 - 16:56:28
 Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
 Nome da Empresa: VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE
 ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI (35.458.953/0001-82)

Modelo: MESREUN
 Item: 0023
 Descrição: Mesa ou Bancada bancada com duas prateleiras, cantos
 arredondados, toda estrutura em aço inox, com acabamento polido.
 medidas mínimas: comprimento 200cm; largura 70cm; altura 90cm.
 Quantidade: 3
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 3.330,00
 Valor Final: 3.300,00
 Valor Total: 9.900,00
 Adjudicado em: 01/04/2022 - 16:56:28
 Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
 Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME
 (10.719.048/0001-08)

Modelo: R 22
 Item: 0024
 Descrição: Mesa para Refeitório QUANTIDADE DE
 ASSENTOS/TIPO: 06/FIXO
 Quantidade: 3
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1.106,00

Valor Final: 750,00
 Valor Total: 2.250,00
 Adjudicado em: 01/04/2022 - 16:56:28
 Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
 Nome da Empresa: VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE
 ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI (35.458.953/0001-82)

Modelo: MESREF
 Item: 0025
 Descrição: Nebulizador portátil Número De Saídas Simultâneas: 01-
 Tipo: Compressor

Quantidade: 3
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 187,00
 Valor Final: 114,00
 Valor Total: 342,00
 Adjudicado em: 01/04/2022 - 16:56:28
 Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
 Nome da Empresa: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS
 MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME (09.478.023/0001-80)

Modelo: G TECH
 Item: 0026
 Descrição: No-Break (Para Computador/Impressora) Especificação
 mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break
 com potência nominal mínima de 1,2 kva. Potência real mínima de
 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com
 comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser
 definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada.
 Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando
 consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão
 brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou
 recondicionamento. Garantia de 12 meses.

Quantidade: 10
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 780,00
 Valor Final: 568,94
 Valor Total: 5.689,40
 Adjudicado em: 01/04/2022 - 16:56:28
 Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
 Nome da Empresa: Biomed Distribuidora Hospitalar e Laboratorial
 Nossa Senhora da Conceição Ltda (07.936.090/0001-76) Modelo:
 UND

Item: 0027
 Descrição: Poltrona hospitalar mat. de confecção/assento e
 encosto/capacidade/reclinação:aço / ferro pintado/estofado courvin/até
 120 kg/acionamento manual
 Quantidade: 5
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1.631,00
 Valor Final: 113,60
 Valor Total: 568,00
 Adjudicado em: 01/04/2022 - 16:56:28
 Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
 Nome da Empresa: Biomed Distribuidora Hospitalar e Laboratorial
 Nossa Senhora da Conceição Ltda (07.936.090/0001-76) Modelo:
 UND

Item: 0028
 Descrição: Projetor Multimídia (Datashow) Deve estar em linha de
 produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD ou DLP ;
 Resolução mínima nativa de 1024 x 768;Contraste mínimo de
 10000:1 Deve possuir , no mínimo, os seguintes tipos de conexão: 01
 (uma) VGA , 01 (uma) HDMI; 01 entrada USB. Luminosidade
 mínima de 3000 lumens; Alto-falante integrado no projetor;
 Alimentação automática 100-120V, 220-240V; Controle remoto; cabo
 de alimentação; Cabo VGA; Manual do usuário; Suportar a exibição
 de arquivos a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de
 pc); O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou
 recondicionamento; Garantia mínima de 12 meses.
 Quantidade: 2
 Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4.932,00
 Valor Final: 1.643,17
 Valor Total: 3.286,34
 Adjudicado em: 01/04/2022 - 16:56:28
 Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
 Nome da Empresa: Biomed Distribuidora Hospitalar e Laboratorial
 Nossa Senhora da Conceição Ltda (07.936.090/0001-76) Modelo:
 UND

Item: 0029
 Descrição: Reanimador pulmonar manual adulto (ambu) Material De
 Confeção / Válvula Peep / Válvula Unidirecional / Reservatório:
 Silicone / Possui / Possui / Possui De Silicone
 Quantidade: 5
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 435,00
 Valor Final: 135,00
 Valor Total: 675,00
 Adjudicado em: 01/04/2022 - 16:56:28
 Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
 Nome da Empresa: ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS
 HOSPITALARES EIRELI (33.068.320/0001-32) Modelo: CP611111
 ANVISA:80901110012

Item: 0030
 Descrição: Reanimador pulmonar manual pediátrico (ambu)
 Reservatório / Material De Confeção / Aplicação / Válvula
 Unidirecional: Possui / Silicone / Infantil / Possui
 Quantidade: 5
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 435,00
 Valor Final: 135,00
 Valor Total: 675,00
 Adjudicado em: 01/04/2022 - 16:56:28
 Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
 Nome da Empresa: ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS
 HOSPITALARES EIRELI (33.068.320/0001-32)

Modelo: CP612111 ANVISA:80901110012
 Item: 0031
 Descrição: Mocho Material De Confeção/Encosto/Regulagem De
 Altura: Aço/Ferro Cromado/Possui/A Gás
 Quantidade: 6
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 491,00
 Valor Final: 340,00
 Valor Total: 2.040,00
 Adjudicado em: 01/04/2022 - 16:56:28
 Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
 Nome da Empresa: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI
 (29.312.896/0001-26)

Modelo: MOCHO ODONTOLÓGICO A GÁS MAGNUS PRATA
 Item: 0032
 Descrição: Micromotor Localizador De Ápice: Possuipeça De Mão:
 Possuicontra Ângulo: Possuimovimento Reciprocante/Alimentação:
 Possui/ Bateria E Tomada
 Quantidade: 2
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 7.370,00
 Valor Final: 7.000,00
 Valor Total: 14.000,00
 Adjudicado em: 01/04/2022 - 16:56:28
 Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
 Nome da Empresa: MEDIC MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE
 EQUIPAMENTOS EIRELI (31.131.938/0001-74)

Modelo: SCHUSTER
 Item: 0033
 Descrição: Fotopolimerizador Tipo: Led, Sem Fio Sem Radiômetro
 Quantidade: 1
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 805,00
 Valor Final: 500,00

Valor Total: 500,00
 Adjudicado em: 01/04/2022 - 16:56:28
 Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
 Nome da Empresa: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI
 (29.312.896/0001-26)

Modelo: PRIME LED
 Item: 0034
 Descrição: Negatoscópio Tipo: 2 Corpos
 Quantidade: 4
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1.144,00
 Valor Final: 435,00
 Valor Total: 1.740,00
 Adjudicado em: 01/04/2022 - 16:56:28
 Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
 Nome da Empresa: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS
 MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME (09.478.023/0001-80)

Modelo: RUBMED
 Item: 0035
 Descrição: Câmara escura Iluminação: Possui
 Quantidade: 2
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 201,00
 Valor Final: 196,00
 Valor Total: 392,00
 Adjudicado em: 01/04/2022 - 16:56:28
 Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
 Nome da Empresa: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE
 MERIDIONAL LTDA (40.876.269/0001-50) Modelo: ESSENCE
 DENTAL

Item: 0036
 Descrição: Destilador Capacidade: Até 5 Litros/Hora
 Quantidade: 4
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1.691,00
 Valor Final: 795,00
 Valor Total: 3.180,00
 Adjudicado em: 01/04/2022 - 16:56:28
 Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
 Nome da Empresa: EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA
 TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI
 (36.999.842/0001-46)

Modelo: DESTILA
 Item: 0037
 Descrição: Consultório portátil Composição: Cadeira
 Odontológica/Equipo/Sugador/Compressor De Ar/Foco
 Refletor/Mocho
 Quantidade: 1

Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 9.755,00
 Valor Final: 6.985,00
 Valor Total: 6.985,00
 Adjudicado em: 01/04/2022 - 16:56:28
 Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
 Nome da Empresa: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI
 (29.312.896/0001-26)

Modelo: CONJUNTO ODONTOLÓGICO MAGNUS
 TRANSPORTAT

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
 Pregoeiro

Publicado por:
 Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:A3AB530B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico - 13/2022

Resultado da Homologação

Item: 0001

Descrição: Armário vitrine Número De Portas/Material De Confeção/Laterais De Vidro:02 Portas/Aço / Ferro Pintado/Possui

Quantidade: 5

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1.716,00

Valor Final: 940,00

Valor Total: 4.700,00

Situação: Homologado em 08/04/2022 15:38:18 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO

Nome da Empresa: Gqs Eletros e Equipamentos Ltda

Modelo: P.O.S

Item: 0002

Descrição: Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros) Modo De Operação/Capacidade/Acessórios: Digital/ Até 25 Litros/ Não Possui

Quantidade: 1

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 5.313,00

Valor Final: 4.317,50

Valor Total: 4.317,50

Situação: Homologado em 08/04/2022 15:38:18 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO

Nome da Empresa: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME Modelo: ALT EQUIPAMENTO / DL 12 LITROS

Item: 0003

Descrição: Balança Antro para Obesos Modo De Operação/Capacidade: Digital/ Até 300kg régua Antropométrica: Até 2 Metros

Quantidade: 5

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2.112,00

Valor Final: 1.395,00

Valor Total: 6.975,00

Situação: Homologado em 08/04/2022 15:38:18 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO

Nome da Empresa: K. C. R. Industria e Comércio de Equipamentos Eireli EPP

Modelo: P300C

Item: 0004

Descrição: Balança antropométrica adulto Modo De Operação/Capacidade: Mecânica/ Até 150kg régua Antropométrica: Até 2 Metros

Quantidade: 5

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1.277,00

Valor Final: 1.150,00

Valor Total: 5.750,00

Situação: Homologado em 08/04/2022 15:38:18 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO

Nome da Empresa: K. C. R. Industria e Comércio de Equipamentos Eireli EPP

Modelo: P150C

Item: 0005

Descrição: Balança antropométrica infantil Modo De Operação/Capacidade Máxima: Digital/ Até 16kg dimensões Da Concha: Mínimo 540x290 (Mm) Tara: Possui

Quantidade: 5

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1.099,00

Valor Final: 845,00

Valor Total: 4.225,00

Situação: Homologado em 08/04/2022 15:38:18 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO

Nome da Empresa: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME

Modelo: RAMUZA

Item: 0006

Descrição: Balde a Pedal Material De Confeção / Capacidade: Aço Inox / De 30l Até 49l

Quantidade: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 326,00

Valor Final: 300,00

Valor Total: 6.000,00

Situação: Homologado em 08/04/2022 15:38:18 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO

Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME

Modelo: BRINOX

Item: 0007

Descrição: Balde/ lixeira Capacidade / Material De Confeção: De 11 Até 20 L / Aço Ou Ferro Pintado

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 109,00

Valor Final: 90,00

Valor Total: 900,00

Situação: Homologado em 08/04/2022 15:38:18 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO

Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME

Modelo: MOR

Item: 0008

Descrição: Cadeira fixa Material De Confeção/Braços/Regulagem De Alt/Rodízios/Assento E Encosto: Aço / Ferro Pintado/Não Possui/Não Possui/Não Possui/Estofado

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 113,00

Valor Final: 113,00

Valor Total: 5.650,00

Situação: Homologado em 08/04/2022 15:38:18 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO

Nome da Empresa: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

Modelo: STAR FIXA

Item: 0009

Descrição: Cadeira para Obeso Estrutura/ Material De Confeção/Rodízios/Braços: Aço Ou Ferro Pintado/ Estofado Courvin/Possui/Possui

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1.887,00

Valor Final: 950,00

Valor Total: 9.500,00

Situação: Homologado em 08/04/2022 15:38:18 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO

Nome da Empresa: ANDRÉIA LORENZI - ME

Modelo: ALF CO 001

Item: 0010

Descrição: Carro maca simples material de confeção/grades laterais: aço inoxidável ou alumínio/ possui

Quantidade: 5

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 3.731,00

Valor Final: 1.500,00

Valor Total: 7.500,00

Situação: Homologado em 08/04/2022 15:38:18 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO

Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME

Modelo: TM 081

Item: 0011

Descrição: Carro para Material de Limpeza material de confeção/saco de vinil/kit c/ mops líquido e pó, placa sinaliz. E pá/balde espremador: polipropileno/possui/possui/possui

Quantidade: 5

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1.285,00

Valor Final: 1.270,00
 Valor Total: 6.350,00
 Situação: Homologado em 08/04/2022 15:38:18 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
 Nome da Empresa: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

Modelo: CARRO DE LIMPEZA
 Item: 0012
 Descrição: Central de Nebulização TIPO/POTÊNCIA/Nº DE SAÍDAS/SUPORTE COM RODÍZIOS:COMPRESSOR/MÍN. 1/4HP/DE 3 A 4 SAÍDAS/POSSUI
 Quantidade: 3
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 2.110,00
 Valor Final: 950,00
 Valor Total: 2.850,00
 Situação: Homologado em 08/04/2022 15:38:18 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
 Nome da Empresa: ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

Modelo: NI-200 ANVISA:81941119001
 Item: 0013
 Descrição: Dea - desfibrilador externo automático Autonomia Da Bateria / Auxílio Rcp / Acessório: 50 A 250 Choques / Possui / 1 Par Eletrodo Quantidade: 5
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 8.669,00
 Valor Final: 5.334,50
 Valor Total: 26.672,50
 Situação: Homologado em 08/04/2022 15:38:18 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO

Nome da Empresa: Instramed Industria Médico Hospitalar Ltda
 Modelo: IONLED+BAT DESC- ANVISA 10242950016
 Item: 0014
 Descrição: Detector Fetal Tipo/Tecnologia/Display: De Mesa/Digital/Possui
 Quantidade: 5
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1.640,00
 Valor Final: 665,00
 Valor Total: 3.325,00
 Situação: Homologado em 08/04/2022 15:38:18 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
 Nome da Empresa: Comércio de Materiais Médicos Hospitalares Macrosul Ltda.

Modelo: FD300D
 Item: 0015
 Descrição: Esfigmomanômetro obeso Tipo/Material De Confecção Da Braçadeira: Analógico/Nylon.
 Quantidade: 5
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 314,00
 Valor Final: 69,90
 Valor Total: 349,50
 Situação: Homologado em 08/04/2022 15:38:18 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
 Nome da Empresa: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME Modelo: ACCUMED PREMIUM

Item: 0016
 Descrição: Impressora Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora de código de barras com tecnologia térmica direta; conectável a computadores; resolução de 200 DPI; cortador automático de fita; compatível com rolo contínuo e largura de impressão máxima de 104 mm; Suportar Código de Barras EAN 128, suportar sistema operacional Windows em todas as versões 2000/XP/VISTA/7 e GNU-LINUX KERNEL 2.6 ou superior; interface USB e desejável RS232; voltagem bivolt ou acompanhada de conversor de voltagem compatível com a potência do equipamento

fornecido; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.
 Quantidade: 15
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1.553,00
 Valor Final: 1.470,00
 Valor Total: 22.050,00
 Situação: Homologado em 08/04/2022 15:38:18 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
 Nome da Empresa: CMK AUTOMACAO COMERCIAL EIRELI

Modelo: G250
 Item: 0017
 Descrição: Laringoscópio adulto Tipo / Iluminação/ Nº Lâminas:Fibra Optica /Led/03 Lâminas Rígidas
 Quantidade: 3
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1.790,00
 Valor Final: 600,00
 Valor Total: 1.800,00
 Situação: Homologado em 08/04/2022 15:38:18 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
 Nome da Empresa: ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

Modelo: FIBRA OPTICA ANVISA:80218930005
 Item: 0018
 Descrição: Laringoscópio infantil Tipo / Iluminação/ Nº Lâminas:Fibra Optica / Led/03 Lâminas Rígidas
 Quantidade: 3
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1.762,00
 Valor Final: 600,00
 Valor Total: 1.800,00
 Situação: Homologado em 08/04/2022 15:38:18 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
 Nome da Empresa: ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

Modelo: FIBRA OPTICA ANVISA:80218930005
 Item: 0019
 Descrição: Longarina Material De Confecção Do Assento E Encosto/ Número De Assentos: Polipropileno/03 Lugares
 Quantidade: 20
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 651,00
 Valor Final: 255,00
 Valor Total: 5.100,00
 Situação: Homologado em 08/04/2022 15:38:18 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
 Nome da Empresa: Gqs Eletros e Equipamentos Ltda

Modelo: LONG-03P
 Item: 0020
 Descrição: Mesa de Escritório Material De Confecção/Composição/Gavetas: Madeira/Mdp/Mdf/Similar/Simples/Possui
 Quantidade: 10
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 537,00

Página 3 de 6

Valor Final: 235,00
 Valor Total: 2.350,00
 Situação: Homologado em 08/04/2022 15:38:18 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
 Nome da Empresa: Gqs Eletros e Equipamentos Ltda
 Modelo: B-02G
 Item: 0021
 Descrição: Mesa de Mayo Material De Confecção: Aço Inoxidável
 Quantidade: 5
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 557,00
 Valor Final: 290,00

Valor Total: 1.450,00
 Situação: Homologado em 08/04/2022 15:38:18 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
 Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME
 Modelo: R 6
 Item: 0022
 Descrição: Mesa de Reunião Material De Confecção/Tipo E Dimensões Aproximadas: Madeira/ Mdp/ Mdf/ Similar/Redonda De 1,20 D Quantidade: 4
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 448,00
 Valor Final: 300,00
 Valor Total: 1.200,00
 Situação: Homologado em 08/04/2022 15:38:18 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO Nome da Empresa: VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI

Modelo: MESREUN
 Item: 0023
 Descrição: Mesa ou Bancada bancada com duas prateleiras, cantos arredondados, toda estrutura em aço inóx, com acabamento polido. medidas mínimas: comprimento 200cm; largura 70cm; altura 90cm.
 Quantidade: 3
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 3.330,00
 Valor Final: 3.300,00
 Valor Total: 9.900,00
 Situação: Homologado em 08/04/2022 15:38:18 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
 Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME

Modelo: R 22
 Item: 0024
 Descrição: Mesa para Refeitório QUANTIDADE DE ASSENTOS/TIPO: 06/FIXO
 Quantidade: 3
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1.106,00
 Valor Final: 750,00
 Valor Total: 2.250,00
 Situação: Homologado em 08/04/2022 15:38:18 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO Nome da Empresa: VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI

Modelo: MESREF
 Item: 0025
 Descrição: Nebulizador portátil Número De Saídas Simultâneas: 01- Tipo: Compressor
 Quantidade: 3
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 187,00
 Valor Final: 114,00
 Valor Total: 342,00
 Situação: Homologado em 08/04/2022 15:38:18 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
 Nome da Empresa: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME

Modelo: G TECH
 Item: 0026
 Descrição: No-Break (Para Computador/Impressora) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kva. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.
 Quantidade: 10
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 780,00
 Valor Final: 568,94

Valor Total: 5.689,40
 Situação: Homologado em 08/04/2022 15:38:18 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
 Nome da Empresa: Biomed Distribuidora Hospitalar e Laboratorial Nossa Senhora da Conceição Ltda Modelo: UND
 Item: 0027
 Descrição: Poltrona hospitalar mat. de confecção/assento e encosto/capacidade/reclinação: aço / ferro pintado/estofado courvin/até 120 kg/acionamento manual

Página 4 de 6

Quantidade: 5
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1.631,00
 Valor Final: 113,60
 Valor Total: 568,00
 Situação: Homologado em 08/04/2022 15:38:18 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
 Nome da Empresa: Biomed Distribuidora Hospitalar e Laboratorial Nossa Senhora da Conceição Ltda Modelo: UND

Item: 0028
 Descrição: Projetor Multimídia (Datashow) Deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD ou DLP ; Resolução mínima nativa de 1024 x 768; Contraste mínimo de 10000:1 Deve possuir , no mínimo, os seguintes tipos de conexão: 01 (uma) VGA , 01 (uma) HDMI; 01 entrada USB. Luminosidade mínima de 3000 lumens; Alto-falante integrado no projetor; Alimentação automática 100-120V, 220-240V; Controle remoto; cabo de alimentação; Cabo VGA; Manual do usuário; Suportar a exibição de arquivos a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de pc); O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia mínima de 12 meses.

Quantidade: 2
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 4.932,00
 Valor Final: 1.643,17
 Valor Total: 3.286,34
 Situação: Homologado em 08/04/2022 15:38:18 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
 Nome da Empresa: Biomed Distribuidora Hospitalar e Laboratorial Nossa Senhora da Conceição Ltda Modelo: UND

Item: 0029
 Descrição: Reanimador pulmonar manual adulto (ambu) Material De Confecção / Válvula Peep / Válvula Unidirecional / Reservatório: Silicone / Possui / Possui / Possui De Silicone
 Quantidade: 5
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 435,00
 Valor Final: 135,00
 Valor Total: 675,00
 Situação: Homologado em 08/04/2022 15:38:18 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
 Nome da Empresa: ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

Modelo: CP611111 ANVISA:80901110012
 Item: 0030
 Descrição: Reanimador pulmonar manual pediátrico (ambu) Reservatório / Material De Confecção / Aplicação / Válvula Unidirecional: Possui / Silicone / Infantil / Possui
 Quantidade: 5
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 435,00
 Valor Final: 135,00
 Valor Total: 675,00
 Situação: Homologado em 08/04/2022 15:38:18 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
 Nome da Empresa: ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

Modelo: CP612111 ANVISA:80901110012
 Item: 0031
 Descrição: Mocho Material De Confeção/Encosto/Regulagem De Altura: Aço/ Ferro Cromado/Possui/A Gás
 Quantidade: 6
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 491,00
 Valor Final: 340,00
 Valor Total: 2.040,00
 Situação: Homologado em 08/04/2022 15:38:18 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
 Nome da Empresa: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI

Modelo: MOCHO ODONTOLÓGICO A GÁS MAGNUS PRATA
 Item: 0032
 Descrição: Micromotor Localizador De Ápice: Possuipeça De Mão: Possuicontra Ângulo: Possuimovimento Reciprocante/Alimentação: Possui/ Bateria E Tomada
 Quantidade: 2
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 7.370,00
 Valor Final: 7.000,00
 Valor Total: 14.000,00
 Situação: Homologado em 08/04/2022 15:38:18 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
 Nome da Empresa: MEDIC MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Modelo: SCHUSTER
 Item: 0033
 Descrição: Fotopolimerizador Tipo: Led, Sem Fio Sem Radiômetro
 Quantidade: 1
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 805,00
 Valor Final: 500,00
 Valor Total: 500,00

Situação: Homologado em 08/04/2022 15:38:18 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
 Nome da Empresa: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI
 Modelo: PRIME LED
 Item: 0034
 Descrição: Negatoscópio Tipo: 2 Corpos
 Quantidade: 4
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1.144,00
 Valor Final: 435,00
 Valor Total: 1.740,00
 Situação: Homologado em 08/04/2022 15:38:18 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
 Nome da Empresa: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME

Modelo: RUBMED
 Item: 0035
 Descrição: Câmara escura Iluminação: Possui
 Quantidade: 2
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 201,00
 Valor Final: 196,00
 Valor Total: 392,00
 Situação: Homologado em 08/04/2022 15:38:18 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
 Nome da Empresa: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

Modelo: ESSENCE DENTAL
 Item: 0036
 Descrição: Destilador Capacidade: Até 5 Litros/Hora
 Quantidade: 4
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1.691,00
 Valor Final: 795,00
 Valor Total: 3.180,00

Situação: Homologado em 08/04/2022 15:38:18 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
 Nome da Empresa: EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI

Modelo: DESTILA
 Item: 0037
 Descrição: Consultório portátil Composição: Cadeira Odontológica/Equipo/Sugador/Compressor De Ar/Foco Refletor/Mocho
 Quantidade: 1
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 9.755,00
 Valor Final: 6.985,00
 Valor Total: 6.985,00
 Situação: Homologado em 08/04/2022 15:38:18 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
 Nome da Empresa: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI

Modelo: CONJUNTO ODONTOLÓGICO MAGNUS TRANSPORTAT

ANTÔNIO LUCENA FILHO

Autoridade Competente

Publicado por:
 Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:7D8638A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 171/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 10.719.048/0001-08.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Bonito de Santa Fé – PB, no termos da proposta MS 11494.230000/1150-02.

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da prefeitura de Bonito de Santa Fé - PB, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** : 02.150 Fundo Municipal de Saúde – 10 301 1004 1035 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária - ELEMENTO DE DESPESA – 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente.

VALOR GLOBAL: R\$ 25.750,00 (Vinte e Cinco Mil Setecentos e Cinquenta Reais)

VIGÊNCIA: 20/04/2022 À 31/12/2022

DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 20 de abril de 2022, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e Contratada.

Publicado por:
 Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:AA947114

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 172/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e ODONTOMED

COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 09.478.023/0001-80.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Bonito de Santa Fé – PB, no termos da proposta MS 11494.230000/1150-02.

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da prefeitura de Bonito de Santa Fé - PB, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: : 02.150 Fundo Municipal de Saúde – 10 301 1004 1035 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária - ELEMENTO DE DESPESA – 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.974,00 (Dez Mil Novecentos e Setenta e Quatro Reais)

VIGÊNCIA: 20/04/2022 À 31/12/2022

DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 20 de abril de 2022, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e Contratada.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:6F18EAE7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 173/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e ANDRÉIA LORENZI - ME | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 17.189.700/0001-79.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Bonito de Santa Fé – PB, no termos da proposta MS 11494.230000/1150-02.

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da prefeitura de Bonito de Santa Fé - PB, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: : 02.150 Fundo Municipal de Saúde – 10 301 1004 1035 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária - ELEMENTO DE DESPESA – 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.500,00 (Nove Mil e Quinhentos Reais)

VIGÊNCIA: 20/04/2022 À 31/12/2022

DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 20 de abril de 2022, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e Contratada.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:606C7F0D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 174/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e ASCLEPIOS

EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 33.068.320/0001-32.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Bonito de Santa Fé – PB, no termos da proposta MS 11494.230000/1150-02.

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da prefeitura de Bonito de Santa Fé - PB, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: : 02.150 Fundo Municipal de Saúde – 10 301 1004 1035 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária - ELEMENTO DE DESPESA – 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais)

VIGÊNCIA: 20/04/2022 À 31/12/2022

DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 20 de abril de 2022, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e Contratada.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:14EF082E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 175/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e BHDENTAL COMERCIAL EIRELI | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 29.312.896/0001-26.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Bonito de Santa Fé – PB, no termos da proposta MS 11494.230000/1150-02.

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da prefeitura de Bonito de Santa Fé - PB, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: : 02.150 Fundo Municipal de Saúde – 10 301 1004 1035 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária - ELEMENTO DE DESPESA – 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.525,00 (Nove Mil Quinhentos e Vinte e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 20/04/2022 À 31/12/2022

DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 20 de abril de 2022, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e Contratada.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:AF78761F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 176/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e Biomed Distribuidora Hospitalar e Laboratorial Nossa Senhora da Conceição

Ltda | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 07.936.090/0001-76.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Bonito de Santa Fé – PB, no termos da proposta MS 11494.230000/1150-02.

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da prefeitura de Bonito de Santa Fé - PB, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: : 02.150 Fundo Municipal de Saúde – 10 301 1004 1035 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária - **ELEMENTO DE DESPESA** – 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.543,74 (Nove Mil Quinhentos e Quarenta e Três Reais e Quarenta e Quatro Centavos)

VIGÊNCIA: 20/04/2022 À 31/12/2022

DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 20 de abril de 2022, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e Contratada.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador: B7A6EDF2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 177/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e CMK AUTOMACAO COMERCIAL EIRELI | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 22.416.068/0002-70.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Bonito de Santa Fé – PB, no termos da proposta MS 11494.230000/1150-02.

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da prefeitura de Bonito de Santa Fé - PB, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: : 02.150 Fundo Municipal de Saúde – 10 301 1004 1035 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária - **ELEMENTO DE DESPESA** – 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente.

VALOR GLOBAL: R\$ 22.050,00 (Vinte e Dois Mil e Cinquenta Reais)

VIGÊNCIA: 20/04/2022 À 31/12/2022

DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 20 de abril de 2022, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e Contratada.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador: BA8F0F57

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 178/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e Comércio de Materiais Médicos Hospitalares Macrosul Ltda. | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 95.433.397/0001-11 -.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Bonito de Santa Fé – PB, no termos da proposta MS 11494.230000/1150-02.

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da prefeitura de Bonito de Santa Fé - PB, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: : 02.150 Fundo Municipal de Saúde – 10 301 1004 1035 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária - **ELEMENTO DE DESPESA** – 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.325,00 (Três Mil Trezentos e Vinte e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 20/04/2022 À 31/12/2022

DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 20 de abril de 2022, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e Contratada.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador: 2B688572

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 179/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 40.876.269/0001-50.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Bonito de Santa Fé – PB, no termos da proposta MS 11494.230000/1150-02.

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da prefeitura de Bonito de Santa Fé - PB, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: : 02.150 Fundo Municipal de Saúde – 10 301 1004 1035 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária - **ELEMENTO DE DESPESA** – 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.392,00 (Doze Mil Trezentos e Noventa e Dois Reais)

VIGÊNCIA: 20/04/2022 À 31/12/2022

DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 20 de abril de 2022, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e Contratada.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador: 56B04AFA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 180/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 36.999.842/0001-46.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Bonito de Santa Fé – PB, no termos da proposta MS 11494.230000/1150-02.

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da prefeitura de Bonito de Santa Fé - PB, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:** : 02.150 Fundo Municipal de Saúde – 10 301 1004 1035 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária - **ELEMENTO DE DESPESA** – 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.180,00 (Três Mil Cento e Oitenta Reais)

VIGÊNCIA: 20/04/2022 À 31/12/2022

DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 20 de abril de 2022, **ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e Contratada.**

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador: B8DBE523

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 181/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e Gqs Eletros e Equipamentos Ltda | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 11.427.407/0001-16 -.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Bonito de Santa Fé – PB, no termos da proposta MS 11494.230000/1150-02.

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da prefeitura de Bonito de Santa Fé - PB, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:** : 02.150 Fundo Municipal de Saúde – 10 301 1004 1035 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária - **ELEMENTO DE DESPESA** – 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.150,00 (Doze Mil Quinhentos e Cinquenta Reais)

VIGÊNCIA: 20/04/2022 À 31/12/2022

DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 20 de abril de 2022, **ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e Contratada.**

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador: 6D568F61

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 182/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e Instramed Industria Médico Hospitalar Ltda | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 90.909.631/0001-10.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Bonito de Santa Fé – PB, no termos da proposta MS 11494.230000/1150-02.

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da prefeitura de Bonito de Santa Fé - PB, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:** : 02.150 Fundo Municipal de Saúde – 10 301 1004 1035 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária - **ELEMENTO DE DESPESA** – 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente.

VALOR GLOBAL: R\$ 26.672,50 (Vinte e Seis Mil Seiscentos e Setenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos)

VIGÊNCIA: 20/04/2022 À 31/12/2022

DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 20 de abril de 2022, **ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e Contratada.**

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador: 9D10FB3D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 183/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e K. C. R. Industria e Comércio de Equipamentos Eireli EPP | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 09.251.627/0001-90.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Bonito de Santa Fé – PB, no termos da proposta MS 11494.230000/1150-02.

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da prefeitura de Bonito de Santa Fé - PB, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:** : 02.150 Fundo Municipal de Saúde – 10 301 1004 1035 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária - **ELEMENTO DE DESPESA** – 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.725,00 (Doze Mil Setecentos e Vinte e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 20/04/2022 À 31/12/2022

DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 20 de abril de 2022, **ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e Contratada.**

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador: 316E5254

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 184/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e MEDIC MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 31.131.938/0001-74.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Bonito de Santa Fé – PB, no termos da proposta MS 11494.230000/1150-02.

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da prefeitura de Bonito de Santa Fé - PB, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: : 02.150 Fundo Municipal de Saúde – 10 301 1004 1035 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária - ELEMENTO DE DESPESA – 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente.

VALOR GLOBAL: R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais)

VIGÊNCIA: 20/04/2022 À 31/12/2022

DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 20 de abril de 2022, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e Contratada.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:E2B539BD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 185/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 35.458.953/0001-82.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Bonito de Santa Fé – PB, no termos da proposta MS 11494.230000/1150-02.

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da prefeitura de Bonito de Santa Fé - PB, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: : 02.150 Fundo Municipal de Saúde – 10 301 1004 1035 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária - ELEMENTO DE DESPESA – 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.450,00 (Três Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais)

VIGÊNCIA: 20/04/2022 À 31/12/2022

DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 20 de abril de 2022, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e Contratada.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:7233F47C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 169/2022

INEXIGIBILIDADE N.º 03/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ:08.944.092/0001-70 e A EMPRESA SIM SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FESTAS, CNPJ: 26.154.321/0001-34.

OBJETO: APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL LUKA BASS, NO DIA 12 DE JUNHO DE 2022, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES JUNINAS DO TRADICIONAL, CULTURAL, FOLCLÓRICO, HISTÓRICO E TURÍSTICO “SANTO ANTÔNIO” DE BONITO DE SANTA FÉ”, COM APRESENTAÇÃO.

Fundamento LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: Recursos do orçamento do município de BONITO DE SANTA FÉ – PB, para atender o empenhamento que será pago com a seguinte rubrica: **02.110 Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – 23 695 2002 2050 Promoção de Eventos Sociais e Culturais; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

DATA DO EVENTO: 12 de junho de 2022.

VIGÊNCIA: 20/04/2022 à 31/12/2022

DATA E ASSINATURA: BONITO DE SANTA FÉ – PB, 20 de abril de 2022, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:2AFDE8E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 058/2022 - ANTÔNIO DE ALMEIDA CRUZ**

PORTARIA N.º. 058/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nº 487/2004 e suas alterações, 554/2008, 630/2012 e 624/2012, 431/2001 e Processo Administrativo N.º 015/2021.

Considerando que o Senhor Antônio de Almeida Cruz, matrícula 1047, foi admitido neste Município em 16/08/2010, para o cargo de Agente Administrativo, provimento efetivo vinculado à Secretaria Municipal de Administração, e designado UBS do Jardim das Neves com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 021/2022.

Considerando que o mesmo foi submetido a perícia médica pela Junta Oficial do Município no dia 20/04/2022, cuja junta proferiu laudo médico para retorno de suas atividades laborais no dia 01/05/2022 e sendo um domingo ficando assim para o dia 02/05/2022 segunda-feira.

R E S O L V E:

Art. 1.º. Retornar o Senhor **ANTÔNIO DE ALMEIDA CRUZ,** matrícula 1047, as suas atividades de Agente Administrativo

designando-o para desempenhar suas atividades no Arquivo Municipal com Lotação na Secretaria Municipal de Administração, a partir do dia **02/03/2022**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 29 de abril de 2022.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:1D7AD3DF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022

O Município de Cajazeirinhas comunica aos interessados que a abertura sessão pública marcada para o dia 03/05/2022, será prorrogada para o dia 11/05/2022, às 09:30 horas.

Cajazeirinhas - PB, 28 de abril de 2022.

EDUARDO ALENCAR SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Geraldo de Assis Cezario
Código Identificador:1D20A8CD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 00012/2022 - MATERIAL DE LIMPEZA

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2022
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00012/2022, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA - R\$ 49.906,60; INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA - R\$ 15.362,50; LEAO SERVICO E COMERCIO VAREJISTA DE ELETROELETRONICO LTDA - R\$ 9.874,00; OLIVEIRA EULÁLIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - R\$ 70.454,70; SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO TEIXEIRA – ME - R\$ 25.109,00; XAND'S COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI – ME - R\$ 7.115,00.

Camalaú - PB, 27 de Abril de 2022

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
Prefeito Interino

Publicado por:
Jeferson Douglas da Silva
Código Identificador:0FBB551E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022 (*)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0077/2022

O município de Catingueira/PB, através de sua Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados que está aberto edital para Contratação de empresa especializada para execução de obra de implantação de pavimentação asfáltica em vias públicas urbanas do município de Catingueira-PB, visando atender ao Contrato de Repasse-CEF nº 1076047-63/2021, conforme especificações do edital e seus anexos. DATA REUNIÃO: 03 de Junho de 2022, 09:30 horas, (horário de Brasília). O Edital estará disponível nos Sites <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>, e <http://catingueira.pb.gov.br/acesso-ainformacao/licitacoes?covid=true>. Informações: consulta/pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, deverá ser dirigida por escrito a Presidente, no endereço Rua Inácio Félix de Oliveira, s/n, Centro – Catingueira-PB - Estado da Paraíba, deste edital ou por e-mail: licitacao@catingueira.pb.gov.br informando o número da licitação indicada no Edital, devidamente protocolado no órgão deste município.

Catingueira/PB, 25 de abril de 2022.

ROSINEIDE MARTINS DE FREITAS
Presidente Da CPL/PMC

(*) Republicado por incorreção no aviso original publicado no dia 26 de Abril de 2022, no Diário Oficial dos Municípios da Paraíba (FAMUP), Edição 3096, página 30.

Publicado por:
Ionara Félix Tavares
Código Identificador:7A6EC296

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
DECRETO Nº 085, DE 25 DE ABRIL DE 2022

Declara situação anormal, caracterizada como situação de emergência, as áreas do município de Coremas afetadas por estiagens, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE COREMAS ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o Decreto Federal nº 7.257 de 04 de agosto de 2010.

CONSIDERANDO, que o Estado da Paraíba já reconheceu o Estado de Emergência em diversos municípios do Estado da Paraíba, dentre os quais o de COREMAS;

CONSIDERANDO, que, no último dia 29 de outubro de 2021, o Estado da Paraíba publicou o decreto 41.797 de situação de Emergência para 150 municípios, entre os quais encontra-se Coremas; CONSIDERANDO, que persiste a situação fática motivadora do reconhecimento Estadual de Emergência;

CONSIDERANDO, que o município encontra-se encravado na região do Semiárido da Paraíba e que as chuvas durante o ano de 2022 e até a presente data, pela sua irregularidade e má distribuição espacial, acarretou a Estiagem, como consequência, trouxe prejuízos as culturas agrícolas;

CONSIDERANDO, que, a quase totalidade dos moradores do município vive da cultura de subsistência, principalmente o milho e feijão;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o atendimento à população quanto a complementação do abastecimento d'água através de carros pipas, nas áreas atingidas pelo fenômeno Estiagens;

CONSIDERANDO, que a população carente do município vem procurando o Poder Público Municipal, em busca de soluções para a manutenção da alimentação básica cotidiana das famílias e de água;

CONSIDERANDO, ser da alçada dos Poderes Públicos buscarem soluções para minimizar os efeitos desse fenômeno natural;

CONSIDERANDO, que o Poder público Municipal não dispõe de recursos e meios para enfrentar a crise que assola o município, especialmente no sentido de assegurar à população todas as condições necessárias para o atendimento de suas necessidades;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada situação de emergência, a situação anormal existente, nas áreas atingidas do município de Coremas-PB, por Estiagens, por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único – Esta situação de anormalidade é válida apenas para área deste município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo formulário de Avaliação de Danos, e pelo croqui da área afetada, a serem apresentados oportunamente.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Extraordinário para fazer face à situação existente.

Parágrafo Único: A Tomada de decisão contida no *caput* desse artigo, de imediato será comunicado ao Poder Legislativo, em obediência a legislação em vigor.

Art.3º - Fica autorizada a convocação de voluntários para reforço das ações de respostas ao desastre natural vivida no município.

Art.4º - Conforme previsão constante no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e, considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitações, ou contratos de aquisição de bens e serviços necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação do cenário do desastre, desde que possam ser concluídas no prazo estipulado em Lei.

Art. 5º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Coremas, Estado da Paraíba, 25 de abril de 2022.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francieudo Soares da Silva
Código Identificador:487AD473

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2022, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDO DE SAÚDE MUNICIPAL ATRAVES DE BANCA DE CONTADORES COM COMPROVADA ORGANIZAÇÃO, APARELHAMENTO, EQUIPE TÉCNICA COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO EM CONTABILIDADE PÚBLICA, DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NO ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL DO

MUNICIPIO E DE ASSESSORIA E CONSULTORIA COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA INTERNA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: TORRES & NOBREGA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL S/C LTDA - R\$ 126.000,00.

Cubatí.. - PB, 04 de Abril de 2022

JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:7A71DFB6

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDO DE SAÚDE MUNICIPAL ATRAVES DE BANCA DE CONTADORES COM COMPROVADA ORGANIZAÇÃO, APARELHAMENTO, EQUIPE TÉCNICA COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO EM CONTABILIDADE PÚBLICA, DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NO ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL DO MUNICIPIO E DE ASSESSORIA E CONSULTORIA COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA INTERNA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2022. DOTAÇÃO: 02.004 SECRETARIA DE FINANÇAS – 04 123 0002 2008 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS – 0047.3390.39.00.1.500.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – RECURSOS ORDINARIOS.. VIGÊNCIA: até 30/04/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cubatí e: CT Nº 00041/2022 - 01.04.22 - TORRES & NOBREGA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL S/C LTDA - R\$ 126.000,00

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:8F968321

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE ADITIVO

4.º EXTRATO DE PRAZO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0005/2020

Origem:Tomada de Preço nº 001/2020

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIOS DOMICILIARES (MSD), PROJETO SANITÁRIO DOMICILIAR/CONVÊNIO FUNASA/MUNICIPIO (CV 0499/2017).

A prorrogação passará a vigorar a partir de 29/04/2022 ficando prorrogado até 26/10/2022, conforme, Art. 57 da lei 8.666/93 e alterações.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cubatí

Contratada: BERCON ENGENHARIA EIRELI.

Cubatí - PB, 28 de Abril de 2022

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:8D24B465

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 085/2022

DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM TODO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO - que a responsabilidade da gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas;

CONSIDERANDO - que a população do Município de Diamante é composta em sua totalidade, por trabalhadores e pequenos proprietários rurais, que têm na agricultura o único meio de renda;

CONSIDERANDO - que as precipitações pluviométricas ocorridas nos últimos meses induziram aos agricultores exercerem o plantio de sementes que, hoje, ocasionando a perda total dos primeiros plantios em consequência da estiagem que surgiu após pequenas chuvas iniciais;

CONSIDERANDO - que a população hoje vive diante da perspectiva de concretização de se que se enxerga como iminente, deixando os produtores rurais sem ânimo para plantio das culturas básicas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **DECRETADO**, situação anormal, caracterizada por **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, no município de Diamante - PB, por um período de **180 (cento e oitenta) dias**.

Art. 2º - Fica autorizada a convocação de voluntários para reforço das ações de resposta ao desastre natural vivenciado no município.

Art. 3º - Deverão os Secretários Municipais, em 15 (quinze) dias, elaborar plano de redução de despesas de suas respectivas atribuições.

Art. 4º - Ficam as Secretarias de Administração e Finanças, responsáveis pela consolidação dos planos referidos no artigo anterior, com a elaboração de relatório das medidas a serem adotadas pela Administração.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Diamante - PB, em 27 de Abril de 2022.

HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:389C868B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00015/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00015/2022, que objetiva: Aquisição de combustíveis para abastecimento em trânsito, tipo gasolina comum e óleo diesel S10, destinados aos veículos de propriedade desta Prefeitura, locados, contratados, colocados à disposição ou vinculados a atividade pública municipal por disposição legal, ao Município, Fundo de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde de Igaracy/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: NOVA CAMPINA COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA - R\$ 451.400,00.

Igaracy - PB, 28 de Abril de 2022

JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:B56150A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00015/2022. OBJETO: Aquisição de combustíveis para abastecimento em trânsito, tipo gasolina comum e óleo diesel S10, destinados aos veículos de propriedade desta Prefeitura, locados, contratados, colocados à disposição ou vinculados a atividade pública municipal por disposição legal, ao Município, Fundo de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde de Igaracy/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Finanças. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 28/04/2022.

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:2C1D6F66

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2022

A Prefeitura Municipal De Igaracy-PB, situada na Rua Pedro Lopes Brasileiro, SN, Centro, Igaracy - PB, através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação das empresas: PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA CPNJ nº 41.883.167/0001-25; INGRID DANTAS DA COSTA VIEIRA 71332130445 CNPJ 38.074.528/0001-88; RUTHIELLY DANTAS DA SILVA - ME CNPJ 24.894.739/0001-20; FRANCISCO ERMANO VIRGINIO DE SOUZA - ME CNPJ 08.953./000162, para abertura dos envelopes de propostas de preços e lances verbais, fica marcado para o **dia 05 de MAIO de 2022 às 07:00 horas na sala de Licitação, referente a PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2022. Objetivando:** Aquisição de Material de Limpeza e diversos para todas as secretarias do município, Secretaria de Educação, esporte e turismo, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e diversas secretarias do Município de Igaracy/PB. Comparecendo os representantes de todas as empresas ou apenas parte, serão abertos os envelopes e publicado o resultado. Conforme especificação do edital. **Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.**

Igaracy, 28 de Abril de 2022

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:6F27E9D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo de Aditivo ao Contrato nº 00101/2021, em 15.12.2021.

PARTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e a empresa COMPASSO EMPREENDIMENTOS LTDA ME.

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa para execução da 3ª etapa do campo - construção de camarotes no município de Igaracy-PB.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de vigência.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Igaracy-PB, 14 de Abril de 2022

JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:5D46CDAD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB**

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Pedro Lopes Brasileiro, SN - Centro - Igaracy - PB, às **07:30 horas do dia 17 de Maio de 2022**, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONSTRUÇÃO DE CRECHE COM CAPACIDADE PARA 100 (CEM) CRIANÇAS, COM BASE NO PROGRAMA PARAÍBA 1ª INFÂNCIA, ATENDENDO AO CONVENIO Nº 436/2021, CELEBRADO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (SEECT/PB) E A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 147/14; Lei Federal nº 155/16; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cpl@igaracy.pb.gov.br. Edital: <http://www.igaracy.pb.gov.br>;

Igaracy - PB, 20 de Abril de 2022

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES
Presidente da Comissão

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:1E429AF6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB**

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo de Aditivo ao Contrato nº 00046/2020, em 22.05.2020.

PARTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e a empresa MENDES & FERREIRA CONSTRUÇÕES LTDA ME.

OBJETO CONTRATUAL: Para executar os serviços de reforma da Escola Municipal Fundamental Nossa Senhora dos Remédios, convênio nº 441/2019.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de vigência.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Igaracy-PB, 20 de Abril de 2022

JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:4BB46B22

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB**

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2022

A Prefeitura Municipal de Igaracy, através de seu pregoeiro, vem por meio deste tornar público para conhecimento dos interessados, o resultado de Proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2022**, com o seu objeto Contratação de Serviços Especializados (terceirização) para realização de exames de imagem em Ultrassonografia a serem realizadas neste município. Conforme especificação do edital. Sendo classificada a proposta da empresa GEORGIA DE AGUIAR FEITOSA LIMA - Valor: R\$ 74.000,00(Setenta e quatro mil reais).

Igaracy - PB, 28 de Abril de 2022.

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:B2815D18

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO**

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00017/2022. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de saúde por profissionais especialistas para atender as necessidades do município de Itaporanga - PB, conforme exigências e especificações contidas no termo de referencia. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Ana Paula de Souza Crispim Remigio - CNPJ 01.101.954/0001-53. Clinica Medica Brandao Ltda - CNPJ 03.963.880/0001-90. Ega Gestao de Negocios Ltda - CNPJ 24.327.852/0001-56. Hub Servicos Medicos Integrados Ltda - CNPJ 42.880.429/0001-60. Marcio Jose Moreira Pereira - CNPJ 08.771.318/0001-88. Perivaldo Alves Souza Eireli - CNPJ 20.514.305/0001-29. Proseg Consultoria e Servicos Especializados Eireli - CNPJ 11.505.498/0001-60. Teogenes Barbosa Dantas de Souza - CNPJ 29.748.768/0001-20. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Praça João Pessoa, 32 - Centro - Anexo a Prefeitura - Itaporanga - PB, no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3451-2383.

Itaporanga - PB, 28 de Abril de 2022

ADIRLIANY SOARES NEVES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:A86A38E1

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00017/2022, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços de saúde por profissionais especialistas para atender as necessidades do município de Itaporanga - PB, conforme exigências e especificações contidas no termo de referencia; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANA PAULA DE SOUZA CRISPIM REMIGIO - R\$ 48.480,00; CLINICA MEDICA BRANDAO LTDA - R\$ 59.700,00; EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA - R\$ 73.200,00; HUB SERVICOS MEDICOS INTEGRADOS LTDA - R\$ 167.620,00; MARCIO JOSE MOREIRA PEREIRA - R\$ 99.750,00; PERIVALDO ALVES SOUZA EIRELI - R\$ 94.960,00; PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI - R\$ 155.040,00; TEOGENES BARBOSA DANTAS DE SOUZA - R\$ 41.880,00.

Itaporanga - PB, 28 de Abril de 2022

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador: E96DC321**ESTADO DA PARAÍBA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
DISPENSA DE VALOR Nº 00008/2022**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE CONVOCAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220420DV00008
MODALIDADE: DISPENSA DE VALOR Nº 00008/2022 - COM
BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**OBJETO:** Aquisição de aparelho de ar condicionado para atender as necessidades das secretarias do município de Joca Claudino/PB

A Prefeitura Municipal de Joca Claudino/PB, através da Comissão de Contratação em conformidade com o item 6.0 do Ato Convocatório da Dispensa de Valor Nº 00008/2022 **CONVOCA** a pessoa jurídica de **CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO BARBOSA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.455.769/0001-09, classificada em 1º lugar com a proposta de preço no valor global de R\$ 47.980,00, para comprovar no prazo de 48 horas sua regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, conforme relação de documentos solicitados no item 5.0 do Edital da Dispensa de Valor Nº 00008/2022. A documentação deverá ser entregue presencialmente na Comissão de Licitação, sediada na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001, Paço Municipal, Centro, Joca Claudino/PB. A Comissão verificará a autenticidade da documentação obrigatória, mediante consulta nos sítios oficiais, na base de dados dos órgãos e entidades emissoras de certidões, constituindo a verificação meio legal de prova, para fins de habilitação. Caso a documentação não estiver completa e regular ou contrariar qualquer dispositivo do ato convocatório, a Comissão desclassificará a proponente.

PUBLIQUE-SE

Joca Claudino - PB, 28 de abril de 2022.

AUDINEIDE FREITAS DE SANTANA

Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador: 671AB2AE**ESTADO DA PARAÍBA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
GABINETE DO PREFEITO - ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 017/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
019/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022. OBJETO:**
AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, CONFORME TERMO DE
REFERÊNCIA.**O MUNICÍPIO DE JURUPIRANGA, Estado da Paraíba,** pessoa jurídica do direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de

Pessoa Jurídica sob o nº 08.865.933/0001-53, com sede na Av. Brasil, nº 380, Bairro Centro, nesta Cidade de Juripiranga, Estado da Paraíba, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 236.848.954-15 e RG nº 464.761 - 2º Via, residente e domiciliado no município de Juripiranga-PB, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, do outro lado, a Empresa **AUTO POSTO SERRA NEGRA CNPJ 06.117.821/0001-99** com sede a ROD. PE 82 Km-20, Vila Ibiranga - PE, s/n, CEP: 55.920-000, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representado pelo Sr. **Jhon Cabral de Lira**, brasileiro, casado, comerciante, Portador do RG nº 2.962.446, SSP-PE e CPF nº 442.812.854-15, residente na Av. José Leitão de Melo, 436, Centro, Macaparana - PE, CEP: 55865-000, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014, do Decreto Municipal nº 008/2017, de 02 de janeiro de 2017 e do **Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2022 - Processo Licitatório nº 019/2022**, independentemente de transcrição, bem como das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços**, para a cto de combustíveis (gasolina e diesel), de forma parcelada, à frota dos veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Juripiranga e Fundo Municipal de Saude, em Juripiranga - Paraíba, nas especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, conforme Termo de Referência, **Anexo I** do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

Item	Descrição	Quantidade Anual estimada	Unidade	Preço por litro	Preço Total/ano
1	Gasolina comum	32.845	Lts	R\$ 7,23	R\$ 237.469,35
2	Óleo Diesel S10	163.920	Lts	R\$ 6,56	R\$1.075.315,20
Valor estimado da licitação:	R\$ 1.312.784,55 (Um milhão, trezentos e doze mil setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).				

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

-MUNICÍPIO DE JURUPIRANGA - GERENCIADOR

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 "a", 5.8 "b" e 5.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Juripiranga fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

O Município de Jripranga poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.

A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.

O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 4.1. do Termo de Referência, conforme o caso.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.

Fica eleito o foro da Comarca de Itabaiana-PB para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços** que, lida e achada conforme, é assinada, em **02 (duas) vias**, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Juripiranga.

Juripiranga – PB, 25 de Abril de 2022.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO

- Prefeito Constitucional –
Órgão Gerenciador

Auto Posto Serra Negra
CNPJ 06.117.821/0001-99
JHON CABRAL DE LIRA
CPF nº 442.812.854-15
Fornecedor

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:DDB0234B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS PE 007 2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Processo administrativo nº: 2022.101/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2022.

O Pregoeiro Oficial do município de MALTA-PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação pertinente. Verificadas as aceitabilidades das propostas à luz do Edital, realizada a disputa por lances com a participação dos proponentes classificados, analisados os eventuais recursos interpostos imediatamente após a disputa, o Pregoeiro procedeu às análises dos documentos de habilitação dos Fornecedores com menor preço ofertado para cada item, buscando encontrar aqueles que atendessem plena e satisfatoriamente às condições estipuladas no Edital.

Em **20/04/2022** às 11:55:37, após concluir todas as etapas, decidiu a Pregoeira do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2022, adjudicar ao(s) Licitante(s) abaixo relacionado(s) e o(s) item(s) seguinte(s):

1 - BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA CNPJ: 09.323.745/0001-66, nos itens 1, 8, 13, 15, 16, 18, 24, 25, 27, 28, 30, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 46, 47, 50, 51, 58, 69, 70, 71, 72, 76, perfazendo o valor de R\$ 23.468,70 (Vinte e três mil quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta centavos).

2 - CRISTINA LUIZA DA SILVA NETA, CNPJ: 03.546.167/0001-40, nos itens: 4, 5, 7, 9, 11, 12, 17, 19, 21, 26, 31, 32, 33, 34, 44, 60, 61, 62, 74, 75, 77, 79. Perfazendo o valor de R\$ R\$ 81.377,90 (Oitenta e um mil e trezentos e setenta e sete reais e noventa centavos).

3 - FERNANDA DE OLIVEIRA MONTEIRO (FRIGO FRUTAS) CNPJ: 08.966.895/0001-25, nos itens: 10, 14, 40, 45, 49, 53, 54, 55, 56, 59, 63, 64, 65, 67, 68, 78, 81. Perfazendo o valor de R\$ 45.458,50 (Quarenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

4 - FRANCISCO PEREIRA MATIAS CNPJ: 15.566.244/0001-03, nos itens 2, 6, 22, 23, 52, 66. Perfazendo o valor de R\$ 8.073,00 (Oito mil e setenta e três reais).

5 - NATEK NAT. E TEC. IND. E COM. DE PRODUTOS BIOTECNOLÓGICOS EIRELLI CNPJ: 05.234.897/0001-31, no item 80. Perfazendo o valor de R\$ 3.980,00 (Três mil novecentos e oitenta reais).

6 - IRACI PALMEIRA DA COSTA SILVA, CNPJ: 29.133.351/0001-52, nos itens 3, 20, 29, 48, 57. Perfazendo o valor de R\$ 40.441,00 (Quarenta mil quatrocentos e quarenta e um reais).

Perfazendo o valor global Total: R\$ 186.653,10 (Cento e oitenta e seis mil seiscentos e cinquenta e três reais e dez centavos)

Encaminhar os autos do processo a autoridade competente para homologação.

Malta-PB, 20 de março de 2022.

Ricardo de Sousa Nascimento
Pregoeiro Oficial/PMM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL – Nº 007/2022

O Município de Malta, torna público para conhecimento dos interessados, o Extrato de Homologação

– Processo administrativo nº: 2022.101/2022
– Modalidade: Pregão Eletrônico – Edital nº: 007/2022
– Objeto: Aquisição parcelada de material de limpeza e higiene destinado as secretarias do município de Malta/PB, conforme especificações do edital e seus anexos. Homologo o resultado do procedimento licitatório supracitado em favor das empresas:

1 - BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA CNPJ: 09.323.745/0001-66, nos itens 1, 8, 13, 15, 16, 18, 24, 25, 27, 28, 30, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 46, 47, 50, 51, 58, 69, 70, 71, 72, 76, perfazendo o valor de R\$ 23.468,70 (Vinte e três mil quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta centavos).

2 - CRISTINA LUIZA DA SILVA NETA, CNPJ: 03.546.167/0001-40, nos itens: 4, 5, 7, 9, 11, 12, 17, 19, 21, 26, 31, 32, 33, 34, 44, 60, 61, 62, 74, 75, 77, 79. Perfazendo o valor de R\$ 81.377,90 (Oitenta e um mil e trezentos e setenta e sete reais e noventa centavos).

3 - FERNANDA DE OLIVEIRA MONTEIRO (FRIGO FRUTAS) CNPJ: 08.966.895/0001-25, nos itens: 10, 14, 40, 45, 49, 53, 54, 55, 56, 59, 63, 64, 65, 67, 68, 78, 81. Perfazendo o valor de R\$ 45.458,50 (Quarenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

4 - FRANCISCO PEREIRA MATIAS CNPJ: 15.566.244/0001-03, nos itens 2, 6, 22, 23, 52, 66. Perfazendo o valor de R\$ 8.073,00 (Oito mil e setenta e três reais).

5 - NATEK NAT. E TEC. IND. E COM. DE PRODUTOS BIOTECNOLÓGICOS EIRELLI CNPJ: 05.234.897/0001-31, no item 80. Perfazendo o valor de R\$ 3.980,00 (Três mil novecentos e oitenta reais).

6 - IRACI PALMEIRA DA COSTA SILVA, CNPJ: 29.133.351/0001-52, nos itens 3, 20, 29, 48, 57. Perfazendo o valor de R\$ 40.441,00 (Quarenta mil quatrocentos e quarenta e um reais).

Perfazendo o valor global Total: R\$ 186.653,10 (Cento e oitenta e seis mil seiscentos e cinquenta e três reais e dez centavos) Nos termos do item 15.2 do edital, convocamos a empresa para em até 05 (cinco) dias úteis, para assinatura do termo de contrato, conforme art. 64 da Lei 8.666/93

Malta-PB, 22 de março de 2022.

IGOR LUCENA XAVIER
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 007/2022

CONTRATO Nº. 01.187/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Malta-PB

CONTRATADO: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

CNPJ: 09.323.745/0001-66

OBJETO: Aquisição parcelada de material de limpeza e higiene destinado as secretarias do município de Malta/PB, conforme especificações do edital e seus anexos

VALOR GLOBAL: R\$ 23.468,70 (Vinte e três mil quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta centavos).

DOTAÇÕES: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2022, na classificação abaixo: UNIDADE ORÇAMENTARIA 02.060 SECRETARIA DE SAUDE 02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 02.010 GABINETE DO PREFEITO CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 10 301 2017 2148 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica 08 244 2009 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social 08 244 2009 2062 Doação de Cestas Básicas / 14 422 2009 2086 Implantação de Projetos de Segurança Alimentar 08 244 2045 2132 Manutenção dos Benefícios Eventuais FONTE: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos Fonte: 1660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Total 138.650 FNAS 08 244 2009 2069 Manut. do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF/PBF/PSB Fonte: 1660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Total 172.000 FNAS no elemento de despesa nº 3.3.90.30 - material de consumo.

DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022

IGOR XAVIER DE LUCENA
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 006/2022

CONTRATO Nº. 01.188/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Malta-PB

CONTRATADO: CRISTINA LUIZA DA SILVA NETA

CNPJ: 03.546.167/0001-40

OBJETO: Aquisição parcelada de material de limpeza e higiene destinado as secretarias do município de Malta/PB, conforme especificações do edital e seus anexos

VALOR GLOBAL: R\$ 81.377,90 (Oitenta e um mil e trezentos e setenta e sete reais e noventa centavos).

DOTAÇÕES: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2022, na classificação abaixo: UNIDADE ORÇAMENTARIA 02.060 SECRETARIA DE SAUDE 02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 02.010 GABINETE DO PREFEITO CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 10 301 2017 2148 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica 08 244 2009 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social 08 244 2009 2062 Doação de Cestas Básicas / 14 422 2009 2086 Implantação de Projetos de Segurança Alimentar 08 244 2045 2132 Manutenção dos Benefícios Eventuais FONTE: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos Fonte: 1660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Total 138.650 FNAS 08 244 2009 2069 Manut. do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF/PBF/PSB Fonte: 1660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Total 172.000 FNAS no elemento de despesa nº 3.3.90.30 - material de consumo.

DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022

IGOR XAVIER DE LUCENA

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 006/2022

CONTRATO Nº. 01.189/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Malta-PB

CONTRATADO: FERNANDA DE OLIVEIRA MONTEIRO (FRIGO FRUTAS)

CNPJ: 08.966.895/0001-25

OBJETO: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios diversos destinado a todas as secretarias do município

OBJETO: Aquisição parcelada de material de limpeza e higiene destinado as secretarias do município de Malta/PB, conforme especificações do edital e seus anexos

VALOR GLOBAL: R\$ 45.458,50 (Quarenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÕES: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2022, na classificação abaixo: UNIDADE ORÇAMENTARIA 02.060 SECRETARIA DE SAUDE 02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 02.010 GABINETE DO PREFEITO CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 10 301 2017 2148 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica 08 244 2009 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social 08 244 2009 2062 Doação de Cestas Básicas / 14 422 2009 2086 Implantação de Projetos de Segurança Alimentar 08 244 2045 2132 Manutenção dos Benefícios Eventuais FONTE: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos Fonte: 1660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Total 138.650 FNAS 08 244 2009 2069 Manut. do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF/PBF/PSB Fonte: 1660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de

Assistência Social - Total 172.000 FNAS no elemento de despesa nº 3.3.90.30 - material de consumo.

DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022

IGOR XAVIER DE LUCENA

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 006/2022

CONTRATO Nº. 01.190/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Malta-PB

CONTRATADO: FRANCISCO PEREIRA MATIAS

CNPJ: 15.566.244/0001-03

OBJETO: Aquisição parcelada de material de limpeza e higiene destinado as secretarias do município de Malta/PB, conforme especificações do edital e seus anexos

VALOR GLOBAL: R\$ 8.073,00 (Oito mil e setenta e três reais).

DOTAÇÕES: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2022, na classificação abaixo: UNIDADE ORÇAMENTARIA 02.060 SECRETARIA DE SAUDE 02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 02.010 GABINETE DO PREFEITO CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 10 301 2017 2148 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica 08 244 2009 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social 08 244 2009 2062 Doação de Cestas Básicas / 14 422 2009 2086 Implantação de Projetos de Segurança Alimentar 08 244 2045 2132 Manutenção dos Benefícios Eventuais FONTE: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos Fonte: 1660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Total 138.650 FNAS 08 244 2009 2069 Manut. do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF/PBF/PSB Fonte: 1660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Total 172.000 FNAS no elemento de despesa nº 3.3.90.30 - material de consumo.

DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022

IGOR XAVIER DE LUCENA

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 006/2022

CONTRATO Nº. 01.191/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Malta-PB

CONTRATADO: IRACI PALMEIRA DA COSTA SILVA

CNPJ: 29.133.351/0001-52

OBJETO: Aquisição parcelada de material de limpeza e higiene destinado as secretarias do município de Malta/PB, conforme especificações do edital e seus anexos

VALOR GLOBAL: R\$ 40.441,00 (Quarenta mil quatrocentos e quarenta e um reais).

DOTAÇÕES: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2022, na classificação abaixo: UNIDADE ORÇAMENTARIA 02.060 SECRETARIA DE SAUDE 02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 02.010 GABINETE DO PREFEITO CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 10 301 2017 2148 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica 08 244 2009 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social 08 244 2009 2062 Doação de Cestas Básicas / 14 422 2009 2086 Implantação de Projetos de Segurança Alimentar 08 244 2045 2132 Manutenção dos Benefícios Eventuais FONTE: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos Fonte: 1660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Total 138.650 FNAS 08 244 2009 2069 Manut. do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF/PBF/PSB Fonte: 1660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de

Assistência Social - Total 172.000 FNAS no elemento de despesa nº 3.3.90.30 - material de consumo.

DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022

IGOR XAVIER DE LUCENA

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 006/2022

CONTRATO Nº. 01.192/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Malta-PB

CONTRATADO: NATEK NAT. E TEC. IND. E COM. DE PRODUTOS BIOTECNOLÓGICOS EIRELLI

CNPJ: 05.234.897/0001-31

OBJETO: Aquisição parcelada de material de limpeza e higiene destinado as secretarias do município de Malta/PB, conforme especificações do edital e seus anexos

VALOR GLOBAL: R\$ 3.980,00 (Três mil novecentos e oitenta reais).

DOTAÇÕES: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2022, na classificação abaixo: UNIDADE ORÇAMENTARIA 02.060 SECRETARIA DE SAUDE 02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 02.010 GABINETE DO PREFEITO CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 10 301 2017 2148 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica 08 244 2009 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social 08 244 2009 2062 Doação de Cestas Básicas / 14 422 2009 2086 Implantação de Projetos de Segurança Alimentar 08 244 2045 2132 Manutenção dos Benefícios Eventuais FONTE: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos Fonte: 1660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Total 138.650 FNAS 08 244 2009 2069 Manut. do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF/PBF/PSB Fonte: 1660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Total 172.000 FNAS no elemento de despesa nº 3.3.90.30 - material de consumo.

DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022

IGOR XAVIER DE LUCENA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento

Código Identificador:A6CBA0F9

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
00010/2022**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Benício de Araújo, 121 - Centro - Massaranduba - PB, às **09:00 horas do dia 12 de Maio de 2022**, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: **AQUISIÇÃO DE KITS DE UNIFORMES DESTINADOS A SECRETARIA DE CULTURA E INFRA ESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA/PB.** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0009/2017/17; Decreto Municipal nº 038/2020/20; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3399-1105. E-mail: publicacaodiaris@gmail.com. Edital: www.massaranduba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Massaranduba - PB, 28 de Abril de 2022

ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ARAUJO -

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Silvania Alves Santos

Código Identificador:A32D344C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 00001/2022**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Compra objetivando: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura até as 09:00 horas do dia 19 de Maio de 2022**, na sala da referida comissão, sediada na Rua Jose Benício de Araújo, 121 - Centro - Massaranduba - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3399-1105. E-mail: publicacaodiaris@gmail.com.

Massaranduba - PB, 28 de Abril de 2022

ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ARAUJO -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Silvania Alves Santos

Código Identificador:E12BB23B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00004/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2022, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ARTÍSTICO PARA O DIA 07/05/2022 DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA-PB. EDIÇÃO 2022; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FERREIRA PRODUÇÕES LOCAÇÕES E SERVOÇOS EIRELI-ME - R\$ 20.000,00.**

Massaranduba - PB, 28 de Abril de 2022

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA -

Prefeito

Publicado por:

Silvania Alves Santos

Código Identificador:AD50144C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ARTÍSTICO PARA O DIA 07/05/2022 DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA-PB. EDIÇÃO 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Massaranduba: 02009.13.392.0536.2042 – REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DA CULTURA E 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500 3.3.90.39.00.00 OUTROS

SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 700. VIGÊNCIA: até 28/05/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00070/2022 - 28.04.22 - FERREIRA PRODUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME - R\$ 20.000,00.

Publicado por:
Silvania Alves Santos
Código Identificador:DB46B0D5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00004/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, por meio do site www.bllcompras.com, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de materiais médicos e hospitalar diversos destinado ao Fundo Municipal de Saúde deste Município. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 12 de Maio de 2022. Início da fase de lances: 09:30 horas do dia 12 de Maio de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Municipal nº 371/2014/14; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3297-1035. E-mail: licita.mataraca@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.bllcompras.com.

Mataraca - PB, 28 de Abril de 2022

MARIA DE LOURDES DA SILVA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:CD1AB111

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
RESULTADO FASE PROPOSTA – TOMADA DE PREÇOS Nº
00002/2022

OBJETO: CONCLUSÃO DA QUADRA COBERTA COM VESTUARIOS – DO MUNICIPIO DE MONTADAS. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: **A. B. CONSTRUCOES EIRELI - Valor: R\$ 574.080,16. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109,** da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Jose Verissimo de Souza, 106 - Centro - Montadas - PB, no horário das 12:00 as 18:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 33811004.

Montadas - PB, 29 de Março de 2022

SAIONARA LUCENA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Saionara Lucena Silva
Código Identificador:7B8B2EE8

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº
00007/2022

A Pregoeira Oficial comunica o adiamento do **Pregão Presencial nº 00007/2022, para o dia 10 de Maio de 2022 às 14:00 horas**, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Jose Verissimo de Souza, 106 - Centro - Montadas - PB. Informações: no horário das 12:00 as 18:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (83) 33811004.

Montadas - PB, 28 de Abril de 2022

SAIONARA LUCENA SILVA -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Saionara Lucena Silva
Código Identificador:71CEACFD

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA-EPP - R\$ 42.958,06; DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA - R\$ 449,90; GERALDO VIDAL DA NOBREGA - R\$ 6.920,00; HDX COMERCIAL EIRELI - R\$ 953,80; M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - R\$ 1.033,50; MEDIC MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - R\$ 1.553,00; MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - R\$ 4.950,00; NIHON KOHDEN BRASIL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COM. DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. - R\$ 6.160,00; NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - R\$ 8.694,00; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME - R\$ 23.849,60; RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME - R\$ 3.550,00.

Montadas - PB, 28 de Abril de 2022

JONAS DE SOUZA -
Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva
Código Identificador:37AE5FAB

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Montadas: PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. DA PROPOSTA: 13884.126000/1210-02. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 00061/2022 - 28.04.22 - NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - R\$ 8.694,00; CT Nº 00062/2022 - 28.04.22 - DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA-EPP - R\$ 42.958,06; CT Nº 00063/2022 - 28.04.22 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME - R\$ 23.849,60; CT Nº 00064/2022 - 28.04.22 - RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME - R\$ 3.550,00; CT Nº 00065/2022 - 28.04.22 - NIHON KOHDEN BRASIL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COM. DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. - R\$ 6.160,00; CT Nº 00066/2022 - 28.04.22 - MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - R\$

4.950,00; CT Nº 00067/2022 - 28.04.22 - GERALDO VIDAL DA NOBREGA - R\$ 6.920,00; CT Nº 00068/2022 - 28.04.22 - HDX COMERCIAL EIRELI - R\$ 953,80; CT Nº 00069/2022 - 28.04.22 - MEDIC MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - R\$ 1.553,00; CT Nº 00070/2022 - 28.04.22 - M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - R\$ 1.033,50; CT Nº 00071/2022 - 28.04.22 - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA - R\$ 449,90.

Publicado por:
Saionara Lucena Silva
Código Identificador:A181A022

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 046/2022 - DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL YONARA DE ANDRADE AMORIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 046/2022, DE 29 DE ABRIL DE 2022

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL YONARA DE ANDRADE AMORIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE-PB, no uso de suas atribuições legais a que se refere o art. 60, X, da Lei Orgânica do Município,

Considerando, a Homologação do Resultado Final do Concurso Público nº 001/2019, publicada no Portal Institucional: <http://montehorebe.pb.gov.br>, em 30/12/2019, no Diário Oficial dos Municípios da Paraíba (FAMUP), em 31/12/2019 e no Diário Oficial do Estado da Paraíba, em 03/01/2020;

Considerando, ainda, o Edital nº 001/2022, de Convocação para Nomeação e Posse do Concurso Público nº 001/2019 – (9ª Convocação), publicado no Portal Institucional: <http://montehorebe.pb.gov.br>, em 29/03/2022 e no Diário Oficial dos Municípios da Paraíba (FAMUP), em 29/03/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora **YONARA DE ANDRADE AMORIM**, aprovada no Concurso Público nº 001/2019 da Prefeitura Municipal de Monte Horebe/Paraíba, para exercer o cargo de **COZINHEIRA/MERENDEIRA**, com **LOTAÇÃO**, junto a Secretaria de Educação do Município, devendo servi-lhe de Título a presente Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Monte Horebe, Estado da Paraíba, em 29 de março de 2022.

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:CCE3A7BB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP 0.2.002/2022

De acordo com o relatório final da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o procedimento da **Tomada de Preços nº**

0.2.002/2022, que em como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA EM DIVERSOS BAIROS DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO**, **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor das empresas vencedoras conforme os lotes: **FERREIRA ALVES SERV. DE CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**, CNPJ **25.0800.166/0001-96**, com o valor global de R\$ 2.226.025,30 (dois milhões, duzentos e vinte e seis mil e vinte e cinco reais e trinta centavos).

Monteiro, 20 de abril de 2022

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Prefeita

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:13E7B661

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº
0.2.002/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA EM DIVERSOS BAIROS DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO
FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preço nº. **0.2.002/2022**

DOTAÇÃO

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária: 02009 – Sec. Munic. de Infraestrutura e Serv. Públicos.

Programa de Trabalho: 15.451.1005.1008 -Drenagem e pavimentação de vias públicas

Natureza da Despesa: 44.90.51.99 – Obras e Instalações

VIGÊNCIA: até 20 DE ABRIL de 2023

PARTES CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Monteiro /**ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO** CNPJ sob o nº 09.073.628/0001-91 e as empresas: **FERREIRA ALVES SERV. DE CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**, CNPJ **25.0800.166/0001-96**, com o valor global de R\$ 2.226.025,30 (dois milhões, duzentos e vinte e seis mil e vinte e cinco reais e trinta centavos).- **CT 13.0.01/2022**

DATA DA ASSINATURA: 20 DE ABRIL DE 2022

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:4021DD8C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

IPSMPL

TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA 017/2021 DE MARIA DE LOURDES DOS SANTOS MACEDO.

PORTARIA Nº 025/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Municipal nº 025/2005, em conformidade ao estabelecido pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Constituição do Estado da Paraíba e demais normativos legais de regência,

CONSIDERANDO as adequações no comando administrativo dos organismos públicos da estrutura organizacional desta instituição,

R E S O L V E

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO, a portaria 017/2021, de 30 de junho de 2021, publicada no diário oficial do município de Pedra Lavrada –

Edição 01210, de 30/06/2021, da servidora sra. **MARIA DE LOURDES DOS SANTOS MACEDO**.

Art. 2º - Determina o encaminhamento desta portaria ao setor competente, para conhecimento e demais providências.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Pedra Lavrada, em 20 de abril de 2022

JOSÉ ODEON BRAGA NETO

Diretor Presidente

Publicado por:

Carlos Manoel Santos Souza

Código Identificador:EA5EF2D3

IPSMPL

CONCEDER APOSENTADORIA A MARIA DE LOURDES DOS SANTOS MACEDO

PORTARIA Nº 026/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Municipal nº 025/2005, em conformidade ao estabelecido pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Constituição do Estado da Paraíba e demais normativos legais de regência,

CONSIDERANDO a redação do Art. 36º, inciso II da Emenda Constitucional nº 103. De 12 de novembro de 2019 e a natureza programática das normas previstas nesta Emenda Constitucional para os regimes próprios de previdência municipal;

CONSIDERANDO a ausência de legislação nativa acolhendo as modificações produzidas pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, naquilo que se refere a idade, tempo de contribuição e forma de cálculo de benefício;

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária por idade, com proventos proporcionais à servidora Sra. **MARIA DE LOURDES DOS SANTOS MACEDO**, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, sob matrícula nº 00591-1, lotada na Secretaria de Assistência Social, com 16 (dezesesseis) anos, 11 (onze) meses e 03 (três) dias de tempo de contribuição, conforme exegese Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88 (com redação dada pela EC nº 041/2003) c/c art. 1º da Lei 10.887/04.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Pedra Lavrada, em 20 de abril de 2022

JOSÉ ODEON BRAGA NETO

Diretor Presidente

Publicado por:

Carlos Manoel Santos Souza

Código Identificador:F3490E67

IPSMPL

TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA 010/2021 DE MARIA JOSÉ DOS SANTOS CORDEIRO

PORTARIA Nº 027/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Municipal nº 025/2005, em conformidade ao estabelecido pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Constituição do Estado da Paraíba e demais normativos legais de regência,

CONSIDERANDO as adequações no comando administrativo dos organismos públicos da estrutura organizacional desta instituição,

R E S O L V E

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO, a portaria 010/2021, de 05 de maio de 2021, publicada no diário oficial do município de Pedra Lavrada – Edição 01171, de 05/05/2021, da servidora sra. **MARIA JOSÉ DOS SANTOS CORDEIRO**.

Art. 2º - Determina o encaminhamento desta portaria ao setor competente, para conhecimento e demais providências.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Pedra Lavrada, em 20 de abril de 2022

JOSÉ ODEON BRAGA NETO

Diretor Presidente

Publicado por:

Carlos Manoel Santos Souza

Código Identificador:5C07C8FA

IPSMPL

CONCEDER APOSENTADORIA A MARIA JOSÉ DOS SANTOS CORDEIRO

PORTARIA Nº 028/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Municipal nº 025/2005, em conformidade ao estabelecido pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Constituição do Estado da Paraíba e demais normativos legais de regência,

CONSIDERANDO a redação do Art. 36º, inciso II da Emenda Constitucional nº 103. De 12 de novembro de 2019 e a natureza programática das normas previstas nesta Emenda Constitucional para os regimes próprios de previdência municipal;

CONSIDERANDO a ausência de legislação nativa acolhendo as modificações produzidas pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, naquilo que se refere a idade, tempo de contribuição e forma de cálculo de benefício;

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária por idade, com proventos proporcionais à servidora Sra. **MARIA JOSÉ DOS SANTOS CORDEIRO**, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, sob matrícula nº 0331-1, lotada na Secretaria de Municipal de Educação, com fulcro no o Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88 c/c art. 1º da Lei 10.887/04;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor retroagindo seus efeitos ao dia 01/04/2022.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Pedra Lavrada, em 20 de abril de 2022

JOSÉ ODEON BRAGA NETO

Diretor Presidente

Publicado por:

Carlos Manoel Santos Souza
Código Identificador:94BE1968

IPSMPL

TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA 014/2021 DE ANTÔNIA MARIA DE ALMEIDA MACEDO

PORTARIA Nº 029/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Municipal nº 025/2005, em conformidade ao estabelecido pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Constituição do Estado da Paraíba e demais normativos legais de regência,

CONSIDERANDO as adequações no comando administrativo dos organismos públicos da estrutura organizacional desta instituição,

R E S O L V E

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO, a portaria 014/2021, de 30 de junho de 2021, publicada no diário oficial do município de Pedra Lavrada – Edição 01210, de 30/06/2021, da servidora sra. **ANTÔNIA MARIA DE ALMEIDA MACEDO**.

Art. 2º - Determina o encaminhamento desta portaria ao setor competente, para conhecimento e demais providências.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
 Publique-se.
 Dê-se ciência.

Pedra Lavrada, em 20 de abril de 2022

JOSÉ ODEON BRAGA NETO

Diretor Presidente

Publicado por:

Carlos Manoel Santos Souza
Código Identificador:343073F9

IPSMPL

CONCEDER APOSENTADORIA A ANTÔNIA MARIA DE ALMEIDA MACEDO

PORTARIA Nº 030/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Municipal nº 025/2005, em conformidade ao estabelecido pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Constituição do Estado da Paraíba e demais normativos legais de regência,

CONSIDERANDO a redação do Art. 36º, inciso II da Emenda Constitucional nº 103. De 12 de novembro de 2019 e a natureza programática das normas previstas nesta Emenda Constitucional para os regimes próprios de previdência municipal;

CONSIDERANDO a ausência de legislação nativa acolhendo as modificações produzidas pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, naquilo que se refere a idade, tempo de contribuição e forma de cálculo de benefício;

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais à servidora Sra. **ANTÔNIA MARIA DE ALMEIDA MACEDO**, ocupante do cargo de professor de matemática, sob matrícula nº 00456-1, lotada na Secretaria de Municipal de Educação, com 25 (vinte e cinco)anos, 07 (sete) meses e 10 (dez) dias de tempo de contribuição, conforme exegese o Art. 6º, incisos I, II, III, IV da EC 41/03, c/c o §5º do art. 40 da CF/88.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
 Publique-se.
 Dê-se ciência.

Pedra Lavrada, em 20 de abril de 2022

JOSÉ ODEON BRAGA NETO

Diretor Presidente

Publicado por:

Carlos Manoel Santos Souza
Código Identificador:7A7C67ED

IPSMPL

TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA 017/2020 DE TEREZINHA AMÉLIA DE SOUTO

PORTARIA Nº 031/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Municipal nº 025/2005, em conformidade ao estabelecido pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Constituição do Estado da Paraíba e demais normativos legais de regência,

CONSIDERANDO as adequações no comando administrativo dos organismos públicos da estrutura organizacional desta instituição,

R E S O L V E

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO, a portaria 017/2020, de 30 de dezembro de 2020, publicada no diário oficial do município de Pedra Lavrada – Edição 01088, de 30/12/2020, da servidora sra. **TEREZINHA AMÉLIA DE SOUTO**.

Art. 2º - Determina o encaminhamento desta portaria ao setor competente, para conhecimento e demais providências.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
 Publique-se.
 Dê-se ciência.

Pedra Lavrada, em 20 de abril de 2022

JOSÉ ODEON BRAGA NETO

Diretor Presidente

Publicado por:

Carlos Manoel Santos Souza
Código Identificador:FA5FF633

IPSMPL

CONCEDER APOSENTADORIA A TEREZINHA AMÉLIA DE SOUTO

PORTARIA Nº 032/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Municipal nº 025/2005, em conformidade ao estabelecido pela

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Constituição do Estado da Paraíba e demais normativos legais de regência,

CONSIDERANDO a redação do Art. 36º, inciso II da Emenda Constitucional nº 103. De 12 de novembro de 2019 e a natureza programática das normas previstas nesta Emenda Constitucional para os regimes próprios de previdência municipal;

CONSIDERANDO a ausência de legislação nativa acolhendo as modificações produzidas pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, naquilo que se refere a idade, tempo de contribuição e forma de cálculo de benefício;

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora Sra. **TEREZINHA AMÉLIA DE SOUTO**, ocupante do cargo de gari, sob matrícula nº 00304-1, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com fulcro no o Art. 40, § 1º, III, b da CF/88 (redação dada pela EC 20/1998) c/c Art. 1º da Lei 10.887/04;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
 Publique-se.
 Dê-se ciência.

Pedra Lavrada, em 20 de abril de 2022

JOSÉ ODEON BRAGA NETO
 Diretor Presidente

Publicado por:
 Carlos Manoel Santos Souza
Código Identificador:F824268A

IPSMPL

TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA 020/2020 DE BELJANE VASCONCELOS VIRGOLINO

PORTARIA Nº 033/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Municipal nº 025/2005, em conformidade ao estabelecido pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Constituição do Estado da Paraíba e demais normativos legais de regência,

CONSIDERANDO as adequações no comando administrativo dos organismos públicos da estrutura organizacional desta instituição,

R E S O L V E

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO, a portaria 022/2020, de 30 de dezembro de 2020, publicada no diário oficial do município de Pedra Lavrada – Edição 01088, de 30/12/2020, da servidora sra. **BELJANE VASCONCELOS VIRGOLINO**.

Art. 2º - Determina o encaminhamento desta portaria ao setor competente, para conhecimento e demais providências.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
 Publique-se.
 Dê-se ciência.

Pedra Lavrada, em 20 de abril de 2022

JOSÉ ODEON BRAGA NETO
 Diretor Presidente

Publicado por:

Carlos Manoel Santos Souza
Código Identificador:84306FB6

IPSMPL

CONCEDER APOSENTADORIA A BELJANE VASCONCELOS VIRGOLINO

PORTARIA Nº 034/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Municipal nº 025/2005, em conformidade ao estabelecido pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Constituição do Estado da Paraíba e demais normativos legais de regência,

CONSIDERANDO a redação do Art. 36º, inciso II da Emenda Constitucional nº 103. De 12 de novembro de 2019 e a natureza programática das normas previstas nesta Emenda Constitucional para os regimes próprios de previdência municipal;

CONSIDERANDO a ausência de legislação nativa acolhendo as modificações produzidas pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, naquilo que se refere a idade, tempo de contribuição e forma de cálculo de benefício;

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Por Invalidez, com proventos integrais, à servidora Sra. **BELJANE VASCONCELOS VIRGOLINO**, ocupante do cargo de lavadeira, sob matrícula nº 00786-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no Art. 40, § 1º, inciso I da CF/88 (Redação dada pela EC 41/2003) c/c art. 1º da Lei 10.887/04.7;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
 Publique-se.
 Dê-se ciência.

Pedra Lavrada, em 20 de abril de 2022

JOSÉ ODEON BRAGA NETO
 Diretor Presidente

Publicado por:
 Carlos Manoel Santos Souza
Código Identificador:47C04B6C

IPSMPL

TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA 024/2020 DE MARIA JOSÉ GADELHA

PORTARIA Nº 035/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Municipal nº 025/2005, em conformidade ao estabelecido pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Constituição do Estado da Paraíba e demais normativos legais de regência,

CONSIDERANDO as adequações no comando administrativo dos organismos públicos da estrutura organizacional desta instituição,

R E S O L V E

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO, a portaria 024/2020, de 30 de dezembro de 2020, publicada no diário oficial do município de Pedra Lavrada – Edição 01088, de 30/12/2020, da servidora sra. **MARIA JOSÉ GADELHA**.

Art. 2º - Determina o encaminhamento desta portaria ao setor competente, para conhecimento e demais providências.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Pedra Lavrada, em 20 de abril de 2022

JOSÉ ODEON BRAGA NETO

Diretor Presidente

Publicado por:

Carlos Manoel Santos Souza

Código Identificador:6DCD9A34

IPSMPL

CONCEDER APOSENTADORIA A MARIA JOSÉ GADELHA

PORTARIA Nº 036/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Municipal nº 025/2005, em conformidade ao estabelecido pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Constituição do Estado da Paraíba e demais normativos legais de regência,

CONSIDERANDO a redação do Art. 36º, inciso II da Emenda Constitucional nº 103. De 12 de novembro de 2019 e a natureza programática das normas previstas nesta Emenda Constitucional para os regimes próprios de previdência municipal;

CONSIDERANDO a ausência de legislação nativa acolhendo as modificações produzidas pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, naquilo que se refere a idade, tempo de contribuição e forma de cálculo de benefício;

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Por Invalidez, com proventos integrais, à servidora Sra. **MARIA JOSÉ GADELHA**. Ocupante do cargo de Agente Administrativo, sob matrícula nº 00211-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no Art.40, §1º, inciso I, da CF/88 (redação dada pela EC 41/03) c/c art. 6º-A da EC 41/03;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Pedra Lavrada, em 20 de abril de 2022

JOSÉ ODEON BRAGA NETO

Diretor Presidente

Publicado por:

Carlos Manoel Santos Souza

Código Identificador:B284A517

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132/2022**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o servidor **AUGUSTO DOS SANTOS LIMA**, matrícula nº 217429, do cargo de Agente Administrativo deste Município, lotado no Gabinete do prefeito.

Picuí-PB, 27 de abril de 2022.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

PUBLICADO EM 28/04/2022. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros

Código Identificador:5B715DA6

GABINETE DO PREFEITO

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00023/2022**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino – Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LEITES, FÓRMULAS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MEDIANTE REQUISICÃO.** Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 11 de maio de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 125/14; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br. Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Picuí - PB, 19 de Abril de 2022

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros

Código Identificador:D7640318

GABINETE DO PREFEITO

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00024/2022**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino – Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **SISTEMA DE REGISTRO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.** Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 12 de maio de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 125/14; e legislação pertinente, consideradas as

alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br. Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Picuí - PB, 20 de Abril de 2022

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:452B91DA

IPSEP
PORTARIA Nº 016/2022-IPSEP

Dispõe sobre a substituição de membro do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores da Prefeitura de Picuí – IPSEP, Estado da Paraíba e delibera outras providências.”

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-IPSEP/PB, usando de suas atribuições legais, em especial a Portaria nº 028/2017-IPSEP, de 21 de setembro de 2017,

Considerando a expedição de Portaria nº 122/2022, de 31/03/2022, que dispõe sobre a exoneração do Sr. Evalber Jorge de Medeiros Agra do cargo de Diretor Administrativo Financeiro do IPSEP;

Considerando ainda a Portaria nº 124/2022, 01/04/2022, que trata da nomeação da Srtª. Mayara dos Santos Silva, para exercer o cargo de Diretor Administrativo Financeiro do IPSEP,

Considerando finalmente que os membros do Comitê de investimentos deverão ser pessoas físicas vinculadas ao ente federativo ou à unidade gestora, cabendo a substituição do membro,

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o membro nomeado pelo inciso III do Art. 1º da Portaria nº 031/2017-IPSEP, de 17 de setembro de 2017, que passará a vigorar de acordo com a seguinte redação:

III – **MAYARA DOS SANTOS SILVA** – Diretora Administrativo Financeiro, inscrita no CPF sob o nº 061.680.244-76, para compor o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores da Prefeitura de Picuí.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Dê-se Ciência.
Publique-se.

Picuí/PB, em 28 de abril de 2022.

PAULO SILVA LIRA
Diretor Presidente
CGRPPS Nº 3172

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:AE71AFB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 241/2022

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que “*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*”;

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **05 de maio de 1997** e que entrou em **exercício no cargo em 05 de maio de 1997**, a cada dia 05 de maio de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2020/2021**, que se completou em **05 de maio de 2021**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 272/2022** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **LIDIANE MARIA DOS SANTOS GUIMARÃES BARROS**, matrícula nº 0000423, Agente Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2020/2021, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Picuí, contados a partir de **02/05/2022 A 31/05/2022**.

Picuí-PB, 26 de abril de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

PUBLICADO EM 27/04/2022. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:F69D9693

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº245/2022

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que “*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*”;

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **08 de fevereiro de 2001** e que entrou em **exercício no cargo em 08 de fevereiro de 2001**, a cada dia 08 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2020/2021**, que se completou em **08 de fevereiro de 2021**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 285/2022** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **DANIEL GOMES BEZERRA**, matrícula nº 0000734, Pedreiro, lotado na Secretaria

Municipal de Infraestrutura, relativas ao período de 2020/2021, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 22/04/2022 a 21/05/2022.

Picuí-PB, 28 de abril de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:3E0D358E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 246/2022**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que “*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*”;

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **14 de fevereiro de 1995** e que, portanto, a cada dia 14 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2021/2022**, que se completou em **14 de fevereiro de 2022**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 290/2022** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **JUCELINE LUCIANO DA SILVA ARAÚJO**, matrícula nº 0000413, Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de 2020/2021, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 02/05/2022 a 31/05/2022.

Picuí-PB, 28 de abril de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:10E48C37

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 247/2022**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que “*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*”;

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **05 de março de 2008** e que, portanto, a cada dia 05 de março de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2021/2022**, que se completou em **05 de março de 2022**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 291/2022** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **KLERIA BÁRBARA SANTOS BARROS SILVA**, matrícula nº 0065155, Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de 2021/2022, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 02/05/2022 a 31/05/2022.

Picuí-PB, 28 de abril de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:8B8BF7F0

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL**

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
036/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL** torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 1.995/18 bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preço do tipo menor preço, em reunião que ocorrerá no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de POMBAL, no dia 30 de maio de 2022 às 08h:00min. Objeto: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL FORNECIDO EM GARRAFÕES DE 20LT. Mais informações e aquisição do edital completo no <https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-presencial/> ou no departamento de licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 07h:00min às 11h:00min e das 13h:00min às 17h:00min.

Pombal, 28 de abril de 2022.

JACKELYNE DE OLIVEIRA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Jackelyne de Oliveira Silva
Código Identificador:0F560873

**GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 115/2022**

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas em lei, em especial o inciso XVIII do parágrafo único do art. 53 da Lei Municipal nº 1.350/2008 e Lei Federal nº 8.666/1993 no que for aplicável,

CONSIDERANDO o disposto no Memorando DELIC/SEAD/PMP nº 044/2022 que solicita providências para apuração de responsabilização da personalidade jurídica V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTÍCIOS, inscrita no CNPJ sob o nº 35.082.105/0001-11, tendo em vista que a referida empresa, vencedora do Pregão Presencial nº 007/2022, cujo objeto é eventual

aquisição de gêneros alimentícios destinados a formação de cestas básicas a população em vulnerabilidade social no município, Não assinou proposta atualizada e desistiu dos itens 1, 4, 7, 13, 15 e 16 que havia vencido no referido certame, tendo gerado atrasos no cumprimento do objeto pretendido, que era o atendimento a seguimento da população que se encontra em vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO que tal proceder fere princípios basilares do procedimento licitatório, regulado pela Lei Federal nº 14.133/2021 – nova Lei das Licitações e Contratos, notadamente o contido nos arts. 155 e 156 da citada norma federal;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de instauração de processo administrativo de responsabilização, a ser conduzido por comissão para esse fim instituída, na forma do disposto no art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021; e

CONSIDERANDO por fim, que a Constituição Federal equiparou os expedientes administrativos aos judiciais, no que concerne ao resguardo de garantias do(s) acusado(s), e ainda o risco de anulação desses expedientes por vícios formais e ainda reconhecendo que os servidores possuem conduta ilibada e, portanto, estão aptos a participarem dos trabalhos de apuração de cometimento ou não de falta grave em processo administrativo para esse fim constituído.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização destinada a apurar as circunstâncias e os fatos indicados no Memorando DELIC/SEAD/PMP nº 044/2022, destinada a averiguar a ocorrência de fato que possa caracterizar a ocorrência de qualquer das infrações tipificadas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, à luz da documentação anexa ao referido expediente e dos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, a fim de identificar possível violação suscitada, cuja composição será assim constituída:

RAFAEL SILVA LINHARES, servidor deste município, matrícula 3017, na condição de Presidente da referida comissão;
THATIANE DE ARAUJO COSTA, servidora do quadro efetivo deste município, matrícula: 1409; e

JONIELLY MARTINS MARQUES, servidora do quadro efetivo deste município, matrícula: 1549.

Art. 3º - A comissão de que trata esta portaria, receberá a **sigla e número sequencial PA/GP/PMP nº 002/2022** e terá prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos seus trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante prévia justificativa.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 22 de abril de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:3971A28C

GABINETE

EXTRATO DE ADITIVO (REVISÃO DE PREÇOS)

Pombal-PB, 22 de abril de 2022

ADITIVO 001
CONTRATO Nº 002/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS GLP 13 KG
OBJETIVO DO ADITIVO: REVISÃO DE PREÇOS
CONTRATADO: TIAGO FERNANDES BARBOSA – ME
CNPJ SOB O Nº 25.021.770/0001-41

VALOR DA REVISÃO: R\$ 20.620,00 (Vinte Mil e seiscentos e vinte reais)

VALOR TOTAL DO CONTRATO ATUALIZADO: R\$ 200.080,00 (Duzentos Mil e Oitenta Reais)

JUSTIFICATIVA: Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93 e Suas Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme termo aditivo.

Publicado por:
Jackelyne de Oliveira Silva
Código Identificador:057AAC53

GABINETE

**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO - 046/2021
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 349/2022, Nº 350/2022, Nº
351/2022, Nº 352/2022 E Nº 353/2022.**

Pombal/PB, 27 de abril de 2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS ESPECIAIS (SUPLEMENTOS).

CONTRATO Nº 349/2022

CONTRATADO: FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES ME

CNPJ: 21.510.857/0001-21

VIGÊNCIA: 31/12/2022

VALOR: R\$ 32.400,00 (Trinta e Dois Mil e Quatrocentos Reais).

CONTRATO Nº 350/2022

CONTRATADO: MEDERI DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 29.329.985/0001-85

VIGÊNCIA: 31/12/2022

VALOR: R\$ 211.843,00 (Duzentos e Onze Mil e Oitocentos e Quarenta e Três Reais).

CONTRATO Nº 351/2022

CONTRATADO: MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 10.782.968/0001-70

VIGÊNCIA: 31/12/2022

VALOR: R\$ 111.870,00 (Cento e Onze Mil Oitocentos e Setenta Reais).

CONTRATO Nº 352/2022

CONTRATADO: NUTRI HOSPITALAR LTDA – EPP

CNPJ: 14.528.882/0001-77

VIGÊNCIA: 31/12/2022

VALOR: R\$ 7.650,00 (Sete Mil Seiscentos e Cinquenta Reais).

CONTRATO Nº 353/2022

CONTRATADO: PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA

CNPJ: 41.883.167/0001-25

VIGÊNCIA: 31/12/2022

VALOR: R\$ 84.235,24 (Oitenta e Quatro Mil e Duzentos e Trinta e Cinco Reais e Vinte e Quatro Centavos).

DOTAÇÃO: 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1049 2041 Manutenção da Secretaria de Saúde - Recursos Ordinários - 000343 3390.32 99 15001000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES ME
Contratado

MEDERI DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Contratado

MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Contratado

NUTRI HOSPITALAR LTDA – EPP

Contratado

PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA

Contratado

Publicado por:
Jackelyne de Oliveira Silva
Código Identificador:44224504

GABINETE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021 EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 107/2022, N.º 108/2022, N.º 109/2022, N.º 110/2022 E N.º 111/2022.

No dia 27 de abril de 2022, a Prefeitura Municipal de Pombal, situada Na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.948.697/0001-39, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal Abmael de Sousa Lacerda, portador do CPF/MF n.º 132.872.144-20, RG n.º 249.256-2ªVIA - SSP-PB, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decretos Municipal n.º 1.995/18 e 2071/2019 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 046/2021, RESOLVE registrar o preço ofertado pelos Fornecedores:

Ata de Registro de Preços Nº 107/2022

Fornecedor: FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES ME

CNPJ: 21.510.857/0001-21

Itens: 6,18,22,25,30.

Valor: R\$ 32.400,00 (Trinta e Dois Mil e Quatrocentos Reais).

Ata de Registro de Preços Nº 108/2022

Fornecedor: MEDERI DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 29.329.985/0001-85

Itens: 14,15,28.

Valor: R\$ 211.843,00 (Duzentos e Onze Mil e Oitocentos e Quarenta e Três Reais).

Ata de Registro de Preços Nº 109/2022

Fornecedor: MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 40.256.200/0001-24

Itens: 12,17,20,26,27,31,33,34,38.

Valor: R\$ 111.870,00 (Cento e Onze Mil Oitocentos e Setenta Reais).

Ata de Registro de Preços Nº 110/2022

Fornecedor: NUTRI HOSPITALAR LTDA – EPP

CNPJ: 10.782.968/0001-70

Itens: 10,21,32.

Valor: R\$ 7.650,00 (Sete Mil Seiscentos e Cinquenta Reais).

Ata de Registro de Preços Nº 111/2022

Fornecedor: PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA

CNPJ: 41.883.167/0001-25

Itens: 1,2,3,5,7,8,9,11,16,19,23,29,35,36.

Valor: R\$ 84.235,24 (Oitenta e Quatro Mil e Duzentos e Trinta e Cinco Reais e Vinte e Quatro Centavos).

Da validade de ata de registro de preço: A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.

Dos órgãos participantes: Participará deste certame a Prefeitura Municipal.

Pombal/PB, 27 de abril de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES ME

Proponente Vencedor

MEDERI DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Proponente Vencedor

MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Proponente Vencedor

NUTRI HOSPITALAR LTDA – EPP

Proponente Vencedor

PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA

Proponente Vencedor

Publicado por:
Jackelyne de Oliveira Silva
Código Identificador:0F380BA3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0360/2022**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 570/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
RUBENS FELIX DE LIMA	1149	ENFERMEIRO
Período de Gozo das Férias	01/04/2022 a 30/04/2022	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2022

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de abril de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:C38D9A57

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0361/2022**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 579/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
LUANA LANE VIEIRA DA SILVA	1930	COORDENADORA DE SAÚDE BUCAL
Período de Gozo das Férias	01/04/2022 a 30/04/2022	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2022

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de abril de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:121ECF46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0362/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 519/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JOSÉ SALES ALMEIDA FERNANDES	0382	GUARDA MUNICIPAL
Período de Gozo das Férias	22/04/2022 a 06/05/2022	
	01/12/2022 a 15/12/2022	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 22 de abril de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:AE574635

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0363/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 564/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
FRANCINETE NUNES MOREIRA	0078	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Período de Gozo das Férias	01/04/2022 a 30/04/2022	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2022

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 22 de abril de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:47A80A9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0364/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 573/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ROGERLANDIA NÓBREGA DE ALMEIDA	0770	TÉCNICA EM ENFERMAGEM
Período de Gozo das Férias	01/04/2022 a 30/04/2022	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2022

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 22 de abril de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:FA66427E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0365/2022**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 555/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
EDILANIA MARCOLINO DE SOUSA ANDRADE	1320	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Período de Gozo das Férias	01/04/2022 a 30/04/2022	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2022

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 22 de abril de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:6FDF6C8B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0366/2022**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 572/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
GENALDO FERREIRA DANTAS	0722	CONDUTOR SOCORRISTA
Período de Gozo das Férias	01/04/2022 a 30/04/2022	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2022

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 22 de abril de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:746716FB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0367/2022**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 427/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
EMERSON ERICK VIEIRA DA SILVA	2786	AGENTE DE TRÂNSITO
Período de Gozo das Férias	01/04/2022 a 30/04/2022	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2022

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 22 de abril de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇASecretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB**Publicado por:**
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:BC9EFE58**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0368/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 504/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JAIRO ARAÚJO ALVES	0464	GUARDA MUNICIPAL
Período de Gozo das Férias	01/04/2022 a 30/04/2022	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2022

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 22 de abril de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇASecretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB**Publicado por:**
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:64B42753**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0369/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 539/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
LAURA VALDREZ DE ALMEIDA	0090	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Período de Gozo das Férias

01/04/2022 a 30/04/2022

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2022

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 22 de abril de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇASecretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB**Publicado por:**
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:F15F4A29**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0370/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 420/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
SAIONARIA GUEDES DE ALMEIDA MELO	1856	DIRETORA DE APOIO AOS PORTADORES DE DOENÇAS CRÔNICAS
Período de Gozo das Férias	01/04/2022 a 30/04/2022	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2022

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 22 de abril de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇASecretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB**Publicado por:**
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:88A1037C**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0371/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 503/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
LUCIMEIRE DA COSTA RIBEIRO	1853	COORDENADORA DO NASF
Período de Gozo das Férias	01/04/2022 a 30/04/2022	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2022

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 22 de abril de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:EF54FD53

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0372/2022**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 500/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
THADEU MONTEIRO DOS SANTOS	1559	AGENTE DE LIMPEZA URBANA
Período de Gozo das Férias	01/04/2022 a 30/04/2022	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2022

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 22 de abril de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:8B007480

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0373/2022**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 514/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
EDMARA DE ARAÚJO VIEIRA	1150	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Período de Gozo das Férias	01/04/2022 a 30/04/2022	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2022

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 22 de abril de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:4C5DE852

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0374/2022**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 496/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
HERILANIA BANDEIRA ARAÚJO	0204	TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Período de Gozo das Férias	02/03/2022 a 31/03/2022
----------------------------	-------------------------

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2022

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 22 de abril de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:147CA527

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0375/2022**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 498/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
PAULO ROBERTO ROSADO DE LIMA PEREIRA	1982	MONITOR DE SAÚDE MENTAL
Período de Gozo das Férias	01/04/2022 a 30/04/2022	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2022

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 22 de abril de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:D943BCOD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0376/2022**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 375/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
RENATA LEITE DE SOUSA	0119	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Período de Gozo das Férias	02/03/2022 a 31/03/2022	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2022

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 22 de abril de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:2F681B98

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0377/2022**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 361/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MARIA JOSÉ ARAÚJO PEREIRA	0108	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Período de Gozo das Férias	02/03/2022 a 31/03/2022	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2022

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 22 de abril de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇASecretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB**Publicado por:**
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:AFFE06B5**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0378/2022**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 428/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
LUCILENE DA COSTA FREIRES	0095	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE
Período de Gozo das Férias	02/03/2022 a 31/03/2022	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2022

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 22 de abril de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇASecretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB**Publicado por:**
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:B1C7176D**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0379/2022**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 430/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MARIA JOSÉ DE SOUSA	0109	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE

Período de Gozo das Férias

02/03/2022 a 31/03/2022

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2022

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 22 de abril de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇASecretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB**Publicado por:**
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:05E916DA**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0380/2022**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 372/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JAKELINE NERI DA COSTA	0151	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE
Período de Gozo das Férias	02/03/2022 a 31/03/2022	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2022

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 22 de abril de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇASecretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB**Publicado por:**
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:388684B2**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0381/2022**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 641/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
FABIANA NUCCIA CUNHA DE OLIVEIRA ASSIS	0141	DIRETORA ESCOLAR
Período de Gozo das Férias	20/04/2022 a 19/05/2022	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de abril de 2022

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 22 de abril de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:9AAF23EA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0382/2022**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 656/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
RAIMUNDA FERNANDES VIEIRA FORMIGA	3189	DIRETORA ESCOLAR
Período de Gozo das Férias	01/04/2022 a 30/04/2022	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2022

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 22 de abril de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:D5D12DCB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0383/2022**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 450/2022 e o(s) documento(s) que o garante;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os art. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 1522/2011, que regulamenta o funcionamento de junta médica no âmbito do município;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, formulado pelo(a) servidor(a) público municipal, **FRANCELINO MARTINS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo público efetivo de **Motorista**, mat.: **0501**, pelo período de 07 (sete) dias, por não atendimento ao contido no art. 24 do Decreto Municipal nº 1522/2011.

Art. 2º - Registre-se a negativa do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, cujo desconto deverá ser efetivado quando do próximo pagamento da servidora, **excetuado o desconto caso a secretaria de lotação considere o atestado médico para fins de abono de falta**, devendo ser ouvida a respeito antes do efetivo desconto.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de abril de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:24689C3A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0384/2022**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 445/2022 e a(s) prova(s) que garante(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **MARIA GORETT CARDOSO DE SOUSA ISMAEL**, ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Ed Básica I (MAG I) - Zona Urbana**, mat.: **289**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo período de 10 (dez) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 11 de março de 2022.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 11 de março de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de abril de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:0AA26CB5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0385/2022**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **515/2022** e a(s) prova(s) que garante(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **MARIA GERLANIA PEREIRA DO AMARAL**, ocupante do cargo público efetivo de **Agente de Trânsito**, mat.: **626**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo período de 15 (quinze) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 24 de março de 2022.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 24 de março de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de abril de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:93B29D57

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0386/2022**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **448/2022** e a(s) prova(s) que garante(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **MARIA VILMA LUNGUINHO DE LACERDA FERNANDES**, ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Ed Básica I (MAG I) - Zona Urbana**, mat.: **2779**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo período de 15 (quinze) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 14 de março de 2022.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 14 de março de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de abril de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:808A4C0D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0387/2022**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **512/2022** e o(s) documento(s) que garante(m);

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os art. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 1522/2011, que regulamenta o funcionamento de junta médica no âmbito do município;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, formulado pelo(a) servidor(a) público municipal, **Jeane Mendes Granjeiro de Sousa**, ocupante do cargo público efetivo de **Guarda Municipal**, mat.: , pelo período de 05 (cinco) dias, por não atendimento ao contido no art. 24 do Decreto Municipal nº 1522/2011.

Art. 2º - Registre-se a negativa do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, cujo desconto deverá ser efetivado quando do próximo pagamento da servidora, **excetuado o desconto caso a secretaria de lotação considere o atestado médico para fins de abono de falta**, devendo ser ouvida a respeito antes do efetivo desconto.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de abril de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:1FD407B0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0388/2022**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **491/2022** e a(s) prova(s) que garante(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **VALDECI ALVES BARBOSA**, ocupante do cargo público efetivo de **Motorista**, mat.: **478**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo período de 15 (quinze) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 18 de março de 2022.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 18 de março de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de abril de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:CF91DDC9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0389/2022**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **516/2022** e o(s) documento(s) que o garante;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os art. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 1522/2011, que regulamenta o funcionamento de junta médica no âmbito do município;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, formulado pelo(a) servidor(a) público municipal, **REBECA SILVA BRANDAO**, ocupante do cargo público efetivo de **Enfermeiro 40 horas**, mat.: **1412**, pelo período de 05 (cinco) dias, por não atendimento ao contido no art. 24 do Decreto Municipal nº 1522/2011.

Art. 2º - Registre-se a negativa do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, cujo desconto deverá ser efetivado quando do próximo pagamento da servidora, **excetuado o desconto caso a secretaria de lotação considere o atestado médico para fins de abono de falta**, devendo ser ouvida a respeito antes do efetivo desconto.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de abril de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:6B396F28

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0390/2022**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **487/2022** e a(s) prova(s) que garante(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **ZENILDA PEREIRA DA NOBREGA**, ocupante do cargo público efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, mat.: **127**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo período de 14 (quatorze) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 14 de março de 2022.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 14 de março de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de abril de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:A9D2A74F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0391/2022**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **510/2022** e o(s) documento(s) que o garante;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os art. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 1522/2011, que regulamenta o funcionamento de junta médica no âmbito do município;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, formulado pelo(a) servidor(a) público municipal, **PALLOMA VIEIRA DE ALMEIDA PEREIRA**, ocupante do cargo público efetivo de **Educador Social**, mat.: **1512**, pelo período de 12 (doze) dias, por não atendimento ao contido no art. 24 do Decreto Municipal nº 1522/2011.

Art. 2º -Registre-se a negativa do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, cujo desconto deverá ser efetivado quando do próximo pagamento da servidora, **excetuado o desconto caso a secretaria de lotação considere o atestado médico para fins de abono de falta**, devendo ser ouvida a respeito antes do efetivo desconto.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de abril de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:8D77E515

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0392/2022**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **107/2022**, os termos dos pareceres emitidos pela PGM – Procuradoria Geral do Município (Parecer PGM nº 040/2022) e Secretaria de Educação (Parecer nº 015/2022), que fazem constar nos autos administrativos mencionado, bem como os documentos anexados ao processo, que demonstram que a servidora não atende aos requisitos da lei para concessão do pleito;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 27 da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de **GRATIFICAÇÃO DE FORMAÇÃO CONTINUADA**, formulado pelo(a) senhor(a) **MARIA VILMA LUNGUINHO LACERDA FENANDES**, servidor(a) ocupante do cargo efetivo de Professor da Ed Básica I (MAG I) - Zona Urbana, mat.: **2779**, por não cumprimento de exigência legal, consoante disposto nos pareceres emitidos pela Procuradoria Geral do Município e Secretaria de Educação.

Art. 2º - Registre-se esta decisão no assento individual do servidor, com ciência à(o) interessado(a) e posterior arquivamento de via desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de abril de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:7214C876

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0393/2022**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº **387/2022**, a documentação que o garante e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 5º, inciso V, 9º, inciso II e art. 23 e seu parágrafo único, ambos da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL** para a **Referência V**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **SONIA MARIA ALMEIDA EVANGELISTA**, ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Ed Básica I (MAG I) - Zona Urbana**, mat.: **393**, lotado(a) na Sec. de Educação deste município.

Art. 2º -Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria, adotando-se as medidas de praxe para implemento das vantagens legais. Dê-se ciência ao(à) interessado(a).

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 21 de abril de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de abril de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:911FBE47

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0394/2022**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **106/2022**, os termos dos pareceres emitidos pela PGM – Procuradoria Geral do Município (Parecer PGM nº 039/2022) e Secretaria de Educação (Parecer nº 014/2022), que fazem constar nos autos administrativos mencionado, bem como os documentos anexados ao processo, que demonstram que a servidora não atende aos requisitos da lei para concessão do pleito;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 27 da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de **GRATIFICAÇÃO DE FORMAÇÃO CONTINUADA**, formulado pelo(a) senhor(a) **MARIA VILMA LUNGUINHO LACERDA FENANDES**, servidor(a) ocupante do cargo efetivo de Professor de Creche, mat.: **861**, por não cumprimento de exigência legal, consoante disposto nos pareceres emitidos pela Procuradoria Geral do Município e Secretaria de Educação.

Art. 2º - Registre-se esta decisão no assento individual do servidor, com ciência à(o) interessado(a) e posterior arquivamento de via desta portaria.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de abril de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:E4FB4098

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0395/2022**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **406/2021**, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos, os atestados médicos que o guarnecem e a comprovada ausência de junta médica oficial instituída no município;

CONSIDERANDO ainda, os termos do parecer emitido pela ilustre Secretária de Educação, sob o nº 016/2022;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os art. 25 da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores e tudo o mais que consta nos autos acima referidos;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, READAPTAÇÃO FUNCIONAL TEMPORÁRIA à(o) servidor(a) público(a) municipal **MARIA SILENE MARTINS GOMES**, ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Ed Básica I (MAG I) - Z Rural**, mat.: **1258**, pelo prazo de **180 (cento e oitenta) dias**, ficando **DESIGNADO(A)** para exercer as funções exclusivas de **Professora de Reforço Escolar**, sem alteração de lotação, com local de prestação de serviços o(a) **EMEF Vida Nova**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º -

Fica o(a) servidor(a) ciente de que, quinze dias antes do término do prazo referido no artigo anterior, deverá apresentar pleito de

renovação da readaptação concedida, anexando laudo/atestado médico indicando sua condição de saúde, para fins de análise quanto a manutenção ou não do benefício.

Art. 3º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 4º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de abril de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:9C1D67BA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0396/2022**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **273/2022**, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 21, inciso II e art. 23 da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL – HORIZONTAL**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **MARIA JOSE ALVES DE MEDEIROS**, ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Ed Básica I (MAG I) - Zona Urbana**, mat.: **0294**, lotado(a) na Sec. de Educação deste município, por não cumprimento de interstício temporal mínimo.

Art. 2º -Registre-se esta decisão na pasta funcional da servidora, com arquivamento de uma via desta portaria.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de abril de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:FA1B5867

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0397/2022**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº **426/2022**, a documentação que o guarnece e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 5º, inciso V, 9º, inciso II e art. 23 e seu parágrafo único, ambos da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL** para a **Referência III**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **ELBAMNEIDE BEZERRA DE MEDEIROS**, ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Ed Básica I (MAG I) - Zona Urbana**, mat.: 1538, lotado(a) na Sec. de Educação deste município.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria, adotando-se as medidas de praxe para implemento das vantagens legais. Dê-se ciência ao(à) interessado(a).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 25 de abril de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de abril de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:2C0B018D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0398/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **537/2022** e a(s) prova(s) que garante(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **MARIA GORETT CARDOSO DE SOUSA ISMAEL**, ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Ed Básica I (MAG I) - Zona Urbana**, mat.: 289, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, como **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA ANTERIORMENTE CONCEDIDA**, da mesma espécie, por via da Portaria SEAD/PMP nº 384/2022, pelo período de 120 (sentos e vinte) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 30 de março de 2022.

Art. 2º - Caso a soma desta licença, tida como prorrogação, com a(s) anteriormente concedidas supere o prazo de 15 (quinze) dias, deve o(a) servidor(a) ser encaminhado ao INSS para requerer benefício a que faz jus ficando obrigado(a) a anexar em sua pasta funcional o protocolo do benefício previdenciário e prova de posterior concessão.

Art. 3º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos 30 de março de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de abril de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:68A3D8C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0399/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1671/2021, os termos dos pareceres emitidos pela Secretaria de Educação (Parecer nº 003/2022) e da PGM - Procuradoria Geral do Município (Parecer nº 252/2022), emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, a ausência de prova nos autos do atendimento ao que dispõe o inciso I do art. 21 da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores, bem como em face das exigências do art. 17 da Resolução CNE/CES nº 3/2016 c/c art. 95 da Portaria Normativa do MEC nº 22/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL – VERTICAL**, formulado pela servidora pública municipal efetiva, **FRANCINETE SOARES DA NÓBREGA**, ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Educação Básica I (MAG I) – Zona Urbana**, mat.: 1167, lotada na Secretaria de Educação, por não atendimento a exigência legal, consoante se verifica dos autos administrativos acima referido.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional da servidora, com arquivamento de uma via desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 27 de abril de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:1846DA47

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CME N.º 003/2022, DE 28 DE ABRIL DE 2022

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CME N.º 003/2022, de 28 de abril de 2022

Fixa normas complementares para a implementação do Documento Curricular Referencial nas instituições escolares ofertantes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental que integrem o Sistema Municipal de Ensino de Pombal, e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE POMBAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº. 553, de 26 de março de 2002 e, sublinhando o disposto no Art. 26 da Lei Federal nº. 9.394/1996 sobre a base nacional comum e a parte diversificada do currículo exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos e, ainda considerando:

a) a estratégia 7.1 da Meta 7 do PME, estabelecer em colaboração com a união diretrizes pedagógicas para a educação básica com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos(as) alunos(as) para cada ano do ensino fundamental, respeitada a

diversidade regional, estadual e local, como dar assentimento à Base Nacional Comum Curricular - BNCC, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para o conjunto de todos os estudantes da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e do Ensino Médio;

b) o Parecer CME nº 03/2022, de 27 de abril de 2022, que aprova e recomenda a implementação do Documento Curricular Referencial de Pombal por considerá-lo adequado e atualizado em conformidade com a BNCC e respeitando as especificidades do município de Pombal.

RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INTRODUTÓRIAS

Art. 1º Esta Resolução fixa normas de regulamentação da implantação da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, para as etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, no Sistema Municipal de Ensino de Pombal-PB;

§ 1º Define-se a expressão sistema de ensino como o conjunto de instituições – órgãos executivos e normativos, redes de ensino e suas instituições educacionais – responsáveis pela mobilização do poder público competente na articulação de meios e recursos necessários ao desenvolvimento da educação, utilizando o regime de colaboração e consideradas as normas gerais vigentes.

§ 2º A rede de ensino municipal compõe o conjunto formado pelas instituições escolares públicas, articuladas de acordo com sua vinculação financeira e responsabilidade de manutenção, com atuação na esfera municipal, extensiva esta conceituação para o conjunto das instituições escolares privadas.

Art. 2º A BNCC é referência obrigatória para o sistema e a rede municipal de ensino, bem como para as instituições escolares públicas e privadas da Educação Básica, na construção ou revisão dos seus currículos.

Art. 3º A BNCC da Educação Básica define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais no âmbito deste nível de ensino e orienta sua implementação pelo sistema e rede municipal de ensino, bem como pelas instituições escolares públicas ou privadas.

§ 1º As aprendizagens essenciais são definidas como conhecimentos, habilidades, atitudes, condutas e valores e, ademais, a capacidade de mobilizá-los, de fazer articulações e integrações com os mesmos, compondo o processo formativo de todos os educandos ao longo das etapas e modalidades de ensino no nível da Educação Básica.

§ 2º Por competências compreende-se a capacidade de mobilizar, articular e integrar conhecimentos, habilidades, atitudes, condutas e valores que devem ser expressas nos correspondentes planejamentos das ações educativas, conduzidas pelas instituições escolares dos respectivos sistemas e redes de ensino.

§ 3º Por habilidades entende-se os atos que modelam a predisposição para a ação, decorrentes das competências, com significado para a vida, expressas em práticas cognitivas, profissionais e socioemocionais, atitudes, condutas e valores continuamente mobilizados, articulados e integrados, de modo conjugado e indiviso.

§ 4º Atribui-se à competência o traço que a define na interface conexa ao preparo de prática para a ação (habilidade), resultante dos fatores que concorrem para a mobilização integrada de conhecimentos (conceitos e procedimentos), experiência e disposições (práticas-cognitivas e socioemocionais) e das atitudes, condutas e valores, que, em geral, torna o estudante apto a confrontar-se com situações complexas e contextuais da vida cotidiana ou do mundo do trabalho, colaborando para a solução de problemas e para a plenitude do exercício solidário da cidadania.

Art. 4º A Resolução CNE/CP nº. 2, de 22 de dezembro de 2017, com seus focos na BNCC vinculada à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental é parte integrante desta normativa, como se aqui estivesse transcrita.

Art. 5º Na implementação da BNCC, o sistema e a rede de ensino municipal assegurarão o reconhecimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica que, no seu conjunto, engloba os seguintes documentos, mantidas todas as orientações curriculares das modalidades concernentes às suas etapas:

I- Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

II- II- Resolução CNE/CEB nº 5, de 17 de dezembro de 2009, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

III- III- Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro de 2010, que determina as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.

Art. 6º A BNCC da Educação Básica deve fundamentar a concepção, formulação, implementação, avaliação e revisão dos currículos, e, conseqüentemente, das propostas pedagógicas das instituições escolares, qualquer que seja sua vinculação institucional à redes de ensino.

CAPÍTULO II

DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR – BNCC

Seção I

Das Definições Gerais

Art. 7º Os currículos e propostas pedagógicas das instituições escolares, na implementação da BNCC da Educação Básica, devem prever medidas que assegurem aos estudantes um percurso contínuo de aprendizagens, evitando rupturas no fluxo e garantindo sua continuidade.

Art. 8º As orientações da presente Resolução aplicam-se à Educação Básica e suas modalidades e, ademais, se constituem no foco pelo qual as propostas pedagógicas das instituições escolares devem ser (re)elaboradas, assinalando-se as seguintes competências gerais:

I- Valorizar e utilizar os conhecimentos historicamente construídos sobre o mundo físico, social, cultural e digital para entender e explicar a realidade, continuar aprendendo e colaborar para a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva.

II- Exercitar a curiosidade intelectual e recorrer à abordagem própria das ciências, incluindo a investigação, a reflexão, a análise crítica, a imaginação e a criatividade, para investigar causas, elaborar e testar hipóteses, formular e resolver problemas e criar soluções (inclusive tecnológicas) com base nos conhecimentos das diferentes áreas.

III- Desenvolver o senso estético para reconhecer, valorizar e fruir as diversas manifestações artísticas e culturais, das locais às mundiais, e também para participar de práticas diversificadas da produção artístico-cultural.

IV- Utilizar diferentes linguagens – verbal (oral ou visual-motora, como Libras, e escrita), corporal, visual, sonora e digital –, bem como conhecimentos das linguagens artística, matemática e científica para expressar e partilhar informações, experiências, ideias e sentimentos, em diferentes contextos, e produzir sentidos que levem ao entendimento mútuo.

V- Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação, de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais (incluindo as escolares) para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva.

VI- Valorizar a diversidade de saberes e vivências culturais e apropriar-se de conhecimentos e experiências que lhe possibilitem entender as relações próprias do mundo do trabalho e fazer escolhas alinhadas ao exercício da cidadania e ao seu projeto de vida, com liberdade, autonomia, consciência crítica e responsabilidade.

VII- Argumentar com base em fatos, dados e informações confiáveis, para formular, negociar e defender ideias, pontos de vista e decisões comuns, que respeitem e promovam os direitos humanos, a consciência socioambiental e o consumo responsável, em âmbito local, regional e global, com posicionamento ético em relação ao cuidado consigo mesmo, com os outros e com o planeta.

VIII- Conhecer-se, apreciar-se e cuidar de sua saúde física e emocional, compreendendo-se na diversidade humana e reconhecendo suas emoções e as dos outros, com autocrítica e capacidade para lidar com elas.

IX- Exercitar a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos, de forma harmônica, e a cooperação, fazendo-se respeitar, bem como promover o respeito ao outro e aos direitos humanos, com acolhimento e valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza.

X- Agir pessoal e coletivamente com autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, tomando decisões, com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários.

Art. 9º As adequações da proposta pedagógica das instituições escolares, em convergência com a BNCC, devem considerar o contexto local e o perfil dos estudantes, respeitando os direitos humanos e a diversidade em suas múltiplas manifestações, de modo que:

I- Nas de Educação Escolar Quilombola as orientações relativas ao preparo de currículo e da proposta pedagógica incluirá os traços das especificidades étnico- cultural e das práticas socioculturais, no contexto das suas histórias, ancestralidade e territorialidade.

II- Para as escolas do campo, há que se reconhecer os marcos normativos pertinentes.

III- Nas classes comuns do ensino regular, devem-se incrementar processos de inclusão de estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades/superdotação, garantindo condições de acesso e de permanência com aprendizagem, nos termos da legislação vigente.

IV- Na Educação de Jovens, Adultos (EJA) da rede municipal de ensino, há que se dar ênfase aos procedimentos que promovam a reinserção social de jovens que cumprem pena de privação de liberdade, assinalando-se a importância social do atendimento a essa população.

V- Para as escolas que atendem aos estudantes em situação de itinerância, aplica-se a normativa provinda do Conselho Nacional de Educação - Resolução CNE/CEB nº 3, de 16 de maio de 2012.

Art. 10. A rede municipal de ensino e as instituições escolares devem abordar, no planejamento pedagógico, o enraizamento da educação ambiental na vida coletiva, considerando seu caráter interdisciplinar e os instrumentos legais.

Seção II

Da Educação Infantil

Art. 11. No que concerne à Educação Infantil, as instituições escolares e a rede municipal de ensino devem reafirmar o disposto no Art. 30 da LDB, a respeito das faixas etárias correspondentes, contemplando nas suas propostas pedagógicas as ações seguintes:

§ 1º Fazer referência aos direitos de aprendizagens, assim especificados:

I- Conviver com outras crianças e adultos, em pequenos e grandes grupos, utilizando diferentes linguagens, ampliando o conhecimento de si e do outro, o respeito em relação à cultura e às diferenças entre as pessoas.

II- Brincar cotidianamente de diversas formas, em diferentes espaços e tempos, com diferentes parceiros (crianças e adultos), ampliando e diversificando seu acesso a produções culturais, seus conhecimentos, sua imaginação, sua criatividade, suas experiências emocionais, corporais, sensoriais, expressivas, cognitivas, sociais e relacionais.

III- Participar ativamente, com adultos e outras crianças, tanto do planejamento da gestão da escola e das atividades, propostas pelo educador, quanto da realização das atividades da vida cotidiana, tais como a escolha das brincadeiras, dos materiais e dos ambientes, desenvolvendo diferentes linguagens e elaborando conhecimentos, decidindo e se posicionando em relação a eles.

IV- Explorar movimentos, gestos, sons, formas, texturas, cores, palavras, emoções, transformações, relacionamentos, histórias, objetos, elementos da natureza, na escola e fora dela, ampliando seus saberes sobre a cultura, em suas diversas modalidades: a arte, a escrita, a ciência e a tecnologia.

V- Expressar, como sujeito dialógico, criativo e sensível, suas necessidades, emoções, sentimentos, dúvidas, hipóteses, descobertas, opiniões, questionamentos, por meio de diferentes linguagens.

VI- Conhecer-se e construir sua identidade pessoal, social e cultural, constituindo uma imagem positiva de si e de seus grupos de pertencimento, nas diversas experiências de cuidados, interações, brincadeiras e linguagens vivenciadas na instituição escolar e em seu contexto familiar e comunitário.

§2º Embora a BNCC esteja organizada em Campos de Experiências e faixa etária a partir da compreensão de bebês, crianças bem pequenas

e crianças pequenas para a Educação Infantil, o Referencial Municipal de Pombal agrega outros elementos como Organizadores Curriculares por compreender, a necessidade de superação do saber fazer (habilidades), tais como: como: expectativas de aprendizagem, sugestões metodológicas e temas geradores.

I – Expectativas de aprendizagem - trata-se da explicitação do que se espera ao relacionar os saberes por meio dos princípios metodológicos coerentes com os pressupostos do Referencial Curricular.

II - Sugestões metodológicas - trata-se de um conjunto de sugestões metodológicas coerentes com os argumentos do Referencial Curricular e seus pressupostos.

Art. 12. Os projetos pedagógicos correlatos à Pré-Escola devem realçar os modos de proceder na transição entre a Educação Infantil e Ensino Fundamental, como marca do reconhecimento da formação da criança em ambiências de cuidado e de experiências organizadas para educá-la.

Parágrafo único. Deve-se registrar que o cuidar e o brincar, no processo de desenvolvimento e aprendizagem das crianças, implica no reconhecimento e na atenção às suas características etárias, sociais e psicológicas, acentuando que o cuidar deve ser objeto da mediação das aprendizagens e das interações cognitivas, afetivas, artísticas e linguísticas, em destaque para a transição entre a Educação Infantil e o Ensino Fundamental.

Seção III

Do Ensino Fundamental

Art. 13. No que tange ao Ensino Fundamental, as instituições escolares integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Pombal devem organizar seus projetos pedagógicos com os currículos estruturados pelas áreas de Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza, Ciências Humanas e Ensino Religioso.

Parágrafo único. Os projetos pedagógicos deverão apresentar as respectivas competências e habilidades para as áreas correspondentes, devidamente organizadas para os períodos de aula implícitos na divisão do ano letivo em unidades de ensino.

Art. 14. Na implementação da BNCC nos anos iniciais do Ensino Fundamental, as instituições escolares do Sistema Municipal de Ensino de Pombal apontarão as formas de articulação com as práticas e experiências pedagógicas realizadas na Educação Infantil, no intuito de concernir à consolidação do êxito escolar, a partir dessas práticas e experiências.

Art. 15. Cabe ao Sistema Municipal de Ensino, responsável pela organização do Ensino Fundamental, o entendimento de que o seu início, a partir do sexto ano de idade cronológica, não significa antecipação do antigo modelo escolar do ensino fundamental de oito anos, reiterando que o objetivo de um maior número de anos de ensino obrigatório é o de assegurar, a todas as crianças, maior tempo de convívio escolar, ampliando oportunidades de aprender.

Art. 16. Ao longo dos dois primeiros anos do ensino fundamental, será priorizada a alfabetização, de forma a oportunizar que todos os estudantes realizem experiências de sucesso com:

I- Apropriação do sistema de escrita alfabética.

II- Desenvolvimento da fluência leitora.

III- Produção escrita de textos com complexidade adequada à faixa etária.

IV- Prática da aquisição do senso numérico.

§ 1º Priorizar-se-ão, nesse período, os procedimentos que reforcem o desenvolvimento da competência em leitura e escrita, bem como os relacionados com a aquisição do senso numérico, por meio de estratégias que fortaleçam o uso eficaz da escrita, a fluência leitora e a desenvoltura com as competências da cognição numérica.

§ 2º O Sistema Municipal de Ensino de Pombal e as unidades escolares devem tratar, nas suas propostas pedagógicas, dos processos e procedimentos para a garantia da passagem do primeiro para o segundo ano de escolaridade e deste para o terceiro, com o uso competente da leitura, da escrita e do senso numérico.

§3º Considerar-se-á o terceiro ano, como o período a partir do qual se deve reiterar, seguidamente, o desenvolvimento da alfabetização na perspectiva do letramento, considerando-se sua importância para o desempenho dos estudantes em todas as áreas de conhecimento

Art. 17. Na implementação da BNCC no Ensino Fundamental, o Sistema Municipal de Ensino de Pombal e suas instituições escolares devem garantir aos estudantes o acesso e vivência a diversas formas de consolidar os múltiplos alfabetismos, nos seus diferentes matizes: alfabético, visual, artístico, espacial, gráfico, matemático, simbólico, científico, e apresentar o planejamento docente, de cada período letivo, no transcurso dos seus nove anos.

Art. 18. As propostas pedagógicas das instituições escolares do Ensino Fundamental devem explicitar a integração entre as duas fases do Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Anos Finais –, considerada essa integração como medida que visa assegurar aos estudantes um percurso contínuo de aprendizagens.

Art. 19. As propostas pedagógicas das instituições escolares dos Anos Finais do Ensino Fundamental devem apresentar o delineamento do projeto de vida dos estudantes como vínculo prospectivo em relação ao seu futuro.

CAPÍTULO III DA PARTE DIVERSIFICADA

Art. 20. A parte diversificada do currículo, conforme o disposto no Art. 26 da LDB, se constitui como dimensão que enriquece e complementa a base nacional comum, prevendo o estudo de aspectos regionais e locais representativos da sociedade, da cultura, da economia e das identidades territoriais.

Art. 21. A Rede municipal de Ensino de Pombal, define para composição curricular da parte diversificada a manutenção de Direitos Humanos e Meio Ambiente, para as turmas de 6º e 7º anos; a Lei do ensino de HABI (História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena), para as turmas de 8º e 9º anos, como Componentes Curriculares.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 22. Aplica-se, de imediato, às instituições escolares da Educação Infantil e às do Ensino Fundamental, o conjunto dessas regulações, na implementação da BNCC.

Art. 23. Para a implementação da BNCC relativa à Educação Básica, nas etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, fica referendado o Parecer CME nº03/2022 que aprovou o Documento Curricular Referencial Municipal de Pombal, contendo as proposições que indicam à rede municipal de ensino e às respectivas instituições escolares o ordenamento curricular para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental.

§ 1º O Documento Curricular Referencial Municipal de Pombal tem na sua estrutura a caracterização da territorialidade e seus marcos para a política curricular no município de Pombal, as referências legais, os fundamentos técnicos e metodológicos, a inclusão de temas integradores e o descritivo dos organizadores curriculares e das áreas de conhecimento que, no conjunto, instituem o referencial curricular para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental.

§ 2º O Documento Curricular Referencial Municipal de Pombal tem por objetivo assegurar que a rede municipal de ensino e suas instituições escolares manifestem, na sua organicidade, o compromisso com todos os estudantes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do território municipal, no que concerne aos direitos de aprendizagem e desenvolvimento nos termos da BNCC.

Art. 24. As redes públicas e privadas e as instituições escolares do Sistema Municipal de Ensino de Pombal deverão promover cursos ou programas de formação para os professores, objetivando a implementação da BNCC.

Art. 25. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal de Educação de Pombal, Estado da Paraíba, 28 de abril de 2022.

EILZA NÁDIA BANDEIRA LACERDA
Presidente do CME – Biênio 2022/2023

Publicado por:
Aurineide Francisca da Silva Bezerra
Código Identificador: A5A03308

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARECER CME Nº 002 - APROVADO EM 27/04/2022

PARECER CME Nº 002 - APROVADO EM 27/04/2022

Relator: Betânia Felinto

RELATÓRIO

I - HISTÓRICO

A Secretaria Municipal de Educação (SEDUC) de Pombal/PB, por meio do Ofício nº 38/2022, solicitou ao Conselho Municipal de Educação (CME) o parecer sobre o Documento Curricular Referencial nas instituições escolares ofertantes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental de Pombal/PB, documento elaborado pelo coletivo de profissionais da educação da REDE para a implementação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), sob a presidência da Secretária Municipal de Educação. Para apreciação do documento, este CME, convocou uma reunião extraordinária.

O Documento Curricular Referencial das instituições escolares ofertantes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental tem como objetivo oferecer subsídios teórico-metodológicos e práticos para a construção e/ou revisão dos Projetos Político-Pedagógicos das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, a partir de suas próprias necessidades, sempre em regime de colaboração, com orientações aos envolvidos na gestão administrativa, formativa e pedagógica de todo o processo educativo.

Em atendimento à legislação brasileira vigente – Constituição Federal Brasileira (BRASIL, 1988); Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (BRASIL, 1996); Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (BRASIL, 2010); Plano Nacional de Educação (BRASIL, 2014) – foi deflagrado, no ano de 2014, um amplo debate sobre a construção de uma Base Nacional Comum Curricular (BNCC), expressando-se nos diversos estados brasileiros posições de especialistas, professores e gestores sobre a natureza e as funções históricas, sociais, políticas e educacionais da BNCC.

Desde então, o debate sobre o currículo referendou-se nas determinações legais de elaboração de uma BNCC para a Educação Básica que apontasse os direitos e objetivos de aprendizagem dos educandos e orientasse a produção de currículos nos sistemas de ensino e nas escolas. De forma explícita, a ideia da BNCC esteve presente desde a Constituição Federal (BRASIL, 1988), que prevê no artigo 210 a fixação de “[...] conteúdos mínimos para o ensino fundamental, de maneira a assegurar formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais”.

A Resolução CNE/CEB nº 4/2010 explicita a necessidade de uma base nacional comum constituindo-se de:

[...] conhecimentos, saberes e valores produzidos culturalmente, expressos nas políticas públicas e gerados nas instituições produtoras do conhecimento científico e tecnológico; no mundo do trabalho; no desenvolvimento das linguagens; nas atividades desportivas e corporais; na produção artística; nas formas diversas de exercício da cidadania; e nos movimentos sociais. (BRASIL, 2010)

Nessa cronologia, o Plano Nacional de Educação (Lei 13.005, de 25 de junho de 2014) define na meta 7 – “[...] fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem” que uma das estratégias para sua concretização é:

Estabelecer e implantar, mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos(as) alunos(as) para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local. (LEI 13.005/2014).

A tarefa de definir uma Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para a Educação Básica demandou do Ministério da Educação (MEC) a elaboração de uma proposta que foi entregue ao Conselho Nacional de Educação (CNE), que por meio da Resolução CNE/CP Nº 2/2017, instituiu e orientou a implantação da BNCC, a ser respeitada obrigatoriamente e implementada ao longo das etapas e respectivas modalidades da Educação Básica.

O Sistema Municipal de Educação através da SEDUC, para a reestruturação e reorganização do Referencial Curricular, destaca-se a participação efetiva das escolas de ensino fundamental e escolas de educação infantil, uma vez que professores e demais profissionais lotados nesses locais são os conhecedores da realidade, podendo, assim, contribuir com a construção de uma proposta que se aproxime ao máximo das potencialidades locais.

II - Análise da matéria

O documento em análise reafirma que a escola é um espaço de aprendizagem e de democracia inclusiva, devendo promover práticas de respeito às diferenças e diversidades. Assim, a SEDUC, apresentou um documento curricular que respeita a diversidade e a heterogeneidade características do município de Pombal/PB.

O Documento Curricular Referencial das instituições escolares ofertantes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental está em consonância com a Base Nacional Comum Curricular e foi construído coletivamente pelos profissionais de educação da Rede em 2021/2022. Desse modo, o documento evidencia o compromisso da Secretaria Municipal de Educação em disponibilizar, no prazo estabelecido pelo Ministério da Educação/MEC e pelo Conselho Nacional de Educação/CNE, um Referencial Curricular reestruturado por professores, com o objetivo de atender às demandas educacionais contemporâneas.

O Conselho Municipal de Educação atuou de forma ativa na construção do documento. O documento está de acordo com as orientações da BNCC e sua estrutura está organizada em 2 (dois) volumes:

Volume 1 – Educação Infantil

Volume 2 – Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais)

III – Conclusão

Em atendimento às normas vigentes e no cumprimento de suas competências, este Conselho Municipal de Educação recomenda a implantação e a implementação do Documento Curricular Referencial das instituições escolares ofertantes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Pombal/PB, nas escolas públicas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino.

Eilza Nádia Bandeira Lacerda
Conselheira Presidente/CME

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado, 1988.

BRASIL. Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

BRASIL. Lei nº13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação/PNE.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Resolução nº 4, de 13 de julho de 2010. Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

Pombal-PB, 27 de abril de 2022.

Publicado por:

Aurineide Francisca da Silva Bezerra

Código Identificador:36E21E54

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL PUBLICAÇÕES DE DIVERSAS DISPENSAS DA PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL - PB

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 004/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2022, que objetiva: Locação de 04 (quatro) bombas de infusão volumétrica peristáltica linear e fornecimento de equipamentos para o Hospital Cel. Marcolino Pereira de Lima; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: J H LACAVA SERVICOS MEDICOS LTDA - R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Princesa Isabel - PB, 13 de Janeiro de 2022

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO DE 007/2022 DA DISPENSA Nº 004/2022

OBJETO: Locação de 04 (quatro) bombas de infusão volumétrica peristáltica linear e fornecimento de equipamentos para o Hospital Cel. Marcolino Pereira de Lima. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00004/2022. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRINCESA ISABEL – PB DOTAÇÃO: 08.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.4002.2129 (MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA – PAB), 600 (TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO) 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA); 10.301.4002.2134 (MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 15%), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos) 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA) conforme QDD 2022, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e J H LACAVA SERVICOS MEDICOS LTDA - R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Princesa Isabel - PB, 14 de Janeiro de 2022

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 029/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00029/2022, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica especializada na confecção de várias Bandeiras (Nacional, Estadual e Municipal) para a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer do Município de Princesa

Isabel – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: PORTAL INDUSTRIA, SERVICO E COMERCIO DE CONFECOES EIRELI - R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

Princesa Isabel - PB, 25 de Abril de 2022

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 069/2022 DA DISPENSA Nº 029/2022

OBJETO: Contratação de uma pessoa jurídica especializada na confecção de várias Bandeiras (Nacional, Estadual e Municipal) para a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer do Município de Princesa Isabel – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00029/2022. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL; DOTAÇÃO: 07.00 SEC. EDUCACAO, CULTURA, ESPOTE E LAZER 27.813.2026.2078 (MAN. DA SEC. DE CULTURA ESPORTE E LAZER) 500 (Recursos não Vinculados de Impostos) 3.3.90.39.0 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA) conforme QDD 2022, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até 27/04/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e PORTAL INDUSTRIA, SERVICO E COMERCIO DE CONFECOES EIRELI - R\$ 17.000,00(dezesete mil reais).

Princesa Isabel - PB, 27 de Abril de 2022

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 030/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00030/2022, que objetiva: Prestar serviços técnicos administrativos de monitoramento, orientação, consultoria, alimentação para todos os programas, sistemas e projetos da Secretaria de Educação de Princesa Isabel – PB, monitorando, acompanhando diariamente todos os programas e módulos nos sistemas do FNDE; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSÉ FABIANO DE ARAUJO OLIVEIRA - R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

Princesa Isabel - PB, 25 de Abril de 2022

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 070/2022 DA DISPENSA Nº 030/2022

OBJETO: Prestar serviços técnicos administrativos de monitoramento, orientação, consultoria, alimentação para todos os programas, sistemas e projetos da Secretaria de Educação de Princesa Isabel – PB, monitorando, acompanhando diariamente todos os programas e módulos nos sistemas do FNDE. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00030/2022. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL; DOTAÇÃO: 07.00 SEC. EDUCACAO, CULTURA, ESPOTE E LAZER 12.361.2010.2025 (OUTROS PROGRAMAS DO FNDE) 569 (Outras Transferências de Recursos do FNDE) 3.3.90.39.01 (OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FISICA) conforme QDD 2022, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até 27/04/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e JOSÉ FABIANO DE ARAUJO OLIVEIRA - R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

Princesa Isabel - PB, 27 de Abril de 2022

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto

Código Identificador:1D2FE5E3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DISPENSA DE LICITAÇÃO - LEI 14.133

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE QUIXABA**, Estado da Paraíba, localizada à Rua Francisco Pereira de Assis, 295, Centro, Quixaba/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **02 de maio de 2022 a 04 de maio de 2022, cotação adicional de propostas de preços para a** contratação de empresa para recuperação de pavimentação em diversas ruas do Município de Quixaba/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Os interessados deverão emitir a Planilha Orçamentária, Composição de Custos, Cronograma Físico-Financeiro, Composição de BDI e protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 28 de abril de 2022.

DENIS DE OLIVEIRA LUCENA

Agente de Contratação

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes

Código Identificador:C82DB5CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 001/2022 CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA PB

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para locação de um veículo automotor tipo automóvel, com ar-condicionado, com no máximo 04 (quatro) anos de fabricação, com especificações compatíveis com carro popular com motor de 1.0 até 1.4, com combustível por conta da Câmara Municipal de Quixaba/PB/contratante, e condutor, manutenção e seguro por conta da contratada, em perfeitas condições de uso e segurança, destinados às atividades da Presidência da Câmara Municipal de Quixaba-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

RECURSOS: Recursos Ordinários/próprios.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB

CONTRATADO: PAULO CESAR TAVARES CONSERVA – CNPJ Nº 26.754.111/0001-87, sediada da Rua Das Acácias, 08, Juazeirinho – PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), com valor mensal de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 05/04/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:53948625

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00059/2022**

OBJETO: Contratação da banda "Vilões do Forró" para apresentação artística em praça pública no dia 01 de maio de 2022, por ocasião da tradicional festividade (16º Leite Fest), do Município de Santa Cecília/PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2022. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Santa Cecília: 02.003 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 23.695.0002.2004 – Desenvolver as Atividades do Departamento de Turismo 3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / Ficha nº 38 02.006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 13.392.0006.2014 – Apoio e Promoção de Eventos Artísticos e Culturais 3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / Ficha nº 162. **VIGÊNCIA:** até 27/05/2022. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: **CT Nº 00059/2022 - 28.04.22 - WAGNER CAMILO DE MACEDO - R\$ 50.000,00.**

Publicado por:

Ernando Souza de Sales
Código Identificador:FA68EE06

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO**

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 05/2021, CONTRATO Nº 00108/2021

CONTRATADO: TIAGO FERREIRA LICARIÃO, CNPJ Nº 22.212.188/0001-74.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

OBJETO: O prazo do contrato prorroga até 31 de dezembro de 2022, a contar de 01/04/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inc II, da Lei nº 8.666/93.

DATA ASSINATURA: 01 de abril de 2022.

NOVA VIGÊNCIA: 31/12/2022.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:CDA23E18

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 04/2022**

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 04/2022.

OBJETO: Contratação direta do artista musical "TOCA DO VALE", através da empresa: FRANCISCO VILDEMAR S DA COSTA, CNPJ Nº 15.484.236/0001-18, para apresentação de evento festivo e cultural

em alusão a comemoração das festividades juninas a ser realizado no dia 17 de junho de 2022, no município de São Francisco PB

FAVORECIDO: FRANCISCO VILDEMAR S DA COSTA, CNPJ Nº 15.484.236/0001-18

Fundamento: art. 25, III, da lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: Orçamento de 2022 com Recursos Próprio, **02.12 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES** 13.392.1020.2089 MANUT.DAS ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS

3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA **VALOR GLOBAL:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

DATA DA RATIFICAÇÃO: 21 de março de 2022.

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica

S. FRANCISCO-PB, 21 de março de 2022.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional do Município de São Francisco

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:AD636B64

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 05/2022**

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 05/2022.

OBJETO: Contratação direta do artista musical "BONDE DO BRASIL", através da empresa: BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ Nº 16.809.891/0001-61, com endereço á: RUA JOSÉ BARBOSA, 465 B, 1º ANDAR, SALA 06, CENTRO – UIRAÚNA PB., para apresentação de evento festivo e cultural em alusão a comemoração das festividades juninas a ser realizado no dia 18 de junho de 2022, no município de São Francisco PB.

FAVORECIDO: BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ Nº 16.809.891/0001-61

Fundamento: art. 25, III, da lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: Orçamento de 2022 com Recursos Próprio, **02.12 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES** 13.392.1020.2089 MANUT.DAS ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS

3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA **VALOR GLOBAL:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

DATA DA RATIFICAÇÃO: 18 de março de 2022.

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica

S. FRANCISCO-PB, 18 de março de 2022.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional do Município de São Francisco

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:BC6A5A49

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE**

**ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FINAL**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n.º. 006/2022

EDITAL 006/2022

RESULTADO FINAL

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB), torna público o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 006/2022, que objetiva a contratação por tempo determinado para a função na Secretaria Municipal, convocado por meio do Edital n.º. 001, de 13 de Abril do ano de 2022 e suas alterações posteriores:

Função: Professor Ensino Fundamental Anos Finais Português (Código 002)	
NOME:	PONTUAÇÃO:
Larícia Pinheiro Silva Ramos	44,55 (Classificado)

Função: Professor Ensino Fundamental Anos Finais Inglês (Código 003)	
NOME:	PONTUAÇÃO:
Eliano Rosa da Silva	51,4 (Classificado)

Função: Professor Ensino Fundamental Anos Finais Ed. Física (Código 005)	
NOME:	PONTUAÇÃO:
Reginaldo Santana Lima	65,0 (Classificado)

Professor Educ. Infantil e Ensino Fund. Anos Iniciais (Código 006)	
NOME:	PONTUAÇÃO:
Maria Clara da Silva Lima	52,5 (Classificado)

São João do Tigre (PB), em 29 de Abril do ano de 2022.

JOSÉ WANDERLEY CORREIA GONÇALVES
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

VERÔNIMA LÚCIA VENTURA PEREIRA
Membro da Comissão

MARIA JOSÉ MERGULHÃO
Membro da Comissão

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:62F87F19

**ADMINISTRAÇÃO
RELATORIO FINAL**

PROCESSO SELETIVO 006/2022

Processo Administrativo CEPS n.º. 006/2022.

Em 13 de Abril do ano de 2022 a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de São João do Tigre - PB, constituída pela Portaria PMSJT/GCPE n.º. 028/2021, recebeu o Despacho do Prefeito Municipal autorizando a realização de Processo Seletivo Simplificado objetivando a contratação por tempo determinado de pessoal, considerando a inexistência de candidatos habilitados por aprovação em concurso para as funções de: Psicólogo, Professor Ensino Fundamental Anos Finais Português, Professor Ensino Fundamental Anos Finais Inglês, Professor Ensino Fundamental Anos Finais Geografia, Professor Ensino Fundamental Anos Finais Educação Física e Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais; num total de 06 (Seis) vagas, com a possibilidade de formação de cadastro de reserva.

O levantamento da demanda por pessoal foi elaborado pelo Secretário Municipal e comunicada ao Chefe do Poder Executivo por meio do Memorando de fls. 03.1 a 03.2.

O Secretário Municipal de Finanças atestou a existência de dotação orçamentária para fundamentar a despesa respectiva, bem como não estar o Poder Executivo com excesso de despesa com pessoal, tendo como referência o limite legal previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nos termos e observado o disposto no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, regulamentada pela Lei Municipal n.º. 428/2015, que dispões sobre a regulamentação da Contratação Temporária de Pessoal por Excepcional Interesse Público e dá outras providencias, conforme atestado na Certidão de fls. 22 dos autos do Processo Administrativo acima numerado.

As inscrições foram realizadas entre os dias 18 a 25 de Abril de 2022, conforme consignado no Edital de fls. 05 a 21.

No dia 26 de Abril de 2022, a Comissão realizou a análise curricular dos Candidatos, conforme critério estabelecido no Capítulo 7, do Edital.

No dia 06 de Abril do ano de 2022, por meio do Edital n.º. 003, fls. 169, foi divulgado o Resultado da Análise Curricular no prazo editalício, não havendo pedidos de recurso

É o que interessa relatar e, por conseguinte, remetemos o Processo para competente análise e homologação.

São João do Tigre (PB), em 29 de Abril do ano de 2022.

JOSÉ WANDERLEY CORREIA GONÇALVES
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

VERÔNIMA LÚCIA VENTURA PEREIRA
Membro da Comissão

MARIA JOSÉ MERGULHÃO
Membro da Comissão

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:28557CA8

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO
CRUZ**

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 064/2022 – DISPENSA Nº 042/2022**

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2022 – DISPENSA Nº
042/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CONTRATADA: JOSE FERREIRA DOS SANTOS 04312617414 (CNPJ N ° 37.319.125/0001-99); OBJETO: Aquisição de Janelas de Vidro para a Escola Municipal Ensino Fundamental e Médio Plácido Francisco Saraiva Leão; PRAZO PARA ENTREGA: em até cinco (05) dias do recebimento da AC; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 06 12 361 0007 1018 0000 CONSTRUÇÃO, RECUP. E REFORMA DE ESCOLAS;ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES;FONTE:1.500.1001/220.111; 1.569.0000/200.124; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:02 06 12 361 0007 2015 0000 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30;ELEMENTO DE DESPESAS:4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕES; FONTE: 1.542.0000/261.542;DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:02 06 12 361 0007 2112 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QSE - SALÁRIO EDUCAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESAS:4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕES;FONTE: 1.550.0000/200.120; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:02 06 12 365 0007 1056 0000 CONST. REC. E REFORMA DE CRECHE MUNICIPAL; ELEMENTO DE DESPESAS:4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES; FONTE: 1.500.1001/210.111; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:02 06 12 365 0008 2023 0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL;ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES; FONTE: 1.500.1001/210.111;DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:02 06 12 365 0008 2027 0000 MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30; ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕES; FONTE: 1.542.0000/262.542; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:02 06 12 365 0008 2055 0000 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO EM CRECHE;ELEMENTO DE DESPESAS:4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕES; FONTE: 1.500.1001/210.000; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:02 06 12 367 0007 2025 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL; ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES; FONTE: 1.500.1001/200.111; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 09 15 451 0024 1060 0000 AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS COM ADAPT; ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES;FONTE:1.500.0000/001.001;DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:02 11 13 392 0030 1116 0000 REFORMA E

AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CASA DA CULTURA;ELEMENTO DE DESPESAS:4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕES; FONTE: 1.500.0000/001.001;DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:02 13 10 301 0017 1032 0000 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DE POSTOS DE SAÚDE;ELEMENTO DE DESPESAS:4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕES; FONTE: 1.500.1002/300.211; VALOR GLOBAL: R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24, I da Lei Nº 8.666/1993.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 28 de abril de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Fábio Saraiva dos Santos
Código Identificador:F1CF8172

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE DISPENSA Nº 042/2022

Ref. Processo Licitatório nº 064/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Assunto: **Contratação direta para aquisição de Janelas de Vidro para a Escola Municipal Ensino Fundamental e Médio Plácido Francisco Saraiva Leão.**

TERMO DE DISPENSA Nº 042/2022

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO.**

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **JOSE FERREIRA DOS SANTOS 04312617414 (CNPJ Nº 37.319.125/0001-99)**, com a importância global de **R\$ 17.100,00** (dezesete mil e cem reais).

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, I, da Lei nº 8.666/1993, a **Aquisição de Janelas de Vidro para a Escola Municipal Ensino Fundamental e Médio Plácido Francisco Saraiva Leão**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB.**

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 28 de abril de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Fábio Saraiva dos Santos
Código Identificador:AF40F716

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS
Nº 00001/2022

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS
Nº 00001/2022

OBJETO: Contratação de empresa para realizar reforma no Ginásio de Esporte no município de São Miguel de Taipu/PB. **LICITANTE HABILITADO:** ESTRUTURAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES EIRELI; **LICITANTES INABILITADOS:** B & F EDIFICARE ENGENHARIA LTDA (item 6.8.2 e 6.8.3); CONSTRUTORA APODI EIRELI (item 8.2.14); CONSTRUTORA

E LOCADORA ALEXANDRE LTDA (item 6.8.2 e 6.8.3); MONTBRAVO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI (item 8.2.9); MOURA E ANDRADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (item 6.8.2, 6.8.3 e 8.2.9) – Fica intimada a empresa GR CONSTRUTORA EIRELI para apresentação da certidão negativa da receita federal no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 10/05/2022, às 16:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. E-mail: pmsmt.licitacao2021@gmail.com.

São Miguel de Taipu - PB, 15 de Março de 2022

ALDEMIR FRANCISCO DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Aldemir Francisco da Silva
Código Identificador:E6B16184

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO
UMBUZEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
00005/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Frei Fernando, S/N - Centro - São Sebastião do Umbuzeiro - PB, às 09:00 horas do dia 12 de maio de 2022, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, cujo objeto consiste em: Registro de preços para futura e eventual contratação dos serviços especializados em Formação Continuada, Oficinas Rápidas e Curso de Qualificação, a fim de atender as demandas operacionais das Secretarias de Saúde, Assistência Social e Educação desta Municipalidade. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33041222. E-mail: licitacaossdoubuzeiro@gmail.com. Edital: <http://www.ssdoubuzeiro.pb.gov.br>; www.tce.pb.gov.br.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 28 de abril de 2022

LEANDRO AUGUSTO ALVES SILVA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:4FD37CDD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
PARECER CME/CP Nº 001/2022 DE 18 DE FEVEREIRO DE
2022

Interessado (a)	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E TURISMO		
Assunto	Calendário Escolar para o ano letivo 2022 da Rede Municipal de Ensino.		
Conselheiro (s)	Andreza de Oliveira Franco Santos, Aline Jéssica Gomes da Silva, David Matias de Souza, Josinalva Gomes da Silva, Lúcia Maria Pereira Leite, Kamila dos Santos Melo, Maristela Bezerra do Nascimento, Tathiane Oliveira do Nascimento.		
Processo CME nº	001/2022	Aprovação em: 18/02/2022	Publicado em: / /

RELATÓRIO

Histórico

Foi protocolado formalmente no Conselho Municipal de Educação – CME, a solicitação de análise do calendário escolar para o ano letivo de 2021, a partir do recebimento do ofício nº 034/2022, em 17/02/2022, encaminhado pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo (SEDCET), destinado aos membros do Conselho Municipal de Educação – CME.

Apreciação

O Calendário escolar distingue-se como um documento oficial da instituição educacional com o desígnio de situar as atividades e as ações a serem desenvolvidas no decorrer do ano letivo, observando-se o que dispõem o §2º do artigo 23 da Lei nº 9394/96 – LDB, in verbis:

Art. 23, §2º - O Calendário Escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas letivas previsto nesta lei.

Toda e qualquer programação, constante no Projeto Político Pedagógico (PPP) da instituição educacional, em observância à Resolução CNE/CP nº 02, de 05 de agosto de 2021, deverá considerar em especial os dispositivos da legislação supra:

Art. 4º As instituições escolares de Educação Básica, observadas as diretrizes nacionais editadas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e as normas a serem editadas pelos respectivos sistemas de ensino, ficam dispensadas, em caráter excepcional, diante da situação específica da persistência da pandemia da COVID-19:

- na Educação Infantil, da obrigatoriedade de observância do mínimo de dias de trabalho educacional e do cumprimento da carga horária mínima anual previstos no inciso II do art. 31 da Lei nº 9.394/1996;
- no Ensino Fundamental e no Ensino Médio, da obrigatoriedade de observância do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, nos termos do art. 24 da LDB, sem prejuízo da qualidade e da garantia dos direitos e objetivos de aprendizagem, desde que cumprida a carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas anuais.

§ 1º Podem ser desenvolvidas atividades pedagógicas não presenciais vinculadas aos componentes curriculares de cada curso de cada etapa, mediante uso de tecnologias da informação e comunicação, para fins de integralização da respectiva carga horária.

§ 2º O Município que optou por manter a rede municipal integrada ao Sistema Estadual de Ensino, nos termos do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 9.394/1996, deve observar as normas educacionais do respectivo Conselho Estadual de Educação.

Art. 5º Para o cumprimento dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento da Educação Básica, e observando-se que a legislação educacional (LDB, art. 23) e a BNCC, admitem diferentes critérios e formas de organização da trajetória escolar, a integralização da carga horária mínima do ano letivo afetado pela pandemia pode ser efetivada no ano subsequente,

inclusive por meio da adoção de um continuum curricular de 2 (dois) anos/séries escolares, consideradas as diretrizes nacionais editadas pelo CNE, a BNCC e as normas dos respectivos sistemas de ensino.

§ 1º O reordenamento curricular, referente à complementação do ano letivo de 2020 no ano letivo seguinte, pode ser reprogramado, aumentando-se os dias letivos e a carga horária do ano de 2021 e, eventualmente do ano de 2022, para cumprir, de modo contínuo e articulado, os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento previstos no ano letivo anterior, ao abrigo do caput do art. 23 da LDB, que prevê a adoção de regimes diferenciados e flexíveis de organização curricular, mediante formas diversas de organização, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar.

§ 2º Para os estudantes que se encontram no ano/série final do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, são necessárias medidas específicas definidas pelos sistemas de ensino, redes e instituições escolares, de modo a garantir aos estudantes a possibilidade de conclusão do aprendizado da respectiva etapa da Educação Básica, assegurando a possibilidade de transferência de unidade escolar ou de acesso ao

Ensino Médio, aos Cursos de Educação Profissional Técnica ou à Educação Superior, conforme o caso.

§ 3º A reorganização das atividades educacionais deve minimizar os impactos das medidas de isolamento na aprendizagem dos estudantes, considerando o longo período de suspensão das atividades educacionais presenciais nos ambientes escolares.

Conclusão

Portanto, o calendário letivo proposto pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, contempla as prerrogativas legais necessárias à sua aplicação, razão pela qual, declinamos pela aprovação do referido calendário.

Sapé/PB, 18 de fevereiro de 2022.

Presentes os Conselheiros: Andreza de Oliveira Franco Santos, Aline Jéssica Gomes da Silva, David Matias de Souza, Josinalva Gomes da Silva, Lúcia Maria Pereira Leite, Kamila dos Santos Melo, Maristela Bezerra do Nascimento, Tathiane Oliveira do Nascimento.

Sala das Sessões, em 18 de fevereiro de 2022.

LÚCIA MARIA PEREIRA LEITE

Presidente

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza

Código Identificador:4D91D7A7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 86/2022, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

Readaptação de servidor em função adequada a sua capacidade laboral, nos termos da Lei Complementar 05/2002, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, Considerando o disposto na Lei Complementar nº 05, de 31 de julho de 2002, especialmente o art. 44 e seguintes, Considerando a emissão de parecer jurídico favorável acerca do requerimento formulado, Considerando a emissão de laudos emitidos pelos médicos que compõem a junta médica do município;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica readaptado para efetuar as funções atribuídas ao cargo de Vigilante, por ser mais compatível com suas capacidades laborais, o servidor **JOSÉ ROCHA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1346, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar Municipal nº 05/2002.

Parágrafo único. A readaptação nas funções se dá por motivo de incapacidade laboral do servidor, atribuída ao CID 10: M93.8.

Art. 3º. A readaptação de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 2 (dois) anos, podendo ser revisto em caso de requerimento do servidor.

Parágrafo único. O retorno às funções originais dependerá de novo parecer emitido pela junta médica do órgão municipal competente.

Art. 4º. No período em que estiver readaptado, fica mantida a remuneração do cargo de origem, conforme §13 do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.
Dê-se ciência.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:922FBB33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 098/2021
SERVIDOR: LILIANE NICOLAU DE ALMEIDA

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da Comissão Permanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 28 de abril de 2022.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
José Antonio Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:1101896A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 041/2021
SERVIDOR: ELIEZER FERREIRA DOS SANTOS

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da Comissão Permanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 28 de abril de 2022.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
José Antonio Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:4D258E84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:122/2021
SERVIDOR:MARIA ELIDIANA ONOFRE COSTA LIRA BATISTA

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da Comissão Permanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 28 de abril de 2022.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
José Antonio Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:120AFE6A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA 034 2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº 034/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCERTOS DOS INSTRUMENTOS MÚSICAIS PERTENCENTES A BANDA DE MUSICA MUNICIPAL À CARGO DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

AUTORIZAÇÃO: Prefeita Constitucional

RATIFICAÇÃO: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - Prefeita Constitucional, em 22/04/2022.

Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Uiraúna

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 111/2022

CONTRATADOS: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB e a empresa SUZANY SOBREIRA DE ANDRADE SILVA - ME, CNPJ nº 31.263.133/0001-84

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCERTOS DOS INSTRUMENTOS MÚSICAIS PERTENCENTES A BANDA DE MUSICA MUNICIPAL À CARGO DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

FUNDAMENTO LEGAL: Exposição de Motivos nº. 034/2022

DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21.200; SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO - PMU. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13 392 1005 2057 - MANUTENÇÃO DAS BANDAS DE MUSICA MUNICIPAL. ELEMENTO DE DESPESA 3390.39 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) 15001000.

VALOR TOTAL: R\$ 5.100,00 (CINCO MIL E CEM REAIS).

VIGÊNCIA: 31/12/2022

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:B7E90A69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO 0317 2021
PP 0076 2021

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO
PREGÃO 0076/2021

CONTRATO Nº 317/2021

CONTRATADO: NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-ME

Objeto: EXECUÇÃO DE SISTEMA DE MICROGERAÇÃO FOTOVOLTAICA CONECTADA À REDE, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE PAINEL DE 85,02 KWP A FIM DE GARANTIR UMA ESTIMATIVA DE GERAÇÃO MÉDIA MENSAL MÍNIMA DE 10.500 KWH NO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA-PB;

Da justificativa: O presente aditivo tende a aumentar o valor contratual original necessário para que se possa dar continuidade a execução desse projeto considerada oportuna e imprescindível, bem

como relevante medida de interesse público, deste modo, se faz necessário a suplementação para acudir os serviços administrativos.

1.3 - Valor aditivado: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

1.4 - Percentual aditivado 2,42% aproximadamente

1.5 - Valor contratual: R\$ 412.000,00 (Quatrocentos e doze mil reais).

1.6 - Valor contratual atualizado: R\$ 422.000,00 (Quatrocentos e vinte e dois mil reais).

1.7 - Data da assinatura do termo aditivo: 28 de abril de 2022

Vigência: 10/12/2022.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:25128005

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE
VIEIRÓPOLIS PREGÃO 0013/2022**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO N.º. 0013/2022

PUBLICAÇÃO DE ERRATA DE VALOR

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS TIPO HOTIFRUTI DESTINADO A TODAS AS SECRETARIAL DA PMV

Vencedores:

- FRUTA DOCE ALEXSANDRO GONCALVES DE ABRANTES, vencendo nos seguintes itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32; Foi identificado uma erro de lançamento de valor no item 11 cenoura 2.000 KG- valor unitário R\$ 8,25 - valo total 16.500,00 e item 12 cheiro verde 600 molhos- valor unitário R\$ 1,25 - valor total 750,00, corrigido o valor do lançamento perfazendo o valor global de R\$ 120.225,00 (Cento e Vinte Mil e Duzentos e Vinte e Cinco Reais).

- SABOR DA FRUTA FABRICAÇÃO E CONSERVA DE FRUSTAS LTDA - ME com o valor de R\$ 27.560,00 (Vinte e Sete Mil e Quinhentos e Sessenta Reais), vencendo nos seguintes itens: 33, 34, 35, 35, 37, 38;

Perfazendo o Valor Global de 147.785,00 (Cento e Quarenta e Sete Mil e Setecentos e Oitenta e Cinco Reais).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado os licitantes vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

JOSÉ CÉLIO ARISTOTELES

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Vieirópolis

PREGÃO 0013/2022

Nº. CONTRATO 00042/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Vieirópolis

Contratado: FRUTA DOCE ALEXSANDRO GONCALVES DE ABRANTES, vencendo nos seguintes itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32; Foi identificado uma erro de lançamento de valor no item 11 cenoura 2.000 KG- valor unitário R\$ 8,25 - valo total 16.500,00 e item 12 cheiro verde 600 molhos- valor unitário R\$ 1,25 - valor total 750,00, corrigido o valor do lançamento perfazendo o valor global de R\$ 120.225,00 (Cento e Vinte Mil e Duzentos e Vinte e Cinco Reais).

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS TIPO HOTIFRUTI DESTINADO A TODAS AS SECRETARIAL DA PMV.

DA ERRATA Na publicação do dia 29/03/2022, no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIO DO ESTADO DA PARAÍBA, edição nº

3078, pag. 60, ler-se-á “Valor: R\$ 120.225,00 (Cento e Vinte Mil e Duzentos e Vinte e Cinco Reais)”

Data do Contrato: 28 de Março de 2022

Vigência: 28/03/2023

JOSÉ CÉLIO ARISTOTELES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Everton Daniel Pereira Sarmento

Código Identificador:46C30715

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º.
0002/2022**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º. 0002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA DO MERCADO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS

Vencedores:

- PARAHYBA SERVICOS E LOCACOES F.COSTA CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES EIRELI vencendo no item: 1; perfazendo o Valor Global de 437.260,02 (Quatrocentos e Trinta e Sete Mil, Duzentos e Sessenta Reais e Dois Centavos).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO e ADJUDICO em 22/04/2022, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado os licitantes vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

JOSÉ CÉLIO ARISTOTELES

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Vieirópolis

TOMADA DE PREÇO 0002/2022

Nº. CONTRATO 00056/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Vieirópolis

Contratado: PARAHYBA SERVICOS E LOCACOES F.COSTA CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES EIRELI

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA DO MERCADO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS

Valor: R\$ 437.260,02 (Quatrocentos e Trinta e Sete Mil, Duzentos e Sessenta Reais e Dois Centavos)

Data do Contrato: 22 de Abril de 2022

Vigência: 22/04/2023

JOSÉ CÉLIO ARISTOTELES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Everton Daniel Pereira Sarmento

Código Identificador:F6EF0DD1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 0019 20 21 2022**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 00019/2022

A Prefeitura municipal de Vieirópolis torna público a quem interessar a reabertura de licitação, para registro de preço na modalidade Pregão Presencial. Tipo menor preço com **objetivo para Contratação de serviço de fornecimento parcelado de combustíveis destinado ao abastecimento da frota veicular do município de Vieirópolis. A**

DATA DE SESSÃO: Dia 11 DE maio de 2022, às 08:00 horas, na sala da CPL, no prédio da sede do município. **INFORMAÇÕES:** Endereço: Rua Central, SN - Centro - CEP: 58822-000 | Telefone: (83) 3547-1000, no prédio da Prefeitura, em todos os dias úteis das 08:00 às 12:00 horas.

Vieirópolis-PB, 28 DE abril de 2022.

EVERTON DANIEL P. SARMENTO.
Pregoeiro Oficial.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00020/2022**

A Prefeitura municipal de Vieirópolis torna público a quem interessar a reabertura de licitação, para registro de preço na modalidade Pregão Presencial. Tipo menor preço com **objetivo para Contratação de serviço de fornecimento parcelado de p neus destinado a manutenção da frota veicular do município de Vieirópolis.** A **DATA DE SESSÃO:** Dia 11 DE maio de 2022, às 09:30 horas, na sala da CPL, no prédio da sede do município. **INFORMAÇÕES:** Endereço: Rua Central, SN - Centro - CEP: 58822-000 | Telefone: (83) 3547-1000, no prédio da Prefeitura, em todos os dias úteis das 08:00 às 12:00 horas.

Vieirópolis-PB, 28 DE abril de 2022.

EVERTON DANIEL P. SARMENTO.
Pregoeiro Oficial.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00021/2022**

A Prefeitura municipal de Vieirópolis torna público a quem interessar a reabertura de licitação, para registro de preço na modalidade Pregão Presencial. Tipo menor preço com **objetivo para Contratação de serviço de fornecimento parcelado de ma terial de com strução, elé trico, hidr áulico e pré-mol dados destinado ao município de Vieirópolis.** A **DATA DE SESSÃO:** Dia 11 DE maio de 2022, às 13:00 horas, na sala da CPL, no prédio da sede do município. **INFORMAÇÕES:** Endereço: Rua Central, SN - Centro - CEP: 58822-000 | Telefone: (83) 3547-1000, no prédio da Prefeitura, em todos os dias úteis das 08:00 às 12:00 horas.

Vieirópolis-PB, 28 DE abril de 2022.

EVERTON DANIEL P. SARMENTO.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Everton Daniel Pereira Sarmento
Código Identificador:D7B36C7E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO ANALISE DOCUMENTAL
FASE DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 0001/2022.**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO ANALISE DOCUMENTAL
FASE DE HABILITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇO Nº. 0001/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS ÁREAS RURAIS EM CACHOEIRA DE CIMA DO MUNICÍPIO DE VIERÓPOLIS.

A Prefeitura municipal de Vieirópolis torna público e a quem interessar resultado de julgamento análise documental da Tomada de Preço nº 001/2022. Á luz das exigências edilícias e o que reza a Lei 8.666/93 atualizada, A CPL instaurada pela Portaria nº 003/2022, por unanimidade de seus membros após análise detida do documento ficou constatado que: Empresas **INABILITADAS; COMPACTO CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI 09545520000154**, não atendeu ao item 6.1.2.3, em observância ao disposto na Lei Complementar em seu §1º, art. 43, da lei nº 123, de 14/12/2006 fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularizar a situação fiscal sob pena de permanecer a inabilitação de forma permanente; **PROJEMAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 21.784.773/0001-86** não atendeu aos itens: 6.1.2.5 ; 6.1.4.6; 6.1.6 ; 6.1.7; 6.1.11 ; . **CONSTRUMAR- CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI 25002235000143** não atendeu aos itens: 6.1.5.3. **CRV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME 07609311000100** não atendeu aos itens: 6.1.5.3. **INPREL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 03757786000184** não atendeu aos itens: 6.1.”a” ; 6.1.2.2. **SPX CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI 43339438000101** não atendeu aos itens: 6.1.5.1; 6.1.5.2. **CRV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME 07.609.311/0001-00** não atendeu aos itens: 6.1.2.1 ; 6.1.5.3; **F A CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA EPP 10872280000181** não atendeu aos itens: 6.1.2.1 em observância ao disposto na Lei Complementar em seu §1º, art. 43, da lei nº 123, de 14/12/2006 fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularizar a situação fiscal sob pena de permanecer a inabilitação de forma permanente; 6.1.4.7. ; **ANGULO CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI 23011656000105** não atendeu aos itens: 6.1 “a” ; 6.1.2.5 ; 6.1.4.3 **HABILITADAS: OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVACAO URBANA EIRELI 26.764.981/0001-37 ; MOTIVA CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI 31381604000159. PARAHYBA SERVICOS E LOCACOES F.COSTA CONSTRUÇOES, SERVICOS E LOCACOES EIRELI 37325870000140; MACÁRIO PRE MOLDADOS E METALURGICA LTDA 17.598.162/0001-76.** Visando a economia e celeridade processual, abre-se prazo recursal de cinco dias contados desta publicação, transcorrido os prazo de recurso do at. 109 da Lei 8.666/93, e em não havendo impetração de recurso fica marcada a nova reunião para abertura dos envelopes de propostas para o dia **11 de MAIO de 2022, às 11:00** horas na sala da CPL no endereço: Rua Central, SN - Centro - CEP: 58822-000 | Telefone: (83) 3547-1000, no prédio da Prefeitura, em todos os dias úteis das 08:00 às 12:00 horas.

Vieirópolis-PB, 24 de ABRIL de 2022.

EVERTON DANIEL PEREIRA SARMENTO.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Everton Daniel Pereira Sarmento
Código Identificador:B28ADDCE

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ**

**LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00002/2022**

Aos 27 dias do mês de Abril de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caaporã, Estado da Paraíba, localizada na Rua Salomão Veloso - Centro - Caaporã - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002; Decreto Municipal nº 106, de 09 de Abril de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00005/2022 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE CARGA DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO MEDICINAL, COM FORNECIMENTO DE CILINDRO EM REGIME DE COMODATO PARA ATENDER AO SAMU E HOSPITAL ANA VIRGINIA; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ - CNPJ nº 08.865.644/0001-54.

VENCEDOR: ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA						
CNPJ: 05.329.135/0001-19						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PPU DE 1M ³ – COM FORNECIMENTO DE CILINDRO EM REGIME DE COMODATO.		CILINDROS	156	8,90	1.388,40
2	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PADRÃO SAMU DE 4M ³ – COM FORNECIMENTO DE CILINDRO EM REGIME DE COMODATO.		CILINDROS	72	9,90	712,80
3	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE 7M ³ – COM FORNECIMENTO DE CILINDRO EM REGIME DE COMODATO.		CILINDROS	912	19,50	17.784,00
4	RECARGA DE AR MEDICINAL COMPRIMIDO COM CAPACIDADE DE 10M ³ .		CILINDROS	48	55,00	2.640,00
TOTAL						22.525,20

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Caaporã firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00005/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Caaporã, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00005/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00005/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

EMPRESA: ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA.

CNPJ: 05.329.135/0001-19.

ITEM(S): 1 - 2 - 3 - 4.

VALOR: R\$ 22.525,20.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Caaporã.

Caaporã - PB, 27 de Abril de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO –

Prefeito

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro

Código Identificador:BA964655

LICITAÇÃO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00003/2022**

Aos 27 dias do mês de Abril de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caaporã, Estado da Paraíba, localizada na Rua Salomão Veloso - Centro - Caaporã - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002; Decreto Municipal nº 106, de 09 de Abril de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00004/2022 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL POTÁVEL E/OU ADICIONADA DE SAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ - CNPJ nº 08.865.644/0001-54.

VENCEDOR: TEM DE TUDO COMERCIO E SERVICOS LTDA						
CNPJ: 30.911.924/0001-00						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL POTÁVEL E/OU ADICIONADA DE SAIS, FORNECIDA EM GARRAFÕES DE 20 LITROS. GARRAFÕES PRÓPRIOS DA CONTRATADA EM REGIME DE COMODATO.	ITACOATIARA	UND	6100	6,50	39.650,00
TOTAL						39.650,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Caaporã firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00004/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Caaporã, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00004/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00004/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

EMPRESA: TEM DE TUDO COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 30.911.924/0001-00.

ITEM(S): 1.

VALOR: R\$ 39.650,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Caaporã.

Caaporã - PB, 27 de Abril de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO –
Prefeito

Publicado por:
Ziareth Ribeiro Placido Castro
Código Identificador:CF153A47

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 019/2022-PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 019/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUPIRANGA, Estado da Paraíba, pessoa jurídica do direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.164.805/0001-97, com sede na Av. Brasil, nº 483, Bairro Centro, nesta Cidade de Juripiranga, Estado da Paraíba, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **Jammes Wallysom Ferreira de Araújo**, Portador da Cédula do RG de nº 2408568, SSP/PB, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Minervino Vieira de Pontes S/N – Distrito de Ibiranga – Cidade de Itambé - PE, CEP: 55920-000, inscrito no CPF/MF 040.870.844-18, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, do outro lado, a Empresa **AUTO POSTO SERRA NEGRA CNPJ 06.117.821/0001-99** com sede a ROD. PE 82 Km-20, Vila Ibiranga - PE, s/n, CEP: 55.920-000, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representado pelo Sr. **Jhon Cabral de Lira**, brasileiro, casado, comerciante, Portador do RG nº 2.962.446, SSP-PE e CPF nº 442.812.854-15, residente na Av. José Leitão de Melo, 436, Centro, Macaparana – PE, CEP: 55865-000, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014, do Decreto Municipal nº 008/2017, de 02 de janeiro de 2017 e do **Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2022 – Processo Licitatório nº 019/2022**, independentemente de transcrição, bem como das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços, para a cto de combustíveis (gasolina e diesel)**, de forma parcelada, à frota dos veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Juripiranga e Fundo Municipal de Saude, em Juripiranga – Paraíba, nas especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, conforme Termo de Referência, **Anexo I** do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

Item	Descrição	Quantidade Anual estimada	Unidade	Preço por litro	Preço Total/ano
1	Gasolina comum	29.880	Lts	R\$ 7,23	R\$ 216.032,40
2	Óleo Diesel S10	27.000	Lts	R\$ 6,56	R\$177.120,00
Valor estimado da licitação:	R\$ 393.152,40 (Trezentos e noventa e três mil cento e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).				

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

–MUNICÍPIO DE JURUPIRANGA – GERENCIADOR

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 “a”, 5.8 “b” e 5.8 “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Juripiranga fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

O Município de Jripranga poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.

A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.

O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 4.1. do Termo de Referência, conforme o caso.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.

Fica eleito o foro da Comarca de Itabaiana-PB para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços** que, lida e achada conforme, é assinada, em **02 (duas) vias**, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Juripiranga.

Juripiranga – PB, 25 de Abril de 2022.

JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador

Auto Posto Serra Negra
CNPJ 06.117.821/0001-99
JHON CABRAL DE LIRA
CPF nº 442.812.854-15
Fornecedor

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:3A0BCC8A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO COTAÇÃO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE QUIXABA**, Estado da Paraíba, localizada à Rua Francisco Pereira de Assis, 295, Centro, Quixaba/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **29 de abril de 2022 a 04 de maio de 2022, cotação adicional de propostas de preços para a CONTRATAÇÃO POR MENOR VALOR GLOBAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXPLORAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS DA ÁREA RESERVADA NO CENTRO DA CIDADE DE QUIXABA/PB, PARA REALIZAÇÃO DOS TRADICIONAIS EVENTOS “QUIXAGOSPEL E QUAXABREGA”, ATRAVÉS DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS POR MEIO DE COMERCIALIZAÇÃO DE COTAS, DE PATROCÍNIO E DE APOIO FINANCEIRO, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM TRANSPORTE, DA ESTRUTURA DO EVENTO, GARANTINDO O ACESSO GRATUITO À POPULAÇÃO EM GERAL NOS ESPAÇOS COMUNS, COM LOCAÇÃO DE PALCO, ILUMINAÇÃO (CONFORME RIDER TÉCNICO APRESENTADO PELOS ARTISTAS), SOM (CONFORME RIDER TÉCNICO APRESENTADO PELOS ARTISTAS), BANHEIROS QUÍMICOS, LOCAÇÃO DE TELÃO, GRID DE ALUMÍNIO, GERADOR DE ENERGIA, E TODAS AS DESPESAS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSLADO, DOS ARTISTAS E SUAS RESPECTIVAS BANDAS SERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE QUIXABA/PB ENTRE OS DIAS 19 À 21 DE MAIO DE 2022**, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 27 de abril de 2022.

DENIS DE OLIVEIRA LUCENA

Agente de contratação

COTAÇÃO DE PREÇOS

Empresa: _____
 End: _____
 CNPJ/CPF: _____
 Fone: _____
 Email: _____

Desejando esta Prefeitura adquirir os produtos abaixo especificados, solicito a fineza de cotar o respectivo preço, para elaboração do processo.

OBJETO: CONTRATAÇÃO POR MENOR VALOR GLOBAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXPLORAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS DA ÁREA RESERVADA NO CENTRO DA CIDADE DE QUIXABA/PB, PARA REALIZAÇÃO DOS TRADICIONAIS EVENTOS “QUIXAGOSPEL E QUAXABREGA”, ATRAVÉS DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS POR MEIO DE COMERCIALIZAÇÃO DE COTAS, DE PATROCÍNIO E DE APOIO FINANCEIRO, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM TRANSPORTE, DA ESTRUTURA DO EVENTO, GARANTINDO O ACESSO GRATUITO À POPULAÇÃO EM GERAL NOS ESPAÇOS COMUNS, COM LOCAÇÃO DE PALCO, ILUMINAÇÃO (CONFORME RIDER TÉCNICO APRESENTADO PELOS ARTISTAS), SOM (CONFORME RIDER TÉCNICO APRESENTADO PELOS ARTISTAS), BANHEIROS QUÍMICOS, LOCAÇÃO DE TELÃO, GRID DE ALUMÍNIO, GERADOR DE ENERGIA, E TODAS AS DESPESAS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSLADO, DOS ARTISTAS E SUAS RESPECTIVAS BANDAS SERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE QUIXABA/PB ENTRE OS DIAS 19 À 21 DE MAIO DE 2022, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

O ITEM 09 DO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA (EXPLORAÇÃO DE ESPAÇOS DE CAMAROTE E FRONT STAGE) DEVERÁ SER APRESENTADO EM FORMA DE DESCONTO PERCENTUAL SOBRE O VALOR GLOBAL DA INFRAESTRUTURA OFERTADA, DE MODO QUE O PERCENTUAL DE DESCONTO PROPOSTO NO REFERIDO ITEM TERÁ O FIM DE COMPENSAR O MUNICÍPIO, FINANCEIRAMENTE, POR MEIO DE MAIOR DESCONTO SOBRE O VALOR GLOBAL, PELA PERMISSÃO DE EXPLORAÇÃO DOS ESPAÇOS DE CAMAROTES E FRONT STAGE, DURANTE O PERÍODO DOS EVENTOS.

ITEM	PRODUTO	UND.	QUANT.	VALOR TOTAL R\$
1	LOCAÇÃO DE 01 (UM) PALCO MODULAR, DE MÉDIO PORTE, TIPO I: com montagem e desmontagem, para evento de Médio Porte, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões: 12x8 M, Altura 9,00 M = 7 pé direito, nos moldes tipo Q50, P-0, ou similar, cobertura antichama, fechamentos laterais, escada de acesso, 02 camarins climatizados profissional com medida mínima de 16 metros quadrados com banheiro e lavabo.	Dias	3	
2	LOCAÇÃO DE 01 (UM) PALCO MODULAR, DE MÉDIO PORTE, TIPO I: com montagem e desmontagem, para evento de Médio Porte, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões: 14x12 M, Altura 10,00 M = 8 pé direito, nos moldes tipo Q50, P-0, ou similar, cobertura antichama, fechamentos laterais, escada de acesso, 02 camarins climatizados profissional com medida mínima de 16 metros quadrados com banheiro e lavabo.	Dias	3	
3	LOCAÇÃO DE UM SOM DE GRANDE PORTE, com P.A original de marca renomada sendo 12 graves e 12 médios tipo line array de cada lado, totalizado 24 caixas de médio e 24 sub graves, com 02 consoles digitais no mínimo M7CL/PM5D/DIGI ou superior, não aceitamos analógicas, 48 canais, amplificação capaz de gerar 120.000 watts de potência, retorno de monitor compatível com input list de bandas renomadas no mundo do Forró.	Dias	3	
4	LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) GRUPOS GERADORES MÓVEIS: para atender evento de MEDIO PORTE, Com capacidade de 180 KVA, trifásicos, 220/110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro acoplado a um reboque por meio de parafusos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 95mm/4lances/25 metros flexíveis (95mm x 4 x 25m), quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores; incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para rotação composto de 01 (uma) haste de cobre de 3 metros de comprimento, com cordoalha de cobre 16 mm2, no mínimo, com 5 metros com conectores. ABASTECIDO para seu total funcionamento e atendimento das necessidades do evento / DIA 19, 20 E 21 DE MAIO DE 2022.	Dias	3	
5	LOCAÇÃO GRID EM ALUMÍNIO Q30 medindo 8,0 metros frente por 6,0 metros fundo, por 05 metros de altura. Com 03 (três) barras todas fixadas com catracas (cintas).	Dias	3	
6	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, portátil, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, com 1,10m de frente, 1,10m de profundidade e 2,10m de altura, composto com caixa de dejetos higiênico, fechamento com identificação de ocupado. (30 banheiros)	Dias	3	
7	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO. locação com montagem e desmontagem, de 36 placas de led ph 06 mm, outdoor medindo 64x64 cm (cada módulo) para o fundo do palco. 27 canhões de led com alta definição, 14 <i>moving head beam</i> 330 15r ou similar, 12 refletores par 64 foco 5 com suas respectivas gelatinas corretivas. 12 calhas brutes de 4 lâmpadas, 06 <i>atomic</i> 3000 w ou similar, 15 par led rgbw 3w, ou similar, 02 máquinas de fumaça com seus respectivos ventiladores, 01 canhão seguidor 1200 w, 01 console <i>tiger touch</i> , ou similar, 01 sistema completo para o controle do painel de led, incluindo processador e notebook. 01 mesa de 48 canais de DIMER digital (não aceitamos analógica), 01 <i>main power</i> para ligação de todo o sistema de luz e painel de led, 01 mesa de controle para toda iluminação e um operador que fique disponível a serviço da iluminação e controle durante as apresentações das bandas, e os artistas durante o evento. todos os itens necessários para a montagem da iluminação de acordo com as normas técnicas de segurança do corpo de bombeiros da paraíba (extintores contra incêndio e demais itens de segurança), 02 varas (com 06 cada) de lâmpada par 64F#5 com gelatinas 61 (para araras), 06 <i>mini-brut</i> de 06 lâmpadas, 10 elipsoidal com iria e <i>focus</i> , 01 <i>pró power</i> , 40 varas de AC 220 e um divisor de sinal (SPLINTER), 02 pontos de <i>intercom</i> , os serviços de montagem, desmontagem, alimentação, hospedagem e transporte para o local indicado, serão por conta da empresa contratada	Dias	3	
8	LOCAÇÃO DE 02 TELÕES medindo 2x4 P10 com estrutura de alumínio Q30 para transmissão ao vivo e veiculação dos patrocinadores.	Dias	3	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PORCENTAGEM DE DESCONTO SOBRE O VALOR TOTAL PROPOSTO %
09	EXPLORAÇÃO DE ÁREA DE CAMAROTES, CAMAROTES: Módulos de camarotes cobertos, montados em estrutura metálica tubular, posicionados nas laterais do palco, possuindo as seguintes características: A) DIMENSÕES: Comprimento de 30 metros e profundidade de 4,50 metros. Primeiro nível: Altura do chão ao piso de 2.20m; 12 (doze) camarotes de 2.50m x 3.50m – capacidade para 16 pessoas por camarote, com corredor de acesso na parte traseira medindo 1 m. Segundo nível: Altura do chão ao piso de 4.50m; 12 (doze) camarotes de 2.50m x 3.50m – capacidade para 16 pessoas por camarote, com corredor de acesso na parte traseira medindo 1 m. B) PISO: Piso modular, estruturado por perfis metálicos, com acabamento final em madeira de lei de 20 mm. C) GUARDA-CORPO: Guarda-corpo metálico fechado com altura de 1,20, em relação ao piso do camarote, ao longo de todo perímetro do módulo. D) DIVISÓRIAS: As divisórias serão de estrutura metálica galvanizadas, com uma porta de acesso para cada unidade de camarote, o corredor de circulação posicionado atrás da bateria de camarotes terá largura de 1m e o comprimento de 30m. E) ESCADAS DE ACESSO: Um patamar para escada de acesso medindo 3.30m de comprimento por 2.50m de largura, equipado com escadas moduladas em quantidade e posicionamento compatível com a população usuária das estruturas. F) COBERTURA: A cobertura será em toldos do tipo chapéu-de-bruxa, de lona plástica branca do tipo <i>night and day</i> com tratamento antichama, medindo 5m x 5m cada. EXPLORAÇÃO DE ÁREA DE FRONT STAGE. FRONT STAGE - Área reservada de frente ao Palco, com acesso exclusivo aos adquirentes de forma individual (área VIP/LOUNGE), com área total de até 440m². Capacidade aproximada de 740 (setecentas e quarenta) pessoas, com área total isolada por disciplinadores de fila de ferro e/ou alumínio.	dias	03	

Valor total proposta pela infraestrutura: Itens 1 à 8 do termo de referência R\$ _____

Percentual de desconto sobre o valor total proposto, pela permissão de exploração de espaço de camarotes e *front stage*, conforme termo de referência % _____

Valor Global proposta com desconto R\$ _____

Data ____/____/____

Validade da Consulta _____

Assinatura e Carimbo

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:B3D2C2D5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
CALENÁRIO LETIVO 2022

ANEXO 01

SEMANAS TEMÁTICAS							
PERÍODO	TEMÁTICA	PERÍODO	TEMÁTICA	PERÍODO	TEMÁTICA	PERÍODO	TEMÁTICA
De 21 a 25 de Fevereiro	Semana comemorativa ao carnaval	De 18 a 22 de Abril	Semana comemorativa ao Aniversário de Augusto dos Anjos	De 08 a 12 de Agosto	Semana comemorativa ao Dia do Estudante	Dias 13 e 14 de outubro	Datas em comemoração ao Dia do Professor
De 07 a 11 de Março	Semana comemorativa ao Dia Internacional da Mulher	De 02 a 06 de Maio	Semana de valorização da figura materna	De 15 a 19 de Agosto	Semana do Folclore Brasileiro	De 14 a 18 de novembro	Semana comemorativa m Proclamação da República
De 04 a 08 de Abril	Semana alusiva ao Autismo	De 06 a 10 de junho	Semana de combate ao Trabalho Infantil	De 05 a 09 de setembro	Semana da Pátria	De 21 a 25 de novembro	Semana alusiva ao Dia da Consciência Negra
De 11 a 15 de Abril	Semana comemorativa a Páscoa	De 13 a 17 de Junho	Festividades Juninas	De 19 a 23 de setembro	Semana alusiva ao Setembro Inclusivo	De 02 a 09 de dezembro	Semanas em comemoração ao Aniversário de emancipação política do Município de Sapé
Dia 18 de Abril	Dia Nacional do Livro Infantil	De 11 a 15 de Julho	Semana comemorativa do Aniversário do Estatuto da Criança e do Adolescente	De 25 a 30 de setembro	Semana da Educação para a vida (Projeto de vida e bem estar-sócio emocional)	De 05 a 13 de dezembro	Semanas em Comemoração ao verdadeiro sentido do Natal
De 16 a 20 de Maio	Semana Nacional de Combate ao Abuso e m Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes	De 18 a 22 de Julho	Semana temática das Ligas Camponesas	De 25 a 30 de setembro	Semana comemorativa do Aniversário do Estatuto do Idoso- (ética e cidadania)	Dia 09 ou 16 de dezembro	Solenidade de Formatura dos Concluintes dos 9º Anos e o Ciclo V
De 30 de maio a 03 de Junho	Semana do Meio Ambiente	De 08 a 12 de Agosto	Semana de valorização da figura paterna.	De 03 a 07 de outubro	Semana comemorativa ao Dia da Criança		

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:6FDB8FB0

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das **peças físicas** ou **jurídicas** de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e **com menor custo.**

saiba mais em:
www.diariomunicipal.com.br/famup (61) 4063-6162


